

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ESTUDOS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

LUÍS EMÍLIO GOMES

ENTRE DÉSPOTAS E HERÓIS:
Conflitos pela terra em Campos dos Goytacazes e suas
visões na historiografia (1674 – 1752).

Niterói
2014

LUÍS EMÍLIO GOMES

**ENTRE DÉSPOTAS E HERÓIS:
Conflitos pela terra em Campos dos Goytacazes e suas
visões na historiografia (1674 – 1752).**

Tese apresentada ao Programa de Pós Graduação
em História da Universidade Federal Fluminense
como requisito parcial para a obtenção do grau de
mestre.

Orientadora: Professora Doutora Márcia Maria Menendes Motta

Banca Examinadora:

Tese submetida ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense – UFF, como requisito para a obtenção do grau de Mestre.

Professora Doutora Márcia Maria Menendes Motta
Orientadora

Professor Doutor Marcos Dezemone
Universidade Federal Fluminense

Professora Doutora Marina Monteiro Machado
Fundação Getúlio Vargas

G633 Gomes, Luís Emílio
Entre déspotas e heróis : conflito pela terra em Campos dos
Goytacazes e suas visões na historiografia (1674 – 1752) / Luís
Emílio Gomes. Niterói, 2014.

110 f.

Orientador: Márcia Maria Menendes Motta.
Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal
Fluminense. Departamento de História, 2014.

Bibliografia: f. -

1. Campos dos Goytacazes. 2. História. 3. Conflito pela terra.

À memória de minha mãe, Maria do Carmo
Gomes, uma grande campista que lutou
pelos seus e os ensinou o valor da educação
e do esforço.

Agradecimentos:

Os agradecimentos são a parte mais humana de uma pesquisa, mesmo diante da exigida (e, muitas vezes, necessária) solidão do pesquisador, as relações construídas e mantidas ao longo desses duros anos de trabalho e estudo foram fundamentais para a realização desta dissertação. Como um porto seguro para os momentos de angústia, dúvida, temor diante do futuro e das inseguranças normais para a época. Agradeço, portanto, a todos que direta ou indiretamente me ajudaram nesses dois anos. A todos vocês fica meu “Muito Obrigado!” por tudo.

Agradeço primeiramente a minha orientadora, Márcia Motta, pelo apoio e pelas ajudas, mas principalmente pelo perdão e compreensão diante de meus sumiços, atrasos, irresponsabilidades e erros. Agradeço igualmente aos membros da banca, Marcos Dezemone e Marina Machado, pela dedicação à leitura dessas mal traçadas linhas e pelas preciosas dicas que me deram para a realização de um trabalho melhor. Assim como devo lembrança ao Programa de Pós-Graduação em História da UFF (PPGH-UFF) pela oportunidade.

Seria um crime esquecer de agradecer as minhas tias que cuidam de mim e se preocupam com meu bem estar e saúde, mesmo quando passamos tempos sem nos ver pessoalmente. Obrigado Ilma, Santana, Kátia, Ana, Marina e meus padrinhos Inácio e Luzia.

A Elen Zózimo, além de um obrigado pelos momentos de risadas e carinhos, deixo meu sincero amor a ti e agradeço sua paciência com minhas ausências e pelos planos que fazemos me trazendo uma perspectiva de dias melhores.

Aos professores que passaram (e marcaram) minha vida pessoal e intelectual desde as primeiras letras até os dias atuais. As professoras do colégio e aos da UFF (graduação e pós) como Carlos Gabriel, Marcello Bittencourt, Fátima Gouvêa (*in memoriam*) e outros. Aos colegas da rede estadual que lutam por uma educação melhor, mais humana e fraterna e que se debatem diretamente com as péssimas condições de trabalho e desvalorização. Como disse o Carlos Gabriel em minha colação: “Não queremos amor, queremos respeito”. Professores e funcionários do CEPAP, como Suely e Socorro, as tias do refeitório, ao pessoal da limpeza e do portão, as moças da secretaria, aos professores como Rodrigo, Flávia, Cintia Montezuma, Carlinhos, Valeska, Bianca, Stella e outros que eu tenha esquecido.

Aos amigos que, igualmente a mim, dedicaram dois anos de suas vidas ao mestrado e as dissertações que apresentam e defendem no mesmo período, agradeço pelos conselhos, pela força e pelo apoio e ajuda. Amigos como Thiago, Jamila, Mariana Dantas e Rachel. Aos que já passaram por isso ou não agradeço pela companhia. Rapaziada como Saulo, Renan, Felipe Damasceno, Érika (chique na Zóropa), Hérica, Vanessa, Mariana Virgulino, Raíssa, Julyanna, Eduardo, Priscilla e a galera de São Luís, Pedrinho, o sempre ausente Neylor, Luana Braga, Angélica, Juliana, Valéria... Provavelmente esqueci alguém, mas todos foram igualmente importantes para essa realização.

Agradeço, principalmente e amorosamente, a minha mãe a quem dedico esse trabalho e tudo mais o que fizer!

Obrigado (e muito) a todos!

Resumo:

A dissertação aqui apresentada pretendeu analisar o histórico conflituoso da região de Campos dos Goytacazes desde os primeiros contatos entre os indígenas ocupantes da região, os Goytacazes, e os colonizadores portugueses, com foco no principal conflito ocorrido na região, o do donatário Visconde de Asseca contra os grandes proprietários da região. Paralela à pesquisa citada, analisaremos também duas das principais obras escritas sobre o passado de Campos, datadas do início do século XX, realizadas por Julio Feydit e Alberto Lamego. Procuraremos perceber as discussões inclusas nos trabalhos dos citados autores, suas características e sua influência na historiografia posterior. Tais discussões têm como pano de fundo o histórico de ocupação da terra na área.

Palavras Chave: Campos dos Goytacazes; História Intelectual; Conflito pela Terra; Fronteira;

Abstract:

The presented dissertation sought to examine the historical conflicted of the region of Goytacazes since the first contacts between the indigenous occupants of the region, Goytacazes, and Portuguese colonizers focusing on the main conflict occurred in the region, the done Viscount Asseca against large landowners in the region. Parallel to the above research, we also analyze two major written about past Campos, dating from the early twentieth century, written by Julio Feydit and Alberto Lamego. We will try to understand the discussions included in the work of these authors, their characteristics and their influence on later historiography. Such discussions are as background historical occupation of land in the area.

Keywords: Fields of Goitacazes; Intellectual History; Conflict by Land; Frontier;

Sumário:

Introdução	9
Capítulo I <i>O histórico conflituoso e a questão da fronteira na região de Campos</i>	14
1.1 – Campos enquanto área de fronteira	16
1.2 –A ocupação da região e a reconstituição do conflito contra o donatário Visconde de Asseca	23
1.3 – Considerações Finais	36
Capítulo II <i>Julio Feydit e Alberto Lamego: As preocupações intelectuais e a memória coletiva em suas obras</i>	37
2.1- A vida do político e intelectual Julio Feydit	37
2.2- As discussões de Feydit	42
2.3- A biografia de Alberto Lamego	49
2.4- As discussões de Alberto Lamego	50
2.5-A questão da memória em Feydit e Lamego	55
2.6- A influência de Julio Feydit e Alberto Lamego e as outras visões sobre a região na historiografia: Lamego Filho, Shela de Castro Faria, Silvia Lara e Márcia Motta	57
2.7- Considerações Finais.....	69
Capítulo III <i>A visão sobre os direitos de propriedade nas obras de Feydit e Lamego</i>	73
3.1-A ocupação da Terra na colônia brasileira e a questão das sesmarias	77
3.2- A questão da Terra em Feydit e Lamego	98
3.3-Considerações Finais	102
Conclusão	104
Referências Bibliográficas	108

Introdução:

A região de Campos dos Goytacazes era geograficamente muito diferente da configuração atual do município de Campos dos Goytacazes, localizado na área hoje em dia chamada de Norte Fluminense. Até o século XIX a área homônima ao importante município do Estado do Rio de Janeiro, mas que havia sido nomeada como Capitania de São Thomé e no século XVIII já era conhecida como Capitania da Paraíba do Sul, compreendia toda a região do estado do Rio de Janeiro que atualmente ocupa a região compreendida entre as mesorregiões do Norte e Noroeste Fluminense, que fazem fronteira com os estados de Minas Gerais e do Espírito Santo. Ocupando uma planície fértil, banhada por litoral extenso, diversas lagoas e rios caudalosos, as terras foco da dissertação em curso foram alvo de cobiça e de diferentes interesses por homens das mais remotas origens e conflitantes visões de mundo.

O conflito mais marcante da história e memória na região foco da pesquisa envolveu *la crème de la crème* da sociedade campista do século XVIII em uma luta ocorrida nos tribunais metropolitanos e nas ruas da capitania. Uma disputa com discursos e armas; Desses turbulentos anos, nasceu uma sociedade dinâmica e peculiar que dentro de poucos anos após o término das lutas conheceria pujança e riqueza oriunda da cana de açúcar. Junto a essa dinâmica cidade, emergiria também uma rica memória acerca dos envolvidos na querela entre os mais importantes proprietários e senhores de terra da sociedade campista e uma historiografia apaixonada pela história da região e obsecada pela reconstrução de seu passado e pela criação de uma retórica de heróis e vilões. Conflitos pela honra, pelo Rei e pela terra, sua posse e suas riquezas. Disputas em torno dos possíveis e diferentes usos da terra gravitaram em torno dos pedaços de solo da planície, um dia pertencente aos indígenas e se chocaram em lutas que mancharam de sangue a história e a terra da região. De um lado do conflito, os que possuíam a terra com base em seu trabalho, deixando suas marcas em seus sulcos e entranhas, mas muitas vezes sem o consentimento do estado metropolitano, ocupando-a ao arrepio da lei e sem a posse de documentos. Do outro, os legalmente reconhecidos como donos das terras, proprietários do solo cancelados pelo estado graças aos documentos que possuíam, mesmo que estes tivessem origens fraudulentas ou escusas; e viam tais papéis como meio para o recolhimento de rendas e foros obtendo uma riqueza sem esforço e à custa do trabalho alheio.

O citado conflito foi o maior, o mais marcante e o mais extenso temporalmente (1674-1752) da história de uma área marcada por lutas desde os primeiros contatos entre a tribo dos Goytacazes e os primeiros portugueses ávidos por colonizar, extrair, explorar, enriquecer a si, suas famílias e ao rei no século XVI. Segundo Alberto Lamago, os Góis chegaram às planícies ao norte da capitania de São Vicente na mesma caravela de Martim Affonso de Souza por volta de 1530. Entretanto, os Góis que aportaram na Capitania de São Thomé conheceram a resistência dos índios e fracassaram por duas gerações. Pai e filho abandonaram as tentativas de colonização e voltaram para Portugal, abandonando as terras outrora doadas pelo rei e as deixando aos índios da tribo Goytacaz, que a partir daquele momento ficaram conhecidos nos relatos de época como ferozes, selvagens, bárbaros, praticamente animais, e toda espécie de ocupante não indígena, como criminosos foragidos ou soldados desertores.

A colonização de fato da terra Goytacá ocorreu com os “Sete Capitães”, na primeira metade do século XVII, através da adoção do gado como principal atividade econômica, devido a sua mobilidade diante da presença dos indígenas e de possíveis ataques. A notícia da conquista de uma área grande, fértil, cercada por lagoas e rios, próxima à importante capitania do Rio de Janeiro e praticamente intocada, despertou a cobiça de poderosos homens da época, como o Governador da Capitania do Rio de Janeiro, o General Salvador Correia de Sá e Benevides. Valendo-se inegavelmente de sua influência, e para alguns, de estratégias poucos honestas aos olhos atuais, como documentos forjados e de violência, conseguiu a redivisão das terras com notória vantagem para si e para as ordens religiosas, em detrimento dos Sete Capitães que junto com europeus degredados, índios aldeados e escravos embrenharam-se meses pelos caminhos desconhecidos de floresta virgem e ameaçadora, demarcando e dividindo entre si as áreas encontradas. Para Julio Feydit inicia-se aí o histórico de lutas pela terra na região.

A doação das terras da antiga Capitania de São Thomé, à época chamada de Capitania da Parahyba do Sul, em 1674 ao filho do Governador Correia de Sá e nobre metropolitano Visconde de Asseca desde o começo conheceu forte oposição dos ocupantes da terra, principalmente dos descendentes dos Sete Capitães, os chamados heréus. Parte da historiografia interpretou tal postura como medo da iminente perda das terras em que viviam e trabalhavam. Para outra parte, o temor que existiu era oriundo da fama de ambiciosos e famintos por rendas e foros que os nobres metropolitanos possuíam em terras coloniais. Tal oposição tornou-se uma luta franca contra os que

ocuparam o posto de donatário até 1752, os três Viscondes de Asseca, e os procuradores que governavam em seu nome nos tribunais do Conselho Ultramarino e nas ruas da capitania.

Os homens bons da Capitania da Paraíba do Sul, reunidos na Câmara da citada vila, solicitaram a ajuda do Rei através de numerosas cartas endereçadas ao Conselho Ultramarino ressaltando os serviços que eles e seus antepassados prestaram a colonização e a honra e glória do reino português, assim como os desmandos e a violência do donatário e de seus procuradores. A rusga contra os Asseca e seus procuradores tornou-se um embate físico, quando parte da população pegou em armas e se rebelou em 1748, com a tomada da Câmara e da prisão da capitania. Diante dessa situação, a Coroa portuguesa muda sua postura, aparentemente vacilante em relação à posse da sesmaria, e determina o sequestro definitivo¹ da Capitania da Paraíba do Sul e sua incorporação ao patrimônio real, em 1752. Tal fato, representou o fim de um capítulo de violência, mas não o fim da permanência dos parentes e procuradores dos Asseca na região e dos conflitos envolvendo a tão odiada família. Os citados continuavam com posses na região e tais continuaram gerando disputas.

Os movimentados anos de conflitos ocorridos na Capitania deixaram marcas profundas na história e na memória da região, influenciando homens que viveram séculos após o auge dos conflitos, mas que se apaixonaram por este passado e odiaram os Viscondes de Asseca e seus procuradores, tanto quanto exaltaram os que pegaram em armas contra o donatário. Não podendo pegar em armas para extirpar tão odiosa figura da região, o Visconde de Asseca, na opinião da memória criada na cidade e compartilhada por eles em suas obras, recorreram a sua produção intelectual para escolher um dos lados da luta. Essa produção intelectual oriunda dos princípios acadêmicos criados no século XIX para revelar uma “verdade histórica” que existia nos documentos históricos deixados pelo estado e que estariam disponíveis para a coleta incessante pelo pesquisador em arquivos e bibliotecas. Tal trabalho serviria para reconstruir um passado em seus mínimos detalhes, com seus grandes e pequenos eventos, com seus heróis e seus vilões. Ele também seria uma reconstituição digna de testemunhas oculares que não haviam sido reconhecidos à época, mas cuja presença estavam registradas em documentos deixados séculos antes pelo estado metropolitano e

¹ Outros sequestros da capitania da Paraíba do Sul já haviam ocorrido ao longo dos anos, como os de 1713 e 1725. Entretanto, a Coroa devolveu a região ao seu donatário nas duas vezes aumentando assim o descontentamento dos opositores.

que jaziam espalhados pelo mundo em arquivos e bibliotecas. Assim sendo, cabia ao historiador, com todo seu rigoroso método, recolher o máximo de documentos possíveis e, de posse destes, reescrever os acontecimentos em sua riqueza, detalhes e dinâmica. Para Campos dos Goytacazes dois intelectuais dedicaram-se a essa tarefa de reconstrução histórica e são foco da dissertação em curso: Alberto Lamego e Julio Feydit.

Os autores citados tiveram pretensões intelectuais parecidas e seus trabalhos assemelharam-se na forma e nas ambições, entretanto, algumas diferenças fundamentais trouxeram destinos diferentes as obras e seus autores. Lamego obteve os documentos que compuseram sua monumental obra, *A Terra Goitacá: A Luz de Documentos Inéditos*², durante sua estadia na Europa, criando assim um livro com cinco tomos e mais de duas mil páginas que apresentaram ao público brasileiro diversos documentos inéditos, e muitos dos quais visto novamente em projetos como o Resgate, iniciado em 1995. Feydit, por sua vez recorreu apenas aos arquivos da cidade de Campos para escrever sua modesta obra, *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*³, e misturou o passado violento e conflituoso com a política do século XX da cidade, da qual era parte integrante e destacada com a ocupação em diversos cargos de relevância. Em vida, os citados possuíam objetivos diversos, enquanto Lamego tinha basicamente pretensões intelectuais com seu trabalho para torná-lo uma obra de referência aos que se dedicariam ao estudo da história da região, Feydit era um político destacado ocupando importantes cargos na cidade, inclusive a prefeitura entre 1908 e 1910 e sua obra lhe daria a respeitabilidade intelectual que um homem de sua posição necessitava e almejava. Entretanto, a principal divergência existente nas obras são as distintas visibilidades. *A Terra Goitacá: À Luz de Documentos Inéditos* hoje vem sendo redescoberta pela historiografia como nos estudos Sheila Faria e de Márcia Motta, e tornou-se trabalho obrigatório para os que se debruçaram sobre o Norte Fluminense, principalmente, nos anos anteriores ao século XIX. *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*, por sua vez, jaz esquecido, com suas raras edições espalhadas por bibliotecas e coleções particulares de livros.

A presente dissertação foi desenvolvida tendo como foco a percepção dos conflitos que marcaram a região, desde os tempos iniciais da colonização, mas com

² LAMEGO, Alberto. *A Terra Goitacá: A luz de documentos Inéditos*. Paris, L'Édition D'Art, 1920

³ FEYDIT, Julio. *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes: Desde os tempos coloniais até a Proclamação da República*. RJ, Editora Esquilo, 1979.

especial atenção à luta contra os Asseca e a produção historiográfica de Alberto Lamego e Julio Feydit, as nuances de seus discursos e a visão de ambos sobre as lutas pela terra e suas riquezas.

O primeiro capítulo, nomeado como “O histórico conflituoso e a questão da fronteira na região de Campos dos Goytacazes”, foi escrito baseado na percepção de Campos dos Goytacazes como uma área de fronteira, onde a expansão violenta sobre as terras tornou-se a tônica desde o inicial contato dos Góis com os Goytacazes.

O segundo capítulo, nomeado “Julio Feydit e Alberto Lamego: As preocupações intelectuais e a memória coletiva em suas obras” focou nas principais obras dos autores dedicados à história da região escolhidos como objeto de estudo da dissertação em curso e as questões que as envolveram, como a questão da memória coletiva, fundamental para o entendimento de seus trabalhos. São também analisados a influência daqueles trabalhos na produção dos autores posteriores que se dedicaram ao estudo da região, como Alberto Ribeiro Lamego (ou Lamego Filho), Sheila de Castro Faria, Silvia Lara e Márcia Motta.

O terceiro capítulo, nomeado “A visão sobre os direitos de propriedade nas obras de Lamego e Feydit”, teve como preocupação analisar as visões dos autores estudados no capítulo anterior em relação à questão dos direitos de propriedade em suas obras. Partindo do pressuposto elencado por Márcia Motta em seus mais recentes trabalhos sobre a luta contra os Asseca, a autora percebeu o conflito como uma contestação dos direitos de propriedade outorgados pelo Rei ao donatário Visconde de Asseca. Procuraremos igualmente perceber como os citados autores perceberam a questão da terra em seus trabalhos.

Na conclusão destaco os pontos tocados pela dissertação ao longo de seus capítulos, bem como as tentativas de contribuições que a mesma trouxe à tona.

Capítulo I – O histórico conflituoso e a questão da fronteira na região de Campos dos Goytacazes.

A história das regiões atualmente conhecidas como Norte e Noroeste Fluminense, durante muito tempo nomeadas como Campos dos Goytacazes até o desmembramento das terras em diversos municípios, foram marcadas por inúmeros conflitos entre os diversos atores que viveram, lutaram e disputaram terras tão férteis quanto cobiçadas. Colonizadores portugueses ou americanos, indígenas, nobres metropolitanos, autoridades da coroa e etc. opuseram seus interesses e forças na planície campista, desde os primeiros tempos da colonização europeia. Os conflitos puseram a nu as diferenças de projetos e noções de mundo e dos direitos existentes entre os citados atores políticos que passaram pela região, oriundos de origens e culturas diferentes.

O conflituoso contato entre tão dispares visões de mundo e interesses moldou o processo de conquista de terras que em momento algum estiveram desocupadas ou inóspitas (mesmo nos momentos iniciais da empreitada colonial portuguesa) tornando Campos dos Goytacazes uma área de *Fronteira*, onde indígenas, colonizadores, nobres, lavradores e aventureiros lutaram, criaram uma sociedade que Sheila de Castro Faria caracterizou como “peculiar de lavradores de cana e de senhores de engenho e de escravos que integraram, quando conseguiram vencer, uma certa aristocracia escravista colonial;”⁴ e estabeleceram relações verticais entre vencedores e derrotados.

A capitania de São Thomé em 1531 foi doada em mercê à Pero de Góis e, posteriormente a seu filho Gil de Góis, mas as derrotas sofridas em batalhas contra os índios Goytacazes levaram ao fracasso da colonização e a devolução da região à Coroa. Os relatos oriundos dessa época sobre os indígenas e sua resistência realçaram a suposta violência e o barbarismo dos Goytacazes em seus hábitos cotidianos e na luta pela defesa diante dos portugueses, certamente influenciados pelos conflitos entre estes e os que tentaram colonizar a área em nome do rei português. No entanto, autores que escreveram posteriormente sobre a tribo Goytacaz procuraram rediscutir a imagem de brutalidade que se perpetuou em torno dela, entretanto, polêmicas à parte, nitidamente percebe-se que as terras não colonizadas estavam longe de terem sido terras “livres” ou “desocupadas” e foram palco de um violento choque cultural e de interesses entre portugueses e indígenas, com vitória parcial dos últimos.

⁴ FARIA, Sheila. A Colônia em movimento: Fortuna e Família no Cotidiano Colonial. RJ: Nova Fronteira, 1998. PP.17

O ano de 1674 trouxe novidades para a Capitania da Paraíba do Sul (nome à época da Capitania de São Thomé). Após anos de abandono pela Coroa e relativa autonomia dos ocupantes das terras (que haviam finalmente derrotados os índios Goytacazes e colonizado a região com o gado), o Rei havia mandado um novo donatário para a região, o Visconde de Asseca. Nobre metropolitano, filho do governador do Rio de Janeiro Salvador Correia de Sá, o donatário tinha como uma de suas principais atribuições (e segundos autores, como sua maior ambição) o recolhimento de impostos foros, rendas e aluguéis.

A situação acima descrita levou ao descontentamento dos heréus (descendentes dos “Sete Capitães” que haviam recebidos terras da Capitania de São Thomé do Rei após as tentativas frustradas de colonização com os Góis) e de outros proprietários, como as ordens religiosas, que levou a um conflito contra os Asseca e seus procuradores que durou quase um século e moveu parte da intelectualidade campista a dedicar-se a pesquisa do passado da região e reescrever a memória da região. Os diferentes interesses em torno das rendas e aluguéis levaram a um insustentável equilíbrio entre os representantes do donatário e os detentores das terras na região, como auge em uma revolta armada em 1748. Nas palavras de Sheila de Castro Faria: “O domínio formal das terras da região por homens que queriam usufruir rendas de taxas, impostos e aluguéis, aí incluídos todos os grandes sesmeiros, configurava uma situação instável para o ocupante não proprietário, mas produtor efetivo.”⁵

Os diversos interesses sobre a terra e os usos dela levaram a novos conflitos, dessa vez entre ocupantes das terras (proprietários legalmente constituídos ou não) e representantes da coroa ciosos por rendas oriundas do trabalho alheio e outros impostos. Novamente a história testemunhou disputas por uma região em expansão econômica pelo gado e sua vocação para o abastecimento do recôncavo da Guanabara. Os conflitos na Capitania da Paraíba do Sul, e posteriormente no Município de Campos dos Goytacazes, pela terra principalmente, continuaram ao longo dos séculos XIX e XX. Nesses dois séculos, a cidade testemunhou a pujança econômica pela cana de açúcar e sua mudança de papel do jogo econômico do Estado do Rio de Janeiro. Campos dos Goytacazes passou de uma área periférica, centrada na criação de gado e focada no abastecimento da capitania do Rio de Janeiro, para uma área exportadora de açúcar assumindo um protagonismo econômico nunca visto em três séculos. Tais mudanças

⁵ FARIA. *Idem*. PP. 31

geraram ambições e, conseqüentemente, disputas pelas férteis áreas que agora serviriam para o plantio da cana de açúcar, em vez dos alimentos anteriormente produzidos. Embora a discussão sobre a fronteira agrícola campista nos séculos XIX e XX não seja o foco da dissertação em curso, os pressupostos para estudar o tema foram fundamentais para a construção da argumentação exposta ao longo do capítulo.

O entendimento dos conflitos ocorridos desde o século XVI, com foco nos conflitos da primeira metade do século XVIII (a saber, o conflito contra os Asseca) perpassou por noções construídas para entender outras ocupações e conquistas em outras épocas, como o conceito de fronteira em Frederick Turner (1861-1932), construído para explicar a gênese dos Estados Unidos enquanto nação, a partir da conquista do Oeste e contato entre indígenas e colonizadores europeus e americanos. Tal contato gerou as culturas e democracias norte americanas, segundo o autor. Polêmicas a parte sobre sua validade ou pertinência⁶, o conceito de fronteira nos soou como fundamental para o entendimento das gêneses e conseqüências dos conflitos que marcaram o passado da região do Norte e Noroeste Fluminense, desde o primeiro contato entre índios e brancos. Juntamente com o conceito de fronteira recorreremos a autores como José de Souza Martins que estudou o choque entre diferentes concepções de direito na fronteira agrícola brasileira da década de 70 do século XX. Entretanto, antes do trabalho com as noções conceituais se faz necessário um apanhado sobre o histórico de ocupação da região, com foco nas disputas iniciais entre os que foram colonizar as terras junto com os Góis e na questão dos Asseca e seus procuradores.

1.1- Campos enquanto área de fronteira.

A “Campos dos Goytacazes” a que os relatos e parte da bibliografia, principalmente a do século XIX e início do século XX, se referiram foi uma região que se estendia aos atuais territórios do Norte e do Noroeste Fluminense, portanto, se estendendo da fronteira norte com os atuais estados de Minas Gerais, do Espírito Santo e o litoral norte do estado do Rio de Janeiro. Área posteriormente desmembrada em diversos municípios e forjada desde seus primeiros contatos com os colonizadores europeus por conflitos, como entre os ocupantes originais da região e “forasteiros” que

⁶ Sobre as discussões em torno do conceito de Fronteira nos Estados Unidos e as críticas posteriores que recebeu ver AVILA, Arthur Lima de. *Da História da fronteira à história do Oeste: fragmentação e crise da Western history norte americana no século XX*. História Unisinos. Vol. 13. Janeiro/Abril 2009 PP. 78-83

migraram a essas citadas terras. Tal região foi marcada por disputas entre moradores e “forasteiros”, como os conflitos entre indígenas e portugueses colonizadores pelo controle da terra. Depois de anos de disputas, com iniciais derrotas dos colonizadores frente aos índios, a planície campista foi devidamente colonizada com o uso da pecuária como atividade econômica. Anos após essa vitória inicial, os conflitos surgiram na região, novamente, desta vez com outros protagonistas. Entre os anos finais do século XVII e iniciais do XVIII, os detentores de terras na Capitania entraram em franca oposição contra o donatário da mesma, o nobre português Visconde de Asseca, por discordarem da cobrança de taxas, foros, aluguéis e outras rendas pelo mesmo. As querelas entre as partes citadas tiveram seu auge no ano de 1748 com um conflito armado entre as mesmas. Tal situação levou a Coroa Portuguesa a sequestrar definitivamente a Capitania para seu patrimônio, retirando a donataria do Visconde de Asseca.

O entendimento desses conflitos nos levou a adoção do conceito de fronteira para a necessária contextualização das citadas querelas ocorridas na região de Campos dos Goytacazes ao longo dos três séculos. O conceito de fronteira, mais especificamente *frontier thesis*, foi desenvolvido por Frederick Jackson Turner (1861-1932) em fins do século XIX para sua original tese acerca da formação dos EUA enquanto nação e em alguns de seus aspectos primordiais, como a crença na democracia plena e na cultura americana⁷.

Turner defendeu que “A Conquista do Oeste” realizada pelos chamados pioneiros foi o motor do surgimento da democracia norte americana pelo seu caráter aberto a qualquer homem disposto a trabalhar e enriquecer, sem apresentar os entraves de nascimento e classe existentes na Europa ou no leste dos Estados Unidos construindo a nação pela expansão da “civilização” frente às terras “selvagens e livres” do Pacífico. O contato com os indígenas que originalmente ocupavam as terras do Oeste com o homem branco vindo do Velho Mundo ou das antigas treze colônias, por sua vez, moldaram a cultura norte americana, uma simbiose entre a cultura europeia e aborígine, formando uma cultura eminentemente americana. Turner, portanto, defendeu que a

⁷ A tese de Turner sobre a fronteira foi tema ou utilizada em ótimos trabalhos da historiografia brasileira. Na dissertação em curso utilizamos os trabalhos de AVILA, Arthur Lima de. *Da História da fronteira à história do Oeste: fragmentação e crise da Western history norte americana no século XX*. História Unisinos. Vol. 13. Janeiro/Abril 2009 PP. 78-83 e tese de doutorado de MACHADO, Marina Monteiro. *Entre Fronteiras: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790 -1824)*. Tese de Doutorado apresentada na Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.

fronteira moldou os Estados Unidos enquanto nação sendo a mola motriz da formação do estado e do povo americano.

Críticas à parte sobre o suposto ufanismo do autor e sobre sua negligência acerca de determinados grupos presentes na fronteira ou na sua conquista (como indígenas, chineses, mulheres e negros), sua teoria foi uma paradigma para a historiografia sobre os Estados Unidos onde o mesmo procurou, para alguns estudiosos sobre o assunto, tornar científica uma ideia presente à época sobre a formação do país. Apesar das lacunas deixadas pelo autor (algumas inclusive fruto da ciência do século XIX, formadora de Turner), o conceito desenvolvido pelo citado tem fôlego para ser utilizado cientificamente, já que analisa uma experiência ocorrida em praticamente todas as sociedades coloniais (se não em todas elas). As críticas a Turner e seus seguidores (reunidos em uma escola historiografia dos Estados Unidos, a *Western History*, que se dedica aos estudos do Oeste americano e da fronteira⁸) foram extremamente validas, à medida que contribuem para uma história mais plural e atenta aos grupos “derrotados” no processo de conquista ou esquecidos pelos estudos posteriores sobre o tema. Entretanto, o descarte completo de suas ideias está longe de ser a solução para os problemas da historiografia sobre os processos de conquista do chamado Novo Mundo.

A tese de Turner não é a definitiva sobre o citado processo de conquista e ocupação das terras coloniais (assim como nenhuma teoria é), mas contribui muito para o entendimento da formação das sociedades coloniais, desde sua gênese conflituosa, por essa origem sociedades eminentemente violentas e culturalmente mistas. A influência do conceito de fronteira para autores que se dedicaram a sociedades coloniais, além da norte americana, pode ser exemplificada pela tese de doutorado de Marina Monteiro Machado que se dedicou a conquista do “Oeste Fluminense”, a região de Valença⁹, mas também em autores como Sérgio Buarque de Holanda e José de Souza Martins que utilizaram-se da ideia de fronteira para diferentes preocupações intelectuais e temporalidades, mas igualmente para o entendimento do Brasil, de sua sociedade e contradições.

Buarque de Holanda apropriou-se do conceito acima citado para analisar a formação da sociedade interiorana brasileira moldada pelo meio em que se encontrava, mas que igualmente também moldou o país. A sociedade interiorana de Buarque contou

⁸ O texto de Arthur Ávila apresenta um interessante panorama acerca das contribuições de Turner e da *Western History* bem como de suas críticas. Ver AVILA. *Idem*.

⁹ MACHADO. *Idem*.

com a interação de diversos grupos, como indígenas e toda a “bagagem cultural acumulada que será aproveitada pelos habitantes que colonizaram a região de São Paulo.”¹⁰. O autor reconhece as especificidades das sociedades americanas, mas elegeu como “ponto de contato” entre essas diversas realidades a conquista de áreas de fronteira (como o Oeste americano ou o sertão brasileiro) e a recriação das identidades, das culturas e etc.

Machado definiu a fronteira em seu trabalho como uma área que contemplou a negociação entre os mesmos grupos citados por Buarque. Segundo a mesma

*“A fronteira deve ser tomada como espaço de negociação entre as partes. Que convivem e coexistem. Motivados pelos respectivos interesses, cada grupo colabora, à sua maneira, com essa relação mútua dependência. As novas identidades e os novos valores que tantas vezes se discutem como produtos das áreas de fronteira são na verdade resultados dessas negociações travadas entre as partes envolvidas.”*¹¹

A autora em sua pesquisa reconheceu a fronteira como uma “zona de contato, conflito e interação” e como áreas de penetração do capitalismo em locais até então remotos no Novo Mundo já colonizado, mas que não haviam conhecido o citado modo de produção e suas exigências, como a propriedade privada da terra. Capitalismo esse que ligou as até então remotas regiões ao comércio atlântico, como Valença que acabou desbravada em meados do século XVIII e rapidamente ligou-se ao mercado internacional pelo café e Campos que se notabilizou no século XVIII pela exportação da cana de açúcar.

Machado operou o conceito de fronteira como um espaço de “contato, conflito e interação”, como sublinhado acima, e trabalhou com as duas consequências principais desse processo de conquista e construção da fronteira: a dominação cultural de um grupo sobre o outro pela preeminência de línguas, sotaques, religiões e culturas configurando o poder simbólico dos “vencedores” da fronteira e a dominação material com a transformação e afirmação da terra como bem privado. A citada mudança no caráter da terra perpassa necessariamente pelo desrespeito aos direitos à terra de outras sociedades que viviam nessa região, contemporaneamente ou anteriormente aos exploradores, e que acabaram desconsideradas por estes e, não raras vezes, pelos posteriores pesquisadores que se dedicaram ao passado das áreas de fronteira e seu

¹⁰ MACHADO. *Idem*. PP. 12

¹¹ MACHADO. *Idem*. PP. 13

processo de ocupação e conquista¹². A principal consequência (e sem sombra de dúvida a mais nefasta para os grupos originais das áreas de fronteira) acabou sendo a transfiguração das terras, antes comunais, em um bem privado, ou seja, as terras deixam de ser um bem gerador de subsistência e bens para aquela comunidade e tornaram-se fonte de riqueza e lucros para pouquíssimos “forasteiros” que exploraram essa terra, de acordo com as atividades econômicas principais da época. Tal questão foi trabalhada por outro autor, José de Souza Martins, que foi citado por Machado. Embora sua pesquisa tenha focado na fronteira agrícola brasileira no século XX e os embates entre o modelo “legalista” de posse das terras baseado em documentos (muitas vezes forjados) e sua ligação com o estado e a justiça e a posse baseada não nos documentos oriundos e chancelados pelo estado, mas sim no trabalho realizado (muitas vezes por gerações). Uma posse efetiva onde o indivíduo vive, de fato, na área que ocupa e sobrevive com base nos frutos recolhidos desta. Para Martins, o segundo modelo de posse é mais legítimo do que o atualmente consagrado pelo estado burguês.

Ao tratar da questão da terra na fronteira, Marina Machado vai de encontro às ideias de Turner sobre as “terras livres” das áreas ainda não colonizadas pelo homem branco. Tal crítica vai ao encontro de diversos outros trabalhos que igualmente criticaram o “esquecimento” de Turner acerca das sociedades americanas nativas, pois a autora percebeu o contato (violento ou não) entre grupos como ponto fulcral para o entendimento da fronteira enquanto processo (e não apenas como um espaço geográfico de separação entre diferentes localidades). Na fronteira diferentes grupos convergiram para a obtenção de riquezas e oportunidades de ascensão social que suas sociedades de origem não ofereciam. Tais grupos, os pioneiros no caso americano ou os colonizadores em nosso caso, ao se dirigirem a essas “terras livres” encontram (ou interagem, nos termos de Machado) com outros grupos, como os índios, mas também tomam contato com negros e etc. Esse contato gera um processo de dominação e violência, como afirmado acima, mas não apenas isso.

Apoiada em Langufur, a autora argumentou ainda que a fronteira foi um processo que envolveu também cooperações e negociações entre os citados grupos e não apenas conflitos. “(...) dependendo do tempo e do lugar, resistências, cooperações, mediações, negociações, que produzem períodos prolongados, com impasses e

¹² “A fronteira é um cenário conflituoso, caracterizado pela possibilidade de alcançar a propriedade privada da terra; sua ocupação por colonos recém-chegados é um processo marcado pela expulsão de suas terras de grupos indígenas e outros moradores-já estabelecidos” MACHADO. *Idem*. PP. 19

equilíbrios, podendo-se escrever a história sob várias perspectivas, inclusive da sociedade que aí se introduziu.”¹³

José de Souza Martins em seu capítulo “A vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira” do livro *História da Vida Privada no Brasil*¹⁴ trabalhou com a fronteira agrícola brasileira, suas contradições e barbáries, ao longo dos anos 50 e 60 do século XX. Sua concepção de áreas de fronteira (oriunda de seu trabalho de campo em estados como Maranhão, Pará e Mato Grosso ao longo dos anos citados) como um espaço de contato e encontro entre povos e culturas diferentes, mas principalmente como local de choque cultural e conflito entre as diferentes concepções de direito sobre a terra e de materialização da ilegalidade e ilegitimidade.

Os estados brasileiros percorridos pelo autor ao longo de seus estudos eram, segundo o próprio, locais de permanências. Permanências de linguagens e costumes dos séculos XVII e XVIII¹⁵, mas, principalmente, dos pressupostos de desumanização e violência contra índios e caboclos. A expansão rumo às áreas de fronteira estudadas por Martins foi marcada por diferentes ambições: os pobres rumavam para fugir da influência e do poder das grandes empresas e proprietários, garantindo assim alguma chance de manutenção de seu modo de vida e subsistência. Já os ricos rumaram para os citados espaços para conquistarem terras e as tornarem propriedade privada e mercadoria, obterem lucros e enriquecerem com o auxílio da leniência e apoio do estado brasileiro. Nas palavras de Martins: “(...) de um lado, os numerosos pobres que, de diferentes regiões do país, buscam um lugar para acomodar sua pobreza; do outro lado, as grandes empresas e os grandes grupos econômicos que procuram ampliar o território do lucro”¹⁶ e o autor completa em relação aos interesses destes sobre a terra conquistada: “A ocupação territorial se faz em nome da propriedade privada da terra, da relevância econômica da propriedade fundiária como fonte de renda territorial e como instrumento para obtenção de incentivos fiscais e subsídios políticos.”¹⁷

As fronteiras estudadas por diferentes autores desde Turner tiveram como característica marcante e principal, o conflito e a violência causados principalmente pela

¹³MACHADO. *Idem*. PP.18

¹⁴ MARTINS, José de Souza. “A Vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira” in SCHWARCZ, Lilia Moritz. *História da Vida Privada no Brasil (Volume 4)- Contrastes da Intimidade Contemporânea*. SP, Companhia das Letras, 1998. PP. 659 – (?)

¹⁵ “Há nessas persistências muita coisa parecida com cenários e modos de vida do passado: paisagens, fugas, medos, linguagem, lendas, histórias, mentalidades, classificação e diferenciações de coisas e pessoas. Parecida, mas substantivamente diferente.”

¹⁶ MARTINS. *Idem*. PP. 668

¹⁷ MARTINS. *Idem*. PP. 664

explosão das disputas fundiárias desde os tempos imemoriais da colonização até o “moderno” século XX e sua expansão do capitalismo contemporâneo. Violência de parte a parte e que envolveu homens de diversas origens e classes: “(...) violência do ‘branco’ contra o índio, violência do branco rico contra o branco pobre, violência do branco pobre contra o índio, violência das modernas empresas contra posseiros e indígenas e também contra peões escravizados”.¹⁸ Tal recurso à força serviu para a disseminação da propriedade privada da terra, em áreas que até então desconheciam essa modalidade de exploração do espaço. Houve, portanto, uma violência física *stricto sensu* e um ataque aos direitos costumeiros de uso do solo dos que cultivaram e trabalharam por gerações naquela localidade, naquele pedaço. Novamente ocorreu uma contraposição entre ricos e pobres, já que aqueles garantiram sua propriedade sobre a terra com o uso de documentos (muitas vezes forjados), legalizando a usurpação da terra e os estes recorreram à legitimidade do trabalho efetivo sobre o solo e as marcas deixadas por este trabalho¹⁹. O confronto teve uma característica classista e de concepções de direitos de propriedade, pois para Martins, “contrapõem-se, portanto, um direito gerado pelo dinheiro e um direito gerado pelo trabalho”²⁰. Tal disputa contou com o destacado papel do estado e da justiça, na defesa de um dos lados e seus documentos forjados, deslegitimando assim o outro e seus direitos tradicionais.

O objetivo primordial das expulsões, matanças e violência na fronteira foi a transformação dos capitalistas em proprietários das terras e não necessariamente a integração de seus ocupantes originais em força de trabalho capitalista. A propriedade privada, portanto, ignora os direitos tradicionais de posse da terra, mas também seus antigos detentores, como indígenas e ribeirinhos. Tal necessidade levou a convivência da modernidade do capitalismo do século XX, suas máquinas, lucros e propriedade privada com o que havia de mais arcaico na produção agrícola brasileira, como a agricultura eminentemente predatória dos recursos naturais e seus recursos à queimadas e desmatamentos fora de controle e o uso do trabalho escravo quase um século após a abolição formal da escravidão. A reprodução ampliada do capital é a explicação para a reminiscência das aparentemente irracionais bases em que ainda hoje se assenta a produção agropecuária brasileira.

¹⁸ MARTINS. *Idem*. 669

¹⁹ “O legal e o legítimo se confrontam e se opõem. Daí a extensão dos conflitos e sua gravidade.”

MARTINS. *Idem*. 670

²⁰ MARTINS. *Idem*. 673

A Campos dos Goytacazes dos séculos XVI a XIX na dissertação aqui desenvolvida foi encarada como uma área de fronteira pelos diversos conflitos ao longo de sua história, ocorridos entre os diferentes agentes índios, brancos colonizadores, descendentes destes e nobres metropolitanos. Essa disputa opôs os diferentes interesses presentes em cada grupo e em suas mentalidades. Os Goytacazes defenderam a planície que ocupavam secularmente dos forasteiros europeus e da perda das terras que o modelo privado de exploração da terra trouxe (mesmo sem a consciência da privatização da terra em curso), os colonizadores que derrotaram e domesticaram os lendários indígenas lutaram contra a tomada das rendas de seu trabalho pela ação dos impostos, rendas, aluguéis e outras cobranças consideradas abusivas por eles e pelos nobres que ocupavam postos de comando na colônia e eram famosos, sobretudo, pela sua sede pelo enriquecimento não produtivo oriundo das cobranças. Já os nobres metropolitanos defenderam suas posições e prerrogativas não apenas pelas rendas geradas, mas pelas mercês que os serviços prestados ao rei geravam.

Uma disputa, acima de tudo, pela terra e por suas benesses, onde cada um procurou impor sua noção de uso da terra e legitimidade, assim necessariamente descartando as do outro grupo derrotado nos conflitos inerentes à fronteira. O trabalho secular de gerações sobre o solo foi derrotado e deslegitimado pela força das armas e o “pioneirismo” dos colonizadores. O trabalho destes foi suprimido pela força e influência das mercês e dos documentos das autoridades metropolitanas, embora, o donatário não tenha saído vencedor da disputa contra os proprietários da região. Situações de disputas entre diferentes grupos e interesses ocorreram no Oeste americano de Turner, no “Oeste Fluminense” de Machado, no século XX brasileiro pesquisado por Martins e no Norte Fluminense entre as citadas épocas.

1.2– A ocupação da Região e a reconstituição do conflito contra o donatário Visconde de Asseca.

O passado das terras da região atualmente conhecida como Norte Fluminense e de sua ocupação foi um penoso processo marcado pela intensa disputa entre os diversos agentes que passaram pelas citadas terras. Conflitos, principalmente, entre ocupantes efetivos do solo por anos ou por gerações e os homens que vieram de longínquas áreas para explorar terras já ocupadas, mas consideradas livres por estes. Disputas entre os que defenderam seus interesses ancestrais e os que tentaram impor outros e buscaram

riqueza e ascensão social em locais diferentes das suas de origem. Tais homens agiam baseados na violência física de suas armas e tropas particulares ou apoiadas pelo estado e em uma violência simbólica do poder usurpador dos documentos (legítimos ou forjados) perante sociedades que os desconheciam ou ignoravam.

As lutas que ocorreram pela região de Campos dos Goytacazes marcaram sua formação desde os tempos imemoriais de sua colonização, ainda sob o calor da luta contra a tribo dos lendários indígenas que a ocuparam e que nomearam a citada cidade e memória, como bem atestam as obras sobre tal processo, escritas nos séculos XIX e XX, como os trabalhos de Alberto Lamego e Julio Feydit carregados das memórias sobre as lutas contra os ferozes e tenazes Goytacazes e pela liberdade contra tirânicas autoridades portuguesas.

Os primeiros portugueses conhecidos a tentarem colonizar a região foram Pero e Gil de Góis, pai e filho que padeceram na luta contra os indígenas e tiveram destinos parecidos, em suas tentativas de conquistar as selvagens paragens. Pero de Góis, segundo Alberto Lamego, chegou ao Brasil junto com Martim Affonso de Souza para realizar a primeira empreitada de ocupação definitiva do Brasil, por volta da década de 30 do século XVI e foi um dos mais destacados guerreiros nas lutas contra os indígenas²¹. Pelos serviços prestados, Pero de Góis recebeu um quinhão de terra em 1531, chamado como Capitania de São Thomé, com trinta léguas de extensão, desde as terras da Capitania de Martim Affonso, treze léguas além do Cabo frio até o Baixo dos Pargos em sesmaria. Em 1539, Góis mandou vir de suas terras localizadas na capitania de São Vicente alguns colonos, mudas de cana e outras plantas para a criação de uma vila na Capitania recebida por ele, a “Villa da Rainha”. Após quatro anos de trabalho e relativa tranquilidade (com, inclusive, alguma simpatia por parte dos índios, segundo Lamego), sua vila sofreu o primeiro ataque dos nativos com a destruição do patrimônio construído por Góis. Em 1545, Góis se associa a um comerciante e reconstrói as casas, refaz as plantações e cria uma nova vila próxima à antiga, mas já em 1546 um novo e maior levante indígena fez “deitar por terra toda a obra de Góes, cimentada com tanto trabalho.”²² e o obrigando a se refugiar na Capitania do Espírito Santo.

Gil de Góis sucedeu o pai nas terras da Capitania de São Thomé e em sua tentativa de colonização. Contudo, assim como seu pai, fracassou em sua tentativa, diante da tenaz resistência oferecida pelos indígenas. Frente a mais uma derrota, da falta

²¹ LAMEGO. *Idem*. PP. 10

²² LAMEGO. *Idem*. PP. 25

de recursos e da impossibilidade de assistir pessoalmente a Capitania que recebeu, Gil de Góis renuncia em favor da Coroa às terras em 1619, já conhecidas como Parahyba do Sul. Assim, melancolicamente terminaram as fracassadas expedições dos Góis pela planície ocupada por bravos índios que a defenderam. Tal defesa gerou verdadeiras lendas sobre os mesmos presentes nos relatos da época que os retrataram como selvagens, violentos, bárbaros e etc.. Após anos de esquecimento, as terras da Parahyba do Sul foram novamente exploradas por homens que domaram parte dos indígenas e estabeleceram uma atividade econômica, o gado²³, mas não conseguiram superar o poder e a autoridade de um proeminente nobre metropolitano e valoroso guerreiro do rei, Salvador Correia de Sá e Benevides. O citado, ciente da ocupação portuguesa mesmo que ainda incipiente, usou dos estratagemas que sua posição possibilitava e tomou as terras da região para si e para seus herdeiros.

Os denominados “Sete Capitães”²⁴ reivindicaram e obtiveram as terras compreendidas entre o Rio Macaé e o Cabo de São Thomé em 1627. Em 1632, partiram em uma viagem de exploração das terras obtidas (contando com o auxílio de alguns índios aldeados pelos jesuítas e europeus que se diziam naufragos na região, mas que eram criminosos degredados de Portugal²⁵) saindo de Cabo Frio, e explorando as áreas nas margens do Rio Paraíba, demarcando e dividindo as terras entre eles. A notícia da conquista da inóspita planície chegou aos ouvidos dos moradores da Capitania do Rio de Janeiro e a seu governador, o General Salvador Correia de Sá e Benevides que em 1648 obteve a redivisão das terras da região da Parahyba do Sul da seguinte forma “4 ½ para os capitães e seus herdeiros, 3 para o General Salvador, 3 para os padres da Companhia, 1 para o capitão Pedro de Souza Pereira e meio para os frades de S. Bento.”²⁶

O autor de *A Terra Goitacá: A Luz de Documentos Inéditos* argumentou que a partir daí a conquista da região de Campos seria realizada “a ferro e fogo” e “regadas com as lágrimas dos escravos e aborígenes”²⁷. As lágrimas dos indígenas já haviam

²³ Sheila de Castro Faria argumenta que a escolha do gado foi feita pela mobilidade que a pecuária oferecia diante da ameaçadora proximidade dos Goytacazes e pela proximidade do recôncavo da Guanabara. Tal escolha demonstrou que os índios ainda eram uma ameaça séria e constante, portanto, ainda estava longe de serem domados e que os indígenas não impediram a realização das atividades econômicas, eles no máximo dificultaram a realização das mesmas. FARIA. *Idem*. PP. 31

²⁴ Os sete Capitães eram: Miguel Aires Maldonado, Gonçalo Correia, Duarte Correia, Antonio Pinto, João de Castilho, Manoel Correia e Miguel Riscado. FARIA. *Idem*. PP. 27

²⁵ LAMEGO. *Idem*. PP. 37

²⁶ LAMEGO. *Idem*. PP. 43-44

²⁷ LAMEGO. *Idem*. PP. 44

rolado desde os anos anteriores a entrada da figura do general Salvador Correia de Sá nos conflitos pela posse da região, mas o aparecimento de tão proeminente figura no jogo colonial introduziu uma nova questão à complexa realidade colonial. Diante do poder de uma das principais figuras do Reino, as prerrogativas de exploração e conquista da terra em nome do rei não foram suficientes para impedir a perda das áreas tomadas dos índios e repartidas. Em uma sociedade profundamente marcada pelas diferenças de nascimento e pela honra dos vassallos e suas prestações de serviços ao soberano, como era a portuguesa de antigo regime, a premissa do suposto pioneirismo nas áreas dos sete capitães e de seus descendentes pouco valeram perante os interesses de alguém muito mais poderoso e um reconhecido prestador de serviços à Coroa. Outro autor dedicado à história da região, Julio Feydit, defendeu que para a obtenção das terras que almejou o governador do Rio de Janeiro utilizou-se de outros artifícios, além de sua influência junto à família real. Segundo o autor, Correia de Sá valeu-se do uso de documentos forjados ou adulterados e da coerção violenta sobre os descendentes dos sete capitães para a tomada das terras²⁸. Tal capítulo da violenta história da ocupação da região foi o primeiro, envolvendo o embate entre os direitos de propriedade oriundos do uso efetivo, seu trabalho sobre a terra contra os direitos oriundos dos documentos e da violência simbólica que trouxeram junto a si. Tal luta terminou com uma clara vitória do governador Correia de Sá e seus documentos supostamente forjados frente aos Sete Capitães e sua expedição e exploração da terra.

A luta entre os ocupantes de fato da Capitania da Parahyba do Sul e os ocupantes legais (embora diversos deles utilizaram-se de documentos falsificados para a obtenção dos títulos), que viviam no Rio de Janeiro, continuou através de outros episódios relatados pela historiografia. Em 1652, os moradores da Capitania, contabilizados por Lamego em 70²⁹, decidiram fundar uma vila e obtiveram autorização real para tal intento. Os proprietários de terras absenteístas exigiram a revogação da criação da vila e a expulsão dos moradores da região sob a alegação de que “os Campos lhe pertenciam”³⁰. Segundo Lamego:

“Estava travada a lucta, de um lado, os heréos e mais povoadores que tinham descoberto os Campos e reduzido o gentio ao gremio do christandade, e do outro, os que se

²⁸ FEYDIT. *Idem*. PP. 41-45

²⁹ LAMEGO. *Idem*. PP. 92

³⁰ LAMEGO. *Idem*. PP. 94

arvoravam em seus proprietários, na maior parte intrusos, que não possuíam título algum que justificasse a propriedade.”³¹

Nas pesquisas do autor, os assinantes³² dessa deliberação de expulsão mostrariam o poder de uma das partes para lograr êxito na expulsão dos moradores da capitania inaugurando uma das épocas de violência, roubo e injustiça. Uma das épocas, não a única, como nos mostraram os anos subsequentes a 1674.

O nefasto ano, na visão dos autores como Feydit e Lamego, iniciou outras dessas eras de violência pela riqueza da terra, novamente envolvendo poderosos homens, como os membros da família Corrêa de Sá e os proprietários estabelecidos, mais articulados e política e militarmente poderosos. Lamego argumentou que a notícia da doação da capitania da Parahyba do Sul foi mal recebida pelos hereús e outros detentores de terras da região, inclusive pelos que residiam na capitania do Rio de Janeiro temerosos em perder suas posses. Embora, segundo o autor, os posseiros da área possuíssem títulos da terra, oriundos de doações de sesmarias dadas pelas autoridades metropolitanas. Tais doações foram obtidas, principalmente, após as frustradas tentativas dos Góis, heranças e compras³³. Sheila de Castro Faria detectou a mesma oposição inicial dos hereús e outros ocupantes da região, mas por razões diversas das encontradas por Lamego, embora influenciada por ele. Segundo, a autora, os detentores de terra da capitania temiam a cobrança de rendas e taxas cobradas pelas autoridades coloniais, cargos ocupados por nobres vindos da metrópole. Tal situação trouxe mais um elemento de instabilidade produtiva aos detentores de terras da região e a produção, à época do gado consumido pelo mercado próximo do recôncavo da Guanabara. Faria argumentou: “O domínio formal das terras da região por homens que queriam usufruir rendas de taxas, impostos e aluguéis, aí incluídos todos os grandes sesmeiros, configurava uma situação instável para o ocupante não proprietário, mas produtor efetivo.”³⁴

O medo de perder as terras ocupadas e trabalhadas ou a revolta diante do peso dos impostos e taxas revelam que, independente da razão de fato, o que ocorria ali era uma ameaça real sentida pelos ocupantes, diante da figura do donatário e maior

³¹ LAMEGO. *Idem*. PP. 96

³² “ (...) O abbade de S. Bento, General Salvador Correia de Sá e Benevides, Sargento Mór Martim Corrêa Vasqueanes, Capitão Chistovam Lopes Leitão, Gregorio Dutra de Leão, João Corrêa da Silva e D. Bárbara Pinto”. LAMEGO. *Idem*. PP. 102

³³ LAMEGO. *Idem*. PP. 125

³⁴ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. RJ, Nova Fronteira, 1998. PP. 31

sesmeiro daquelas bandas. Para os moradores da capitania, o Visconde de Asseca era um portador de poderes excepcionais, garantidos pelo estado metropolitano e pelos documentos emitidos por este que representava uma ameaça real à posse ou mesmo à propriedade dos que produziam de fato naquela terra. A fama à época das autoridades oriundas de Portugal de sedentas por terras e rendas contribuiu para o crescimento desse temor e dessa oposição entre os que representavam a posse pelo trabalho e entre os que detinham títulos formais obtidos, muitas vezes, pela rapinagem e que enriqueciam pelas rendas alheias.

A retórica da tomada dos frutos alheios e da exploração pelos forasteiros transpareceu nas cartas que o Senado da Câmara da vila de São Salvador (primeira vila da Capitania da Paraíba do Sul) enviou ao rei e aos órgãos, como o Conselho Ultramarino em que solicitavam a retirada da capitania da responsabilidade do Visconde de Asseca. Nas cartas enviadas ao soberano adotaram a retórica de vassalagem, ressaltando as conquistas de território em nome da coroa portuguesa e seu trabalho no cultivo e geração de riquezas para a metrópole e para o rei. A carta de 1730 transcrita por Alberto Lamego³⁵ revela em alguns trechos as preocupações acima elencadas. A epístola iniciou-se com a denúncia da situação supostamente deplorável em que se encontrava a Parahyba do Sul no ano citado, após mais de meio século de controle pelos Asseca e seus procuradores:

“Representam a V. mercês as pessoas da governança da Republica cidadãos desta cidade e nella moradores abaixo assignados per sy e em nome do Povo desta capitania, que He muito conveniente representar a S. Mage. o deploravel estado e summa miseria que tem chegado a mesma a qual está na sua última ruína e sem remedo ficará se S. Mage. não fôr servido attender aos clamores, miserias, perdições e lastimas de seu povo (...)”

Os signatários ressaltaram a obrigação do rei de Portugal com seus fiéis súditos e vassalos de socorrê-los, diante de tal situação de penúria e miséria. Para eles, sem o devido socorro, a capitania entraria em um estado lastimável e irreversível de pobreza e degradação. Tal situação ocorria em uma área ocupada por seu povo, mas um povo que dedicou sua vida, sua energia, sua riqueza na luta contra os bárbaros indígenas, conquistando uma terra em seu nome, anexando mais riquezas ao patrimônio e glória a coroa. Esta área estava entregue à própria sorte, diante dos desmandos de seu donatário:

³⁵ LAMEGO. *Idem*. PP. 242

“(...)pois não he crível que o Soberano deixe perder húa conquista habitada por tão leães vassallos, como em diferentes tempos tem mostrado a nossa constancia, affecto e lealdade tanto à custa das nossas fazendas como dos nossos antepassados e para que achemos protecção ao Soberano (...)”

Os vassallos campistas adotaram uma retórica relativamente comum na América Portuguesa³⁶, de valorização da bravura dos antepassados em lutas contra inimigos do rei português ou os obstáculos à colonização, os sacrifícios realizados diante das batalhas pelos pioneiros ou pelos próprios, em prol da honra e glória de Portugal enfatizando a lealdade ao Rei distante. A autointitulada nobreza da terra solicitou às benesses que outras regiões receberam, os assemelhando aos “cidadãos do Porto”, sob pretexto de uma justa remuneração, diante dos serviços prestados e lealdades. Aqui os privilégios seriam para findar as iniquidades e injustiças e garantir a justiça para os pouco ambiciosos moradores da capitania. O rei, portanto, igualaria, nivelaria seus súditos, garantindo o status diferenciado da população da capitania e as benesses oriundas desse aspecto diferenciado. Em uma sociedade de Antigo Regime, onde poder emanava do rei e em poder e glória do rei, a fidelidade prestada ao mesmo e as mercês daí obtidas eram uma marca distintiva, em uma época pautada pela diferença estrutural entre as pessoas. Tal fidelidade gerava uma condição diferenciada e uma série de benefícios graças e mercês:

“He tambem sem controversia para augmento desta capitania, que as pessoas que sirvam a S. Mage. tenham a justa remuneração dos seus serviços, anda que pouco ambiciosos, os moradores da America, que se dão por satisfeitos com privilegios e fóros que S. Mage.lhes tem conedido, mas estes se acham destruídos sem observancia, desprezada a nobreza e os principaes da terra desestimados com lastimoso escandalo, tendo diferente tratamento, quando S. Mage. concedeu-lhes os privilegios de cidadãos como do Porto. He preciso para seu real serviço, honrar e privilegiar a nobreza e serviço dos vassallos.”

A carta é datada em 1730, mas a situação de suposto abandono pelo seu donatário ficou transparente em alguns dos eventos que ocorreram ao longo dos anos de “Domínio dos Asseca”. Á época, os moradores denunciavam que a região, sem

³⁶ Retórica parecida foi utilizada pelos descendentes dos pernambucanos que participaram da luta de expulsão dos holandeses e que criaram um, no termo de Evaldo Cabral de Mello, nativismo pernambucano. Vide: SOARES, José Wellington Dias. **O Imaginário e a Memória em Rubro Veio**. Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia. V. 3, N.2, Julho-Dezembro de 2012.

donatário presente ou ciente de suas obrigações, tornou-se abrigo de criminosos fugidos e desertores. Em 1710, a capitania foi vendida³⁷ ao Prior Duarte Teixeira Chaves pelo terceiro Visconde de Asseca que, segundo Lamego, ocupava-se mais das artes e literatura. Segundo os autores, o Prior foi uma figura tão despótica e odiosa quanto o Visconde de Asseca, segundo os autores, mas por motivos diversos. Para Lamego, o citado foi nefasto por exercer um governo marcado pela perturbação da ordem e pelo estabelecimento do terror, em suas palavras “seu governo foi curto, porém cruento”³⁸, com a tentativa do mesmo em expulsar os rendeiros das terras que comprou do Visconde, mesmo sem o término do acordo que os rendeiros haviam feito. Feydit argumentou que a frieza dos moradores com o Prior deveu-se a sua condição de religioso, classe detestada e conhecida pela população por sua ambição. Segundo o autor:

“Silencioso e triste, como que prevendo que mudava de senhor, e talvez para piorar suas tristes condições, pois esse vinha de batina, vestimenta essa, que fazia amedrontar os goitacazes, pois ela sempre havia sido funesta a eles e aos primeiros povoadores”³⁹.

O não pagamento das terras pelo Prior levou ao pedido de restauração da capitania aos seus antigos detentores, os Correia de Sá. Entretanto, o imbróglgio gerado pelo pedido dos filhos do Visconde de Asseca levou ao primeiro sequestro (primeiro de outros três) da Capitania, em 1713. Os sequestros da capitania (de 1713 e 1732) e a compra da capitania em 1752, como solução do conflito, revelaram aos pesquisadores atuais do tema o quão difícil foi para a Coroa deliberar sobre quem seria o legítimo proprietário da capitania e de seus direitos como donatário. Em um cenário envolvendo poderosos, como os descendentes do governador Correia de Sá e Benavides, o tio de outro governador do Rio de Janeiro, o Prior Duarte Teixeira Chaves, e proprietários importantes na região, à metrópole decidiu por um “meio termo” ao invés de decidir a quem pertenciam às terras e os direitos sobre ela. Nas palavras de Alberto Ribeiro Lamego, “Ninguém sabe a quem pertence a terra nem a quem pagar o arrendamento” e decreta sobre a situação da capitania em 1713 “insegurança da propriedade”⁴⁰.

³⁷ Sem a devida autorização régia e foi realizada pelo terceiro Visconde de Asseca pelo mesmo preferir dedicar às artes e as letras.

³⁸ *Ibidem*. PP. 186

³⁹ Feydit. *Idem*. PP. 89

⁴⁰ Lamego Filho. *Idem*. PP. 101

A história do sequestro da Capitania estudada nos dias de hoje levanta questões fundamentais para o estudo da terra no Brasil e sobre questões como a dificuldade em definir proprietários, diante de um caótico quadro de ocupação do solo no país. Essas questões, como os direitos de propriedade em choque, a legitimidade de um proprietário perante as autoridades, a legalidade das vendas de sesmarias e outras mercês e etc. tornaram-se para a historiografia atual objeto de profundas análises e reflexão dos historiadores. Entretanto, para os pesquisadores aqui analisados os sequestros da Capitania foram mais um entre tantos acontecimentos da região. Acontecimentos administrativos, como o clima de rivalidade e tensão entre a Câmara e o donatário tão longamente narrado por Lamego em seu livro, acontecimentos bélicos, como a revolta de 1748 e os acontecimentos com envolvimento direto da Coroa, como os sequestros e a compra da Capitania. Os autores, que escreveram suas obras principais no início do século XX, revelaram as preocupações de uma história em busca de seus ídolos, o “ídolo político, ídolo individual e o ídolo cronológico”⁴¹.

A capitania acaba por ser reintegrada ao patrimônio dos Correia de Sá em 1725, através de uma nova carta de doação do Rei com, dessa vez, algumas restrições de poder e perda de léguas de terras para os beneficiados da citada família. O Visconde de Asseca e seus parentes na nova doação acabaram perdendo mais de trinte léguas de terras que haviam sido doadas pela Coroa em 1676, assim como a mercê incluía na doação a possibilidade de correções por ouvidores gerais e a perda de diversas rendas, como as do quinto do rendimento pela extração e venda do pau Brasil. Foi a partir da restituição da Capitania ao patrimônio dos Correia de Sá que, segundo Lamego, iniciou-se a fase mais aguda do violento período de “Domínio dos Asseca”; uma época de “graves acontecimentos”⁴². O conturbado período teve como um de seus protagonistas o governador do Rio de Janeiro, entre 1725 e 1732, Luiz Vahia Monteiro, caracterizado em *A Terra Gyitacá: À Luz de documentos inéditos* como um “grande amigo dos campistas, que combateu sem tréguas o domínio dos Assecas, até o dia em que a loucura lhe empolgou o cérebro.”⁴³. Um trecho retirado do livro II de *A Terra Goytacá* resume bem o que ambos pensavam sobre seu papel enquanto historiadores:

“Devemos descrever os acontecimentos, nos seus menores detalhes, para não ser falseada a verdade histórica. É preciso

⁴¹ BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): A Revolução Francesa da Historiografia*. 2ª. Edição, Unesp. PP. 18

⁴² *Ibidem*. PP. 207

⁴³ *Ibidem*. PP. 208

que seja desbravado o caminho do calvário do povo goytacá, que as passadas do tempo apagaram da memória dos seus descendentes. Que estes acompanhem as diversas estações por elle pisadas e regadas com tantas lágrimas.”⁴⁴ (Grifo nosso)

Luiz Vahia passou para a história com a fama de autoritário e violento, tanto que passou para a posteridade com a alcunha de “O Onça”, e mesmo Lamego reconhecendo essas características na personalidade de Vahia, ele as credita nas tentativas do governador em moralizar a capitania do Rio de Janeiro, prender os criminosos que viviam a solta pela cidade e punir a indisciplina da tropa. A energia que empregou para a sua empreitada moralizante, que diversas vezes descambou para atitudes violentas, na visão do autor, necessárias diante do caos que se encontrava a capitania na primeira do século XVIII. Lamego dedica uma parte de sua pesquisa ao governador Vahia e louva o ímpeto em moralizar o Rio de Janeiro (com atitudes como a proibição da seminudez dos escravos, do jogo e do uso de disfarces) de um dos principais inimigos dos Asseca na colônia⁴⁵. Segundo o autor:

“O Visconde de Asseca e os seus filhos encontraram nêlle um adversario temível quer pelo patrocínio que prestava ao prior de Chaves que com elles contendia, quer pelo auxilio dispensado aos campistas que não sugeitavam-se ao jugo daquelle.”⁴⁶

O autor em seu apaixonado discurso, ao mesmo tempo que procura denegrir a imagem dos Asseca louvou seu mais poderoso inimigo: Vahia, apresentado como um incansável combatente da imoralidade, da indisciplina e, principalmente, da injustiça. Injustiça essa representada na obra em questão pelos Asseca. Feydit, por sua vez, pareceu não ter se impressionado com as ações e a oposição de Luiz Vahia aos Asseca. O autor pouco citou o governador e quando o fez não teve a exaltação realizada por Lamego.

O ano de 1725, além da restituição da Capitania ao patrimônio dos Correia de Sá, também mostrou-se um ano de grandes dificuldades para os campistas. Além de a Capitania continuar abandonada a própria sorte, sendo utilizada como abrigo de

⁴⁴ LAMEGO. Alberto. *A Terra Goitacá: A luz de documentos inéditos*. Livro II Paris, L’Edition D’Art, 1920. PP. 74

⁴⁵ Lamego deseja que o “amor” que Vahia, segundo ele, possuía por Campos fosse reconhecido pelo governo e pede que seu nome fosse perpetuado na cidade em alguma de suas ruas. Hoje a “Rua Luiz Vahia Monteiro” existe na ilha do Governador na cidade do Rio de Janeiro.

⁴⁶ *Ibidem*. PP. 221

criminosos, época também do auge da crise de carestia no Rio de Janeiro afetando diversos proprietários de terras na região do Norte Fluminense, mas que viviam no recôncavo da Guanabara. 1725 foi o ano em que os moradores da Capitania administrada pelos Asseca passaram a sofrer ainda mais com o absolutismo dos filhos (e ao mesmo tempo procuradores) do Visconde. Entretanto, mesmo diante desse quadro adverso, o autor ressalta a bravura do povo campista que não se dobrou aos desmandos do donatário e seus procuradores “Mas, n’aquella terra onde nunca faltam heróes, o sol havia de raiar de novo, dissipando a noite do arbitrio e do despotismo que a envolvia!”⁴⁷. O autor criou um discurso em sua obra onde ele contrapôs as atitudes violentas, perturbadoras da ordem dos Asseca e seus filhos⁴⁸ contra as atitudes dos heróis campistas que realizaram árdua luta pela defesa da região, de sua hora, de sua liberdade, de suas propriedades, de suas terras... A partir daí, surgiu nos livros dos autores uma reconstituição de heróis e de homens que foram a representação do mal, como os Asseca e seus aliados.

A capitania acabou sequestrada novamente pela coroa em 1732, devido aos constantes pedidos dos moradores de intervenção da Coroa. Eram pedidos que chegavam à metrópole graças à astúcia de “patriotas”, como Benta Pereira, que conseguiram levar as cartas, além das fronteiras da Capitania, fechadas, segundo o autor, pelo donatário para impedir que as reclamações se tornassem públicas e de conhecimentos da Coroa. Para Lamego, com o sequestro, a capitania “respirava aliviada” por ser ver livre do donatário. Alívio que durou pouco, já que em 1740⁴⁹ a Capitania volta às mãos do Visconde de Asseca e os moradores sofrem com um “novo cativoiro”⁵⁰. Esse cativoiro levou ao recomeço da tensão entre os moradores e o donatário e culminou na revolta armada de 1748. Feydit adota o mesmo tom lamurioso ao ressaltar a contrariedade da população campista diante da notícia da retomada da

⁴⁷ *Ibidem*. PP. 242-243

⁴⁸ “Despoticamente, avocava a si a jurisdição de julgar as causas cíveis e criminaes, impondo penas de degredo, mandando prender e soltar a bel prazer, usando, emfim, não só dos poderes que lhes fôram conferidos, como exorbitando dëlles com agravo das regalias da Coroa”. *Ibidem*. PP. 258

⁴⁹ “Em virtude das cartas régias enviadas ao governador do Rio de Janeiro em 17 de agosto de 1740 foi retirada da Villa de S. Salvador a guarnição militar que ai se achava desde de 2 de janeiro de 1734, então commandada pelo Capitão Manuel Carvalho de Lucena recomeçando na Capitania o reinado do Visconde de Asseca e com ele as novas luctas.” *Ibidem*. PP. 255 A retirada das tropas da capitania da Paraíba do Sul foi ordenada pelo governador Gomes Freire de Andrade, descrito pelo autor, como menos sensível as causas dos campistas do que Luiz Vahia Monteiro.

⁵⁰ “Tinha esta a data de 6 – do mesmo dia da sessão – e traduzia o pezar que reinava na terra goytacá, pela notícia do regresso de Martim Correia que arrancará o pão de muitos lares com os impostos que gravára a lavoura” *Ibidem*. PP. 310

região pelos Correia de Sá. Com uma riqueza de detalhes digna de uma testemunha ocular dos acontecimentos, o autor relata ao leitor o momento da leitura da ata do edital de 1739 em praça pública que determinou a volta de vila ao odiado Visconde. Em seu relato, o povo recebe a notícia com consternação e revolta e realiza gritos de protesto e reclamações, somente se acalmando com a intervenção dos jesuítas. Após a volta dos Correia de Sá à Capitania estava pavimentado o caminho para a revolta armada de 1748. Rebelião que revelaria heróis esquecidos e lembrados pela memória da região.

A sedição armada de 1748 foi caracterizada pelos autores como uma luta entre a população da Capitania contra o autoritarismo do donatário. Luta que engajou a todos os moradores da região, contando com a participação ampla, independentemente das diferenças e interesses, como as diferenças de gênero, classe social e local de moradia. Uma luta que contagiou a todos da Capitania, superando as diferenças em prol da derrota de um inimigo comum, a violência e ambição dos Asseca. Segundo Lamego, as batalhas contaram com mais de “quinhentas pessoas, homens e mulheres”⁵¹ e tomou inteiramente a região onde “em todos os pontos da villa estalavam rixas, se entrechocavam e cruzavam facas e catanas.”⁵².

Revolta da população em geral e que contou com destacada participação dos “heróis” da região, sejam ele esquecidos ou lembrados pela população campista. Uma das heroínas “esquecidas” pela população foi Mariana de Souza Barreto que pegou em armas e teve destacada atuação na tomada da Câmara (a época tomada pelos oficiais títeres do donatário e transformada em um bastião de defesa dos Asseca) e da cadeia da vila citada por ambos, mas com maior entusiasmo por Alberto Lamego. Entretanto, ambos entusiasmaram-se e escreveram sem pudores de parcialidade e adjetivação de louvores à trajetória de luta da heroína Benta Pereira. Ambos exaltaram sua inteligência, astúcia para fugir das proibições que o donatário impôs à Capitania e a coragem em conspirar contra as autoridades da Paraíba do Sul e comandar seus filhos, Mariana de Souza Barreto e os Manhães Barreto na revolta armada e nas lutas travadas anteriormente entre a Câmara e o donatário.

O ano de 1753 foi o ano onde a Coroa, sensibilizada pelos anos de luta da população e pela iniciativa e liderança de Benta Pereira e de outros heroicos campistas, decidiu pela compra da Capitania e pelo fim definitivo da donatária dos Asseca, com a reversão da capitania ao patrimônio da Coroa. A decisão foi tomada por Pombal, devido

⁵¹ *Ibidem*. PP. 348

⁵² *Ibidem*. PP. 349

aos anos de acirrada e impressionante luta dos moradores da capitania contra os Asseca e pela percepção dos efeitos nocivos que uma prolongada luta como aquela traria para a região dividida entre a ganância de um donatário e a coragem de um povo que não desistiria diante da perda de seus direitos mais básicos e frente à provocação representada pela nefasta figura representada pelos Asseca.

“Dois anos depois, sendo aclamado D. José I rei de Portugal, seu ministro, o Marquês de Pombal, prevendo os acontecimentos que necessariamente se dariam entre um donatário ambicioso e um povo irrequieto e sempre pronto a revoltar-se, tratou de conciliar as coisas, e fez passar a carta padrão de 31 de agosto de 1753, pagando ao Visconde donatário os juros de 4000 cruzados, a contar de 2 de junho daquele ano e incorporando a Capitania à Coroa.”⁵³

O ano de 1753 representa o fim de tão agudo e marcante conflito para a região pela iniciativa da Coroa em comprar a Capitania dos Correia de Sá, mas tal atitude não teria sido tomada, na opinião de Feydit, sem a corajosa resistência dos moradores e a nobreza de sentimentos dos que lutaram contra a injustiça e ambição. Sem a coragem e nobreza dos campistas que pegaram em armas.

“Mais uma vez a liberdade e a vontade do povo foram calçadas aos pés! Um povo nunca resistiu em vão em favor de sua liberdade oprimida: a resistência desesperada deste povo quase desarmada, do qual as mulheres formavam a vanguarda, impressionou profundamente a Coroa de Portugal!”⁵⁴

Alberto Lamago igualmente argumenta que tal compra foi fruto da luta dos campistas contra o donatário e que tal data deve ser sempre lembrada como o fim do período de sofrimento e provações aos quais estavam submetidos desde 1674. Segundo ele, “Finalmente, aos 26 de Agosto do dito anno de 1752, data que devia ser memorada pelos campistas, porque pôs termos a tantos soffrimentos (...)”.

A decisão do rei foi fruto dos anos de luta dos moradores travadas na Câmara, junto às instâncias de governo (como o conselho Ultramarino e o governo da Capitania do Rio de Janeiro, quando Luiz Vahia estava a sua frente) e de uma revolta armada que tiveram a sua frente os Manhães Barreto e as heroínas Mariana Barreto e Benta Pereira. As obras procuraram restabelecer os “devidos lugares” dos personagens na reconstrução do passado, carregados de heróis e vilões, e que deveria ser lembrado pelas futuras

⁵³ *Ibidem*. PP. 202

⁵⁴ *Ibidem*. PP. 202

gerações que gozavam de relativa liberdade graças às ações dos patrióticos, abnegados campistas que lutaram pela libertação de uma terra fadada a resistência e a bravura.

1.3- Considerações finais:

A dissertação em curso entendeu a região de Campos dos Goytacazes como uma área de fronteira pelos constantes conflitos envolvendo a terra. Disputas que envolveram diversos atores que defenderam seus interesses com os meios que dispunham, mas todos com um objetivo: a exploração das férteis terras do Norte e Noroeste Fluminense que compunham a “Campos histórica”. Índios defenderam seu secular local de moradia da intromissão do homem branco. Com a terra devidamente colonizada, os descendentes daqueles que derrotaram os índios ou pelo menos conviveram com sua temerosa proximidade (a escolha do gado deu-se por sua mobilidade diante de possíveis ataques) pegaram em armas de maneira concomitante a que recorriam ao Rei contra ambiciosos e autoritários que levaram sua terra ao abandono e a falência.

O contato conflituoso levou a formação de uma sociedade, ora vista como rebelde e marcada pela violência (nos extratos mais altos da pirâmide social ou envolvendo classes diferentes), ora tida como uma sociedade marcada pelo heroísmo e união de seus moradores contra a tirania e a injustiça. Tal sociedade e tais conflitos forjaram um passado revisitado por diversos pesquisadores das mais diferentes vertentes. Dois deles do início do século XX dedicaram-se à construção de uma retórica de heróis e vilões sobre o passado da região com base em uma simbiose de memória coletiva e método científico do século XIX. Tais autores dedicaram-se com afinco a coleta documental sobre a história da região e a recapitulação pormenorizada de seus eventos, bem como a exaltação de seus grandes homens e mulheres.

Capítulo II – Julio Feydit e Alberto Lamego: As preocupações intelectuais e a memória coletiva em suas obras.

Alberto Lamego e Julio Feydit tiveram destinos, ambições e paixões intelectuais parecidas. Ambos nasceram na segunda metade do século XIX, viveram o início do século XX, pertenceram a classe dominante do Norte Fluminense e, o que mais nos interessa, dedicaram-se com afinco ao estudo da História da cidade de Campos dos Goytacazes. Estudaram com paixão o passado da terra e do povo campista, elegendo heróis (e heroínas) e vilões da história da região em suas obras, procurando construir uma história com vocação para a totalidade, escrevendo sobre o passado da região desde os tempos imemoriais dos lendários índios Goytacazes até o contemporâneo dos autores e pujante século XIX campista, com a riqueza gerada pela cana de açúcar em uma cidade permeada por conflitos e contradições. Ambos pesquisaram (Lamego na Europa e Feydit na própria cidade de Campos) exaustivamente em arquivos, em busca de documentos sobre a história da localidade e basearam sua redação nas fontes oriundas do Estado colonial português (cartas de doação de sesmarias e outras mercês, sentenças do Conselho Ultramarino, cartas enviadas ao Rei...). Construíram uma redação entusiasmada, apaixonada sobre a história da cidade com foco nos conflitos que marcaram a região, principalmente contra os Asseca. Conflitos em que o donatário e os grandes proprietários foram protagonistas. Conflitos pela liberdade, pela justiça, contra a exploração que os procuradores do donatário (e o próprio) tentaram impor aos seus bravos moradores, na visão propagada pelos autores acima citados e ao longo do capítulo analisados.

2.1 - A vida do político e intelectual Julio Feydit.

Julio Feydit nasceu em Campos dos Goytacazes em 1845 e faleceu na mesma cidade, em 1922. Filho de um imigrante francês, José Feydit, e de uma campista, Josepha Pinheiro Feydit, casou-se com a filha de David Koch, chamada Theresa Kock Feydit, que era um imigrante alemão que prosperou como dono de um curtume. Feydit até o falecimento do sogro o auxiliou a dirigir o curtume, após o falecimento deste assumiu a propriedade e a direção do Curtume Covas D'Areia. Concomitante a sua carreira de industrial, o autor desenvolveu duas características: o gosto pela pesquisa histórica de sua cidade natal e sua participação no jogo político desta.

O autor dedicou sua pesquisa de fontes sobre Campos à procura de registros sobre a cidade, através da leitura de jornais antigos, atas da Câmara municipal e de

grandes sociedades e pela leitura de documentos cartoriais (1º. e 2º. Ofícios de Campos)⁵⁵. O fruto de seus anos de pesquisas foi sua única obra, *Subsídios para a História dos Campos dos Goytacazes: Desde os tempos coloniais até a Proclamação da República*⁵⁶, lançada em 1900 concebida para ser um compêndio de fontes desde os tempos iniciais da colonização até os anos finais do século XIX.

O autor Julio Feydit reuniu em sua única obra as preocupações dos homens, ao mesmo tempo, “teóricos e práticos”⁵⁷ do século XIX. Feydit destacou-se como político e intelectual dedicado à cidade de Campos e a sua pesquisa histórica, tornando-se um dos interlocutores de autores contemporâneos a ele, como Alberto Lamego (autor que será analisado nos próximos capítulos da dissertação em curso) que em sua principal obra *A Terra Goitacá: A Luz de Documentos Inéditos* reconheceu a importância da obra do autor de *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes* e seu estudo sobre o passado e procura de documentos históricos da região atualmente conhecida como Norte Fluminense.

Feydit pode ser analisado e estudado como um típico intelectual do século XIX com preocupações em produzir uma história com vocação para a totalidade do passado da região, desde a chegada dos portugueses até seu contemporâneo século XIX, como atesta o subtítulo de sua obra “Desde os tempos coloniais até a Proclamação da República”, época que marcou a região com a pujança econômica da cana de açúcar. Pujança essa que trouxe junto os ideais de civilidade e erudição e os paradigmas intelectuais herdados da Europa do século XIX, expressos em diversas obras de pensadores, pesquisadores, escritores e intelectuais em geral da época e logo se tornaram caros aos homens da época que se encontravam na classe dominante. Homens, como Feydit, que necessitavam desses ideais para construir uma legitimidade perante seus pares, conquistando relevância intelectual e gerando possíveis frutos políticos e sociais, como no caso do autor estudado que alcançou diversos postos, como de Vereador, delegado e Prefeito de Campos (1908-1910).

⁵⁵ “Este trabalho representa o fruto de oito anos de escavações nas coleções de jornais antigos e nos cartórios. Devemos confessar com a maior gratidão que sempre achamos a melhor boa vontade nos redatores do Jornal Monitor Campista, nos tabeliães do 1º e 2º Cartórios, Administrações da Santa Casa e da Igreja Matriz (hoje Catedral Diocesana de Campos), Carcereiro da Cadeia de Campos, Secretaria da Câmara Municipal, pondo à nossa disposição todos os livros confiados à sua guarda e dos quais extraímos os documentos históricos que apresentamos aos leitores”. FEYDIT, Julio. *Subsídios para a História dos Campos dos Goytacazes: Desde os tempos coloniais até a Proclamação da República*. RJ, Editora Esquilo, 1979 SP.

⁵⁶ FEYDIT, Julio. *Subsídios para a História dos Campos dos Goytacazes: Desde os tempos coloniais até a Proclamação da República*. RJ, Editora Esquilo, 1979.

⁵⁷ HOBSBAWM, Eric. *A Era do Capital*. Paz e Terra. PP. 365

As características de sua única obra, acima citada, remetem justamente as influências europeias na produção brasileira em história, principalmente do paradigma positivista e dos institutos de pesquisa como o IHGB. A adoção de rígidos métodos de pesquisa, herdados das ciências naturais, que tinham como função primordial a busca de “verdade histórica”, em contraposição a deturpação do passado realizada pela memória popular e pelos “romances”⁵⁸ com base na extensa e dedicada pesquisa em fontes históricas oriundas do estado colonial, recriando um passado de batalhas, grandes homens e seus feitos. *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes* foi uma obra eminentemente política, com a recriação dos grandes acontecimentos e feitos de grandes homens (e mulheres, em seu caso), baseada em documentos encontrados em cartórios e outros órgãos estatais, mas com características específicas que a retiraram da frieza da reconstrução do passado positivista e trouxeram para o calor da discussão política do Norte Fluminense do início do século XX por um relevante e respeitado como intelectual, mas sobretudo um político.

Os intelectuais do século XIX foram descritos por Hobsbawm da seguinte forma: “Seus praticantes estavam sobretudo interessados em governantes, batalhas, tratados, acontecimentos políticos ou instituições político-legais, num mundo cuja política retrospectiva, senão a política cotidiana, vestia fantasias históricas.”⁵⁹. Tal descrição se encaixa na produção de Feydit, que vestiu as vestes da “fantasia histórica” em uma produção voltada ao mesmo tempo para os séculos XVII e XVIII, mas também para os anos do XIX e XX. O autor em sua única obra discutiu os aspectos que mais o incomodavam na sociedade campista, principalmente a preeminência das ordens religiosas na sociedade e sua ligação promíscua com os governantes ao longo do tempo, o que lhe permitiu a acumulação de terras e outras riquezas na região (não raras vezes de maneira ilegal). Ao levantar tais questões Feydit, nos trouxe uma visão acerca da região que vai muito além da imagem trazida pela riqueza e desenvolvimento pela cana, revelando questões que somente anos mais tardes seriam estudadas pelos pesquisadores da região na época do auge da cana de açúcar, como os conflitos pela terra e os métodos (legais ou não) para a obtenção da mesma na região.

⁵⁸ Nas palavras de Ciro Cardoso na Introdução do livro *Domínios da História* sobre o caráter da história positivista sempre em busca de grandes modelos “macro-históricos e teorizantes” voltados para a “inteligibilidade, a explicação, a expulsão ou pelo menos a delimitação do irracional, do acaso, do subjetivo.” CARDOSO, Ciro. *História e paradigmas rivais*. In _____ e VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História*. RJ: Campus, 1997. PP. 19-51

⁵⁹ HOBBSAWM, Eric. *Idem*. PP. 366

A escrita adotada pelo citado autor foi eminentemente política, tanto no sentido de uma história política de governantes e instituições governamentais, quanto no sentido panfletário do termo. O estilo adotado por Feydit focou nas adjetivações dos grandes atores político da sociedade campista, desde o princípio da colonização, no século XVII, até os séculos XIX e XX com suas críticas às ordens religiosas, como beneditinos, jesuítas e dominicanos, detentoras de diversas terras na região. Tal discurso, adotado igualmente por Alberto Lamago, centrou em uma reconstituição do passado como uma disputa de heróis e vilões em torno das terras da região e os dividendos que ela propiciava aos seus detentores. Uma luta entre pobres e indefesos proprietários (ou pelo menos, meros detentores da terra, mas que trabalhavam efetivamente nas terras) contra a desmedida, ambição e ganância de alguns dos atores políticos da região, como o donatário e as ordens religiosas. Alguns na redação construída pelos citados pesquisadores mereceram os epítetos poucos elogiosos as suas ações e sua personalidade, como os donatários da capitania da Paraíba do Sul entre os anos de 1674-1752, os Viscondes de Asseca caracterizado como “despótico”, “flagelo contra os moradores” e etc.. Em contraponto, alguns personagens receberam adjetivos laudatórios como a matriarca dos Manhães Barreto (uma das principais famílias da capitania e um dos principais opositores do donatário Visconde de Asseca), Benta Pereira de Souza. A citada personagem da história da região foi exaltada enquanto a heroína que comandou os campistas contra o opressivo e despótico donatário e seus procuradores. Uma reconstrução do passado realizada por um político e intelectual apresentado ao longo do capítulo, assim como sua única obra, *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*.

O autor recorreu à reconstituição cronológica dos grandes acontecimentos da região e apresentou uma verdadeira obsessão pela pesquisa documental da região. A citada “obsessão” pela busca dos acontecimentos do passado nas fontes oficiais e nos relatos sobre a época, apresentou-se como uma preocupação apresentada como “didática” pelo autor. A transcrição de tantos relatos, cartas e sentenças revelariam sem sombra de dúvida a situação que viviam os campistas nos séculos da colonização e de “Domínio dos Asseca”. A fonte, mais do que um interlocutor do passado, era um argumento de autoridade do discurso que ambos os autores criaram para o passado da região, onde as mesmas comprovariam ao leitor as ideias apresentadas e a reconstrução do passado. Segundo Feydit, através das extensas transcrições de fontes realizadas “ (...) o leitor conhecerá o quanto tem sido explorado o povo pelos viscondes de Asseca,

Jesuítas, Carmelitas e Beneditinos.”⁶⁰. Em outro trecho de seu trabalho, ele novamente expôs a importância que creditava ao uso das fontes para a compreensão da “verdade histórica” pelo leitor de suas obras:

*“Reconhecemos que temos fatigado o leitor com tantas transcrições, entretanto julgamos que não devemos deixar de fazê-las, para restabelecer a verdade histórica, até hoje oculta e muitas vezes controvertida pelos diversos escritores, que com muita competência literária têm tratado dos fatos acontecidos no Município de Campos.”*⁶¹

Ou seja, as fontes confirmariam um discurso que foi escolhido e interpretado pelo interlocutor, contrapondo a verdade do que ocorreu no passado pelo rigor na leitura das fontes, em comparação com as obras literárias que muito distorceram os relatos acerca do passado da região, segundo seu autor seguidor das tendências intelectuais da História do século XIX.

O trabalho com as fontes apresenta outra peculiaridade nas obras que insere tais obras na tradição da historiografia do século XIX, a disposição das fontes que aos leitores atuais aparece como pouco criteriosa e confusa. As cartas, documentos oficiais, relatórios de autoridades metropolitanas, escritos de viajantes, foram dispostas ao longo da obra sem as atuais preocupações com o tratamento das fontes e sua disposição no corpo do texto. Elas acabaram sendo transcritas ao longo do texto em notas de rodapé, conforme apareciam assuntos correlatos ou relacionados às fontes, sem critérios aparentes e trazendo à tona uma redação confusa e com uma linguagem intrincada, onde fica impossível distinguir onde começam os escritos do autor e onde terminam as transcrições das fontes. Aliás, tal linguagem confusa e intrincada foi apresentada como uma opção dos autores da época para marcar a cientificidade de sua obra e a contraposição que pretenderam marcar das obras, em sua opinião, literárias e que romanearam o passado.

O autor apresentou sua obra como um início, um pontapé inicial nas pesquisas sobre o passado do Norte Fluminense e desejou que seu trabalho servisse de inspiração, de incentivo para posteriores pesquisadores sobre o tema e a região. O mesmo reconheceu sua exaustiva pesquisa documental como o ponto forte de seu trabalho e espera que esse citado trabalho de garimpo nos arquivos da cidade de dispersos

⁶⁰ FEYDIT, *Idem*. PP. 61

⁶¹ FEYDIT, *Idem*. PP. 75

documentos sobre os períodos da história da cidade de Campos, desde os primórdios da colonização, tenha aberto as portas para a construção de uma história sobre a cidade de Campos por pesquisadores mais gabaritados e que se construísse de fato uma produção digna da grandeza da pujante região. Feydit fez votos para que sua pesquisa do início do século XX

“servirá de incentivo aos nossos conterrâneos para outras obras de maior vulto, não tivemos em vista outro fim a não ser ajuntar as pedras que se achavam dispersas para o futuro construtor arquiteta novo monumento em cuja fachada se leia: - História de Campos - estilo gracioso, elegante, opulento e sublime, pela grandeza dos pensamentos, pelo harmonioso da forma, que falta a nossa apoucada inteligência.”(Grifo do autor)⁶²

O autor, em sua obra, pretendeu a (re) criação de uma memória sobre o conflito na cidade de Campos dos Goytacazes e seus moradores. Tal memória recriada por um membro de sua elite econômica e política seria a percepção do passado, com base em uma disputa dos indefesos e desprotegidos moradores da região (pobres e ricos, proprietários e posseiros, homens e mulheres... procurando demonstrar o caráter “universal” da luta na Capitania) contra o despotismo, autoritarismo e ganância do donatário e seus procuradores no século XVII e XVIII. Ele ainda buscou “denunciar” as ações claramente ilegais das ordens religiosas desde o século XVII até o século XX. Ao mesmo tempo em que o autor pretendeu recriar uma memória de uma cidade acerca de alguns de seus episódios mais marcantes, o mesmo aparece claramente influenciado pelas concepções coletivas já existentes entre os moradores de sua cidade natal acerca desses mesmos acontecimentos. Tal pressuposto nos parece caro pela forma parcial e apaixonada de sua escrita e da escolha e da forma que trabalhou com as fontes históricas escolhidas.

2.2 – As discussões de Feydit:

Julio Feydit em sua obra procurou rediscutir a história da região, desde os primórdios da colonização, com as tentativas frustradas de colonização por Gil e Pero de Góis, supostamente impedidas pela resistência dos índios Goytacazes. Tal resistência aparece nos relatos da época, escritos por homens ligados à empreitada colonial, como Knivet, Gabriel Soares e Simão de Vasconcelos, e em parte da historiografia construída

⁶² FEYDIT. *Idem*. SP.

com base nesses relatos, como exemplo de sua selvageria, barbárie e caráter violento. Uma das discussões que o autor pretende realizar em sua única obra foi sobre essas características imputadas aos primeiros ocupantes da região. Em suas palavras, “depois desses costumes horrorosos, tão belamente pintados pela pena de Léry e de outros escritores acima referidos, só nos resta fazer a análise que eles escreveram em relação aos nossos indígenas.”⁶³

A análise partiu de um pressuposto principal, a saber, “Quem perverteu o caráter do indígena foi o colono”⁶⁴, assim como toda sua escrita sobre os habitantes originais da planície campista girou em torno da nobreza de caráter dos indígenas, seja em seu aspecto original ou em sua convivência com o homem branco. Para realizar tal intento, o autor recorreu sua memória pessoal e afetiva para criticar os escritos negativos e demonstrar a nobreza de espírito e a retidão de caráter dos Goytacazes. Ao contrário de outros pesquisadores, que, assim como ele, se dedicaram a defender os indígenas, como Alberto Ribeiro Lamego⁶⁵ (filho de Alberto Lamego e que tem sua obra constantemente confundida com a de seu pai) que igualmente procurou rediscutir os mitos negativos em torno dos índios, mas com recurso às discussões antropológicas presentes no século e as ideias desenvolvidas no rastro dessas discussões, como a noção de relativismo cultural.

Ao criticar os relatos datados de três séculos antes de sua obra, Feydit recorreu às suas lembranças de convivência com descendentes dos índios Goytacazes que haviam resistido às guerras pelo território e a dominação cultural dos portugueses, como um índio batizado como Manoel, com quem o autor declara ter convivido em sua juventude. O citado Manoel serviu como parâmetro do comportamento dos índios na região ao longo dos séculos de coexistência entre colonizadores europeus e nativos, como no trecho onde o autor ao contestar as partes dos escritos de época que defendiam que os nativos das planícies campistas viviam “sem religião ou Deus”, Feydit descreve o comportamento do índio com quem conviveu como de um indivíduo plenamente religioso. Diante dos trovões e relâmpagos das noites de tempestades, Manoel rezava em voz chorosa a Tupã, pedindo por piedade e pelo medo que tinha das noites dos raios.

Ao contestar a tão propagada selvageria, barbaridade e violência dos indígenas da região (presente mesmo em atividades corriqueiras, como na caça ou na pesca do

⁶³ FEYDIT. *Idem*. PP. 25

⁶⁴ *Ibidem*. PP. 25

⁶⁵ O citado autor, também conhecido como Lamego Filho, será discutido no capítulo em curso da dissertação apresentada pela influência que recebeu das obras de Julio Feydit, mas principalmente pelo trabalho de seu pai Alberto Lamego.

tubarão⁶⁶) Feydit recorreu novamente a sua memória e a figura presente nela de Manoel para tecer seus argumentos que ressaltaram a retidão de caráter e o aspecto pacífico dos índios. Manoel, nos relatos do autor de *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*, simbolizava o espírito de tranquilidade e calma presente nos indígenas, com o índio Manoel o levando quando jovem para caçar macacos e aves⁶⁷ e pescar nas matas e águas de Campos.

O uso da memória como argumento para a contestação dos relatos dos séculos XVII e XVIII que imputaram aos Goytacazes características próximas à animalidade e a violência indiscriminada foi de encontro aos pressupostos de escrita em História anunciados pelo autor, nos trechos de sua pesquisa onde discutiu o tema. Feydit ao longo de sua obra demonstrou-se um entusiasta do uso de documentos e a possibilidade da “verdade histórica” trazida por eles, em contraponto ao uso da memória popular e das distorções do passado que esta e a “literatura” supostamente trouxeram.

O principal alvo da pena do autor em sua obra foram às ordens religiosas presentes na cidade, que segundo o citado, possuíam grandes porções de terra em sua propriedade, conseguidas irregularmente e que serviam para seu enriquecimento mediante as rendas e foros que geravam. Acusações que levantaram questões sobre *A gestação do conflito*⁶⁸ pelas terras da região, mas que por questões que veremos a frente não foram discutidas profundamente. Entretanto, mesmo sem a profundidade necessária, questões fundamentais para o estudo dos conflitos pela terra no país foram tocadas, como a falsificação de documentos, a ligação espúria com autoridades e o uso pouco ou nada produtivo das terras, utilizadas para a obtenção de rendas, e não para o trabalho. Tais práticas eram feitas pelas ordens na colonização e repetidas ao longo do tempo até o início do século XX, levando a uma situação que Feydit comparou com a servidão. Nas palavras do autor:

⁶⁶ Segundo os relatos dos séculos XVII e XVIII, os Goytacazes ao pescar tubarão mergulhavam junto aos tubarões e com um pedaço de madeira abriam a boca dos tubarões e arrancavam as tripas do animal “à unha” para em seguida o retirar do mar já morto. Tal prática foi apontada como mostra da barbárie em que se encontravam os nativos da terra campista.

⁶⁷ O autor argumenta que a tal pesca do tubarão nunca existiu. O que de fato houve, segundo o mesmo, foi a “pesca de engasgo” contra jacarés que consistia em lançar um pedaço de madeira nos rios e lagoas da região para que os jacarés o engolissem e se engasgassem com o mesmo até a morte. Depois disso, ele era retirado d’água. Não haveria, portanto, luta corporal com feras e vísceras arrancadas que tanto aterrorizaram os colonizadores e ajudaram a perpetuar uma imagem de selvageria e barbárie dos Goytacazes.

⁶⁸ Parafraseando o subtítulo da Professora Doutora Márcia Motta. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil: A gestação do conflito 1795 -1824*.

“A Rússia acabou com os servos e é um país governado despoticamente, o Brasil conserva ainda essa instituição maldita, pois que: o povo do fruto do seu trabalho, é obrigado a pagar foros e laudêmios a uma quadrilha de ociosos, que vivem à custa dos que trabalham.”⁶⁹

A situação de servidão da população de Campos, mediante as rendas que eram obrigadas a pagar a “quadrilha de ociosos” das ordens, era garantida pela impunidade que Beneditinos, Jesuítas e Carmelitas gozavam pelo respeito à Igreja Católica e pela fé da população. Nas palavras do autor, “os hábitos que vestiam serviam-lhes de couraças, pois a beatice e a carolice do povo impedia-o de reagir;”. O uso dessas “couraças” pelos monges revelaria o pouco caráter dos religiosos em questão e justificaria o uso dos termos desqualificatórios, como “quadrilha” e os diversos ataques que efetuou. Segundo ele, “(...) portanto, aqueles frades merecem menos compaixão do que o ladrão, ou o lobo, que ataca o rebanho arriscando a vida”⁷⁰.

Os ataques dirigidos às ordens, contemporâneas suas nos anos finais do século XIX e iniciais do século XX, na “rica, populosa e ilustrada Cidade de Campos”, mas que tiveram suas raízes fincadas na colonização da região onde as primeiras gerações de campistas padeceram, segundo autor, com a mesma sanha dos religiosos pelas terras e pelas rendas em uma região marcada pela tomada ilegal das terras dos hereús pelos religiosos em conluio com o governador da capitania do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá. A tomada de terras pelos religiosos e pelo governador Correia de Sá dos heréus e suas viúvas foi realizado mediante diversas irregularidades, como a falsificação de documentos e assinaturas (inclusive do governador em exercício da capitania do Rio de Janeiro, Duarte Correia Vasqueanes) e da lavratura de documentos, sem algumas das assinaturas necessárias e a adulteração de documentos anteriormente lavrados e reconhecidos⁷¹. Segundo Feydit, dirigindo-se “diretamente” ao leitor, tais falsificações estariam claras diante da análise dos documentos.

O conluio com o governador Salvador Correia de Sá foi espúrio, pois foi utilizado para a obtenção de terras que legalmente pertenciam a outros, entretanto, a ligação com os Asseca seria ainda mais vil para Feydit. Os objetivos desta ligação seria a exploração da população e o enriquecimento (ilegítimo, quando não ilícito) dos citados personagens, à custa do trabalho alheio da população campista. Construindo

⁶⁹ Feydit. *Idem*. PP. 67

⁷⁰ *Ibidem*. PP. 77

⁷¹ *Ibidem*. PP. 41-45

uma relação baseada no interesse e na desconfiança mútua, os dois odiosos personagens revelariam seu caráter no jogo político que realizavam:

*“Os jesuítas e Beneditinos, que pela força não podiam resistir ao novo donatário de terras, das quais eles já se tinham apossado das melhores: mas que ela uma posse legal, por falta de títulos, julgaram melhora adorar o novo sol que despontava, enquanto não o podiam apedrejar, a semelhança dos Abissínios”*⁷²

E completa em relação ao espúrio acordo das ordens e do Visconde de Asseca:

*“Não podendo os jesuítas e beneditinos, se oporem francamente à posse do donatário, ora estimulavam o povo contra ele, outras vezes a este contra a Câmara e assim vivia o povo perturbado e sendo obrigado a pagar dízimos, vintenas, coimas, fintas, foros, laudêmos, etc.”*⁷³

A escrita de Feydit revelou sua concepção de que os dois personagens agiram em uma comunhão mantida pelos interesses mútuos pelo atraso da região. Os dois foram na obra a representação da ilegitimidade e exploração da população, levando a cidade a uma situação próxima a uma das épocas mais “atrasadas” que a humanidade conheceu: “O *feudalismo* em Campos representado pelos donatários, beneditinos e jesuítas explorava o município. Essa trindade diabólica que reciprocamente se invejava, se pudesse mutuamente se devoraria;” (Grifo nosso). O autor ressaltou que para a manutenção de seus privilégios, os citados lançaram mão de diversas irregularidades e artifícios espúrios: “Era uma comandita que não se envergonhava de *assinar papéis em branco para, combinada com seus comparsas arranjar testemunhas falsas e iludir o representantes da metrópole* e mais facilmente sugar o suor do povo.”⁷⁴ (Grifo nosso). A ligação com governantes e autoridades ainda era, segundo o autor, prática corriqueira dos religiosos no século XIX que se valeriam dessa ligação para a continuidade de suas odiosas práticas, em troca do favorecimento pessoal dos ocupantes dos cargos e de suas famílias. Em suas palavras: “É uma questão que espera um juiz de são juízo e consciência limpa, e de desembargadores que não tenham filhos *gratuitamente* nas aulas

⁷² *Ibidem*. PP. 66

⁷³ *Ibidem*. PP. 52

⁷⁴ *Ibidem*. PP. 168

do mosteiro de S. Bento”⁷⁵ (Grifo do autor) As críticas às ordens religiosas de Feydit, por sua vez, aparentemente não foram baseadas em fontes históricas. Quando o autor dedicou-se a adjetivar ou denunciar as irregularidades dos religiosos não houve nenhuma transcrição ou citação de relatos ou cartas, contendo críticas aos beneditinos, jesuítas e carmelitas e sua suposta fome por terras e rendas. Tal característica ressaltou ainda mais o caráter “político” de seu discurso.

O discurso que o autor construiu para criticar as ordens religiosas demonstraram os meios que garantiriam às mesmas a garantia do benefício mútuo e da impunidade, o uso pouco produtivo das terras e outras questões discutidas em tom panfletário e com pouca profundidade⁷⁶.

Feydit, em sua ânsia de exaltar os heróis de Campos dos Goytacazes, descreveu Benta Pereira de Souza como uma mulher portadora dos mais nobres sentimentos que alguém poderia carregar consigo. Sua luta não se constituiu apenas da luta contra as injustiças e explorações individuais e coletivas que os campistas, mas uma luta pela vitória dos sentimentos nobres, pelo amor à terra e a sua família. Suas batalhas foram verdadeiras cruzadas contra a torpeza e a vilania personificadas nos Correia de Sá. Tal descrição de Pereira pode ser vista em diversos trechos de Feydit:

“Ela era impelida, pelos dois amores; os mais nobres, os mais santos, dos que couberam em partilha à humanidade: - o amor à patria e o amor materno. Ela via sua terra, goytacamopi, esses campos de delícias, na frase indígena, em poder de um estrangeiro que cobrava foros, dízimos, redízimos ou vintenas, e o povo miserável, explorado pelos procuradores do donatário, obrigado a pagar coimas, fintas, etc.”⁷⁷

Nobreza de sentimentos que, para Feydit, era um dever cívico de cada campista constantemente carregar consigo na memória, principalmente nos momentos de dificuldade, nas tentativas de injustiça e de usurpação de direitos. “As vitórias da praça pública duram sempre; a que obteve Benta Pereira perdurará no coração dos Campistas, como o lema que lhes recordará seus direitos e deveres, todas as vezes que suas liberdades forem oprimidas.”⁷⁸.

⁷⁵ *Ibidem*. PP. 125

⁷⁶ Assunto posteriormente discutido no terceiro capítulo dedicado justamente a esse tema, a terra.

⁷⁷ Feydit. *Idem*. PP. 198

⁷⁸ *Ibidem*. PP. 203

O autor realizou uma pesquisa sobre a heroína e com base nos documentos encontrados na cidade procurou trazer à tona detalhes pouco conhecidos de sua vida, além da já conhecida participação na luta contra a opressão e autoritarismo na região. Benta Pereira era filha de um padre, o Reverendo Domingos Pereira da Serveira, que mesmo diante de sua condição de religioso, reconheceu a filha. Suas posses, que garantiu sua condição de destaque como grande proprietária na região e trouxeram o destaque de sua família, os Manhães Barreto, foram oriundas das heranças deixadas por seu pai e por seu falecido marido, o capitão Pedro Manhães Barreto⁷⁹. Mulher instruída para a época e de posição destacada na região e na luta, Benta Pereira foi inclusive comparada a Joana D’Arc em *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*: “Benta Pereira de Souza é a heroína, cuja figura legendária será na alma campista através dos séculos o que tem sido para Orleans, Joana D’Arc” e sobre a comparação completa que tal ainda se encontra aquém da valentia, coragem e determinação da heroína campista: “Reconhecemos que a comparação ainda está aquém do mérito da heroína campista”⁸⁰ já que a francesa contava com a estrutura do exército francês e o apoio do rei. Enquanto Pereira comandou campistas praticamente desarmados e índios que contavam exclusivamente com arcos e flechas.

O ano de 1753 foi o ano onde a Coroa, sensibilizada pelos anos de luta da população e pela iniciativa e liderança de Benta Pereira, decidiu pela compra da Capitania e pelo fim definitivo da donatária dos Asseca, com a reversão da capitania ao patrimônio da Coroa. Essa atitude foi tomada por Pombal devido aos anos de acirrada e impressionante luta dos moradores da capitania contra os Asseca e pela percepção dos efeitos nocivos que uma prolongada luta como aquela traria a uma região dividida entre a ganância de um donatário e a coragem de um povo que não desistiria diante da perda de seus direitos mais básicos e diante da provocação representada pela nefasta figura representada pelos Asseca.

“Dois anos depois, sendo aclamado D. José I rei de Portugal, seu ministro, o Marquês de Pombal, prevendo os acontecimentos que necessariamente se dariam entre um donatário ambicioso e um povo irrequieto e sempre pronto a revoltar-se, tratou de conciliar as coisas, e fez passar a carta padrão de 31 de agosto de 1753, pagando ao Visconde

⁷⁹ *Ibidem*. PP. 185

⁸⁰ *Ibidem*. PP. 196

donatário os juro de 4000 cruzados, a contar de 2 de junho daquele ano e incorporando a Capitania à Coroa.”⁸¹

O ano de 1753 representa assim o fim de tão agudo e marcante conflito para a região pela iniciativa da Coroa em comprar a Capitania dos Correia de Sá, mas tal atitude não teria sido tomada, na opinião de Feydit, sem a corajosa resistência dos moradores e a nobreza de sentimentos dos que lutaram contra a injustiça e ambição. Em suma, sem a coragem e nobreza dos campistas que pegaram em armas.

“Mais uma vez a liberdade e a vontade do povo foram calçadas aos pés! Um povo nunca resistiu em vão em favor de sua liberdade oprimida: a resistência desesperada deste povo quase desarmada, do qual as mulheres formavam a vanguarda, impressionou profundamente a Coroa de Portugal!”⁸²

2.3 - A biografia de Alberto Lamago

O advogado e colecionador Alberto Frederico de Moraes Lamago nasceu em 1870 em um distrito de Itaboraí e faleceu em 1951, na cidade do Rio de Janeiro. Advogado formado em São Paulo no curso de Ciências Jurídicas e Sociais em 1892 (embora tenha cursado por três anos a faculdade de direito do Recife) estabeleceu-se em Campos dos Goytacazes, terra onde exerceu a advocacia, constituiu família, exerceu cargos federais, colaborou com jornais locais (escrevendo para jornais como o *Monitor Campista*, *Folha do Comércio*, *Segundo Distrito*) e com publicações de outras cidades como o *Jornal do Commercio* e o *Estado de São Paulo* e, principalmente, dedicou-se a um amplo estudo de sua história. Em 1906, partiu para uma estadia de quatorze anos na Europa percorrendo a Bélgica, França e Portugal. Durante esses anos, realizou diversas transcrições de documentos em arquivos europeus, como a Torre do Tombo e o Arquivo do Conselho Ultramarino, e adquiriu diversas obras raras sobre a história do Brasil, além de uma extensa coleção de arte, livros e manuscritos, adquiridos em leilões de livreiros, bibliotecas e casas fidalgas extintas.

Ao regressar ao Brasil em 1920, sua casa em Campos, o Solar dos Airises, tornou-se a “Meca” da intelectualidade fluminense, para onde diversos intelectuais iam para pesquisar e conhecer suas coleções. Sua produção e coleções realizadas ao longo dos anos na Europa trouxeram ao pesquisador grande respeito intelectual e o levou ao

⁸¹ *Ibidem*. PP. 202

⁸² *Ibidem*. PP. 202

posto de sócio correspondente do IHGB, a diretor do Liceu de Humanidades de Campos entre 1923 e 1924 e em 1942 tornou-se um imortal da Academia Fluminense de Letras. Sua extensa biblioteca foi adquirida pelo governo paulista em 1935 e passaria a integrar o acervo da recém-criada Universidade de São Paulo com a conclusão do negócio realizada por Mario de Andrade, mandado a Campos para tal tarefa. A “Coleção Alberto Lamego” passou a integrar a coleção da Biblioteca da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (FFCL) e posteriormente transferido para o IEB. Sua pinacoteca, que incluía quadros dos séculos XVII e XVIII, foi adquirida pelo Museu Antônio Parreiras. Além da já citada (e estudada com mais detalhes ao longo do capítulo) *A Terra Goitacá a luz de documentos inéditos* (Paris, 1913), o autor também escreveu outras obras como *Autobiografia e inéditos de Cláudio Manuel da Costa* (Paris, 1919), *Verdadeira notícia do aparecimento da milagrosa imagem de N. S. da Conceição que se venera na cidade de Cabo Frio*⁸³ (Paris, 1919), *A Academia Brasílica dos Renascidos, sua fundação e trabalhos inéditos*⁸⁴ (Paris, 1923), *Mentiras históricas, Verdadeira notícia da fundação da Matriz de São Salvador e de seus párocos de 1652 a 1925, Efemeridades da Terra Goitacá*. Lamego também foi membro da Sociedade Portuguesa de Estudos Históricos e da Academia Fluminense de Letras⁸⁵.

2.4 - As discussões de Alberto Lamego:

“Devemos descrever os acontecimentos, nos seus menores detalhes, para não ser falseada a verdade histórica.

É preciso que seja desbravado o caminho do calvario do povo goytacá, que as passadas do tempo apagaram da memória dos seus descendentes. Que estas acompanhem as diversas estações por elle pisadas e regadas com tantas lagrimas. De Visu, assistirão ao seu ressurgir da mais negra escravidão e testemunharão como a golpes de audácia e patriotismo, conseguiu elle

⁸³ Livro que narrou o aparecimento da Nossa Senhora da Conceição no local onde anos mais tarde seria fundada a cidade de Cabo Frio.

⁸⁴ Livro que trouxe a transcrição de documentos sobre a entidade literária Academia Brasília dos Renascidos surgida em 1759 e fechada no mesmo ano. A citada entidade surgiu no lugar da Academia Brasileira dos Esquecidos (1724-1725).

⁸⁵ Os detalhes de sua biografia foram retirados da página do acervo Alberto Lamego do Instituto de Estudos Brasileiros (IEB) da USP. <http://www.ieb.usp.br/guia-ieb/detalhe/84> Retirado em: 17/01/2013. Foram retirados detalhes do artigo FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. *Colecionismo e história. Reflexões sobre a prática historiográfica de Alberto Lamego na década de 1910*. XII Encontro Regional de História – Anpuh. <http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Rui%20Aniceto%20Nascimento%20FERNANDES.pdf> Retirado em 24/08/2013

*conquistar a sua liberdade, escrevendo nos seus annaes os fastos mais gloriosos.”*⁸⁶

Os termos acima citados no trecho destacado da principal obra de Alberto Lamago resumem muito bem a construção do discurso do autor acerca do período de “Domínio dos Asseca” na região. Primeiramente, a já citada crença do autor de que a “verdade histórica” seria revelada pela reconstrução pormenorizada do passado e de seus eventos. Tal ideia ficou patente aos leitores de sua obra que percebem claramente o cuidado do autor em descrever com riqueza de detalhes e longas descrições as lutas dos moradores contra o donatário, principalmente, suas ações na Câmara da vila. Foram páginas dedicadas aos relatos, baseados nas cartas que os homens bons da capitania enviaram ao Conselho Ultramarino e nas atas da Câmara, aos debates que nortearam a tensa relação entre o donatário e a classe dominante da região. Tal cuidado, que aos leitores atuais parece mais com preciosismo e apego excessivo ao factual, foi visto de maneira igual na reconstrução do levante armado de 1748 que trouxe à tona heróis presentes na memória da cidade, alguns lembrados outros esquecidos.

A obra tem como característica mais marcante o discurso de sofrimento do povo campista frente a suposta opressão que sofria em decorrência do despotismo e abusos do donatário Visconde de Asseca. Para ressaltar tal sofrimento, a recorrência a termos como “calvário” e “estações” não foram fortuitas, já que na memória coletiva não houve sofrimento maior na história do que a dor de Jesus Cristo para a redenção da humanidade. Assim como a trajetória da paixão de Cristo, dividida em quatorze estações, os anos de provações dos campistas terminaria com a redenção dos mesmos diante da compra da Capitania pela Coroa depois de quase um século de opressão. Entretanto, a postura da Coroa de resolução não foi gratuita, mas fruto dos anos de luta dos abnegados campistas que inclusive pegaram em armas para derrotar a vilania e a opressão em suas terras, os livrando da “escravidão” a que estavam submetidos pela ganância do donatário e de seus procuradores. Esse sofrimento não foi causado apenas pela postura do donatário e de seus procuradores, mas diante da letargia das instituições coloniais que deveriam, na visão do autor, zelar pelo bem estar e pela justiça na região⁸⁷.

⁸⁶ Lamago, *Idem*. PP. 74

⁸⁷ “Em compensação aos amigos do Visconde de Asseca não se estendia a acção da justiça, que, com o seu manto esfarrapado, cobria, mesmo, os criminosos confessos.” Lamago. *Idem*. PP. 125

A “impunidade” dos Asseca tornou-se tão nefasta à Capitania que se estendeu à justiça que passou a agir com parcialidade, no tocante aos casos judiciais envolvendo os que se encontravam ao lado dos Correia de Sá na região. Lamego, ignorando que a justiça colonial tinha meandros e noções próprias do que era fazer justiça e reconhecia a desigualdade de nascimento como parâmetro de seu trabalho, argumentava que o descalabro causado pelo donatário chegou a tal ponto que subverteu as instituições judiciais para beneficiar seus partidários, chamados por eles de “assalariados”. Tal postura dos magistrados coloniais, em sua visão, levava a uma postura de desespero dos moradores que se viam diante de impunes privilegiados por seu poder econômico e pelo estado colonial e suas instituições. Em suas palavras: “Os moradores da terra Goytacá, já tão explorados pelos procuradores e administradores do Visconde de Asseca, viram a sua situação agravada com esse privilégio que fechava as portas da justiça local, a todas as reclamações”⁸⁸.

A citada luta, prova de indômita bravura e patriotismo exemplar, deveriam ficar marcados na memória da região. Essa foi, inclusive, uma de suas motivações para escrever sua obra principal, tirar a história da deturpação que o autor imputava a literatura, ao romance e a memória popular e revelar a “verdade” por trás dos fatos. Tal postura, típica do cientificismo da história do século XIX, ignora que muito de suas ilações acerca dos personagens e da recorrência de adjetivos para a descrição dos personagens do passado de acordo com sua posição no conflito que marcou a região, foi fruto de uma memória que o autor ajudou a perpetuar com sua produção. Portanto, longe de fugir da memória que tanto criticou, o autor a reforçou e a emprestou ares de ciência com sua pesquisa e o uso de fontes.

O trabalho que Lamego desenvolveu e dedicou-se, não foi apenas um livro de história e memória da região, mas também um verdadeiro “acerto de contas” com diversos personagens do passado da região, sejam eles heroicos louvados por suas nobres atitudes, como a constantemente lembrada heroína Benta Pereira, ou tenham sido eles indivíduos capazes de vilanias e ambições desmedidas pelos lucros advindos da riqueza da terra e do esforço do povo campista, como o Visconde de Asseca ou o ouvidor José Antonio de Alvarenga Barros Freire⁸⁹. O autor, inclusive, defende que

⁸⁸ *Ibidem*. PP. 271

⁸⁹ O citado foi ouvidor da Capitania do Espírito Santo em uma época onde a vila de São Salvador e toda a atual região de Campos eram comarcas da Capitania citada. Como ouvidor, Freire, deveria realizar uma

uma das funções de sua obra seria a inclusão destes e de outras nefastas figuras, em sua percepção, na “galeria dos desonestos”⁹⁰ da história da região. A característica de exaltação de alguns com a concomitante depreciação de outros foi uma das marcas da obra para os leitores que se dedicam a ela com os olhos de hoje. A Terra Goitacá, não raras vezes, deixa-nos uma impressão de seu um verdadeiro libelo contra os anos de “Domínio dos Asseca” e outras formas de opressão sobre a terra na região. O citado autor, ao longo da obra, utilizou-se de termos como “patriotas”, “abnegados” e “heróicos” para se referirem aos opositores do donatário. Em relação a este lado do conflito, o mesmo não se furtou de utilizar termos como “criminoso”, “facínora” e “déspota”. O trecho da obra de Lamego transparece a forma apaixonada com o qual o autor escreveu sobre o conflito:

“A história, disse algures, para todo aquelle que examina com cuidado, não é senão uma perpetua applicação das penas e recompensas; levantemos pois do pó do esquecimento, tantos patriotas que até hoje aguardam a sua justa premiação e rendamos homenagem à memôria desses abnegados campistas que esmagados, embora, sob o gerante dos despotas, não se curvaram ao seu jugo e lançavam o brado de desespero, cujo echo, atravessando os mares, ia morrer nos ouvidos do monarcha: ‘Piedade, senhor, o compadecei dos míseros vassallos que ha mais de 70 annos gemem sob a mais rigorosa escravidão! Como pay não nos desampare, tire-nos dos poder dos donatarios e dê-nos um seguro real contra os filhos do Visconde, fidalgos mal inclinados, violentos e absolutos com seus 200 escravos! Senhor, se no Rio de janeiro, os Barbalhos, com húa dúzia de escravos, fizeram mil insultos, embora houvesse justiça e regimentos de infantaria, o que não farão estes tyranos, sem respeito e sujeição à justiça e governo, com os seus negros e mulatos soberbos, pelo espírito com que nasceram e se criaram?’”⁹¹

O trecho acima destacado trata-se da exaltação que Lamego fez dos “heróis esquecidos” da revolta e da prestação da justa homenagem, na opinião do autor, aos mesmos que resistiram ao julgo dos depostas e recorreram à luta e aos pedidos de socorro ao rei. Percebe-se na carta transcrita pelo autor a recorrência do discurso do Rei como pai misericordioso que deve socorrer seus filhos em apuros e a recorrência da

vez por ano correições na região, mas ciente dos lucros oriundos das correições ele as realizou pela região com menos de três meses de diferença da última correição realizada. Na vila de Nova Almeida agiu em conluio com o capitão-mor da vila, João Monjardim, indivíduo conhecido à época como “autoritário” e “vingativo” e que abrigava em sua vila criminosos, perturbadores da ordem pública e pessoas de moral duvidosa. LAMEGO. *Idem*. PP. 89

⁹⁰ *Ibidem*. PP. 88

⁹¹ *Ibidem*. PP. 56-59.

imagem do donatário como um indivíduo “sem limites” e sem respeito às instituições, só podendo ser controlado pela força do estado. O solicitante fez inclusive a comparação com os Barbalho da revolta da cachaça no Rio de Janeiro e alerta ao Rei que os citados Barbalho realizaram uma revolta com poucos escravos e em uma local com regimento de infantaria e justiça sedimentadas o que não faria os violentos Asseca em um local com uma precária estrutura estatal e com o suporte de um exército particular de duzentos escravos?

Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes, de Alberto Lamago descreveu os anos a partir de 1674 da seguinte forma:

*“A 14 de Setembro de 1674 obteve a doação por sucessão Martim Correa de Sá e Benavides; desde então, nasceram as grandes comoções que perturbaram o progresso da Vila e o bem estar dos moradores, já tão acabrunhados pelas imposições dos jesuítas e beneditinos (...)”*⁹².

Por sua vez, Lamago descreveu o período a partir da doação em 1674 como um “rosário de episódios dramáticos” com “acontecimentos estrondosos e romanescos”⁹³. “Comoções”, “episódios estrondosos e romanescos” foram alguns dos termos que os autores utilizaram para descrever os acontecimentos durante os anos de “Domínio dos Asseca”. Anos caracterizados, ora pela violência e coerção no trato da Capitania, ora no abandono da mesma a ponto de torna-la local de abrigo para criminosos escravos fugidos.

Os anos entre a doação da Capitania e seu sequestro definitivo e incorporação ao patrimônio da Coroa foram descritos como de profundo sofrimento aos moradores da região, sendo remediados apenas pela coragem e abnegação de alguns, como Benta Pereira. A citada foi laureada pelos adjetivos de exaltação que o autor dedicou em sua obra e votos de reconhecimento pelas futuras gerações em sua memória. Benta Pereira mereceu em sua visão discursos inflamados em seu jubilo realizado por Lamago, diante de sua posição de destaque na conspiração contra os Asseca e seus procuradores, mas principalmente pelo exemplo de nobreza enquanto “patriota”, na luta contra a “opressão” e “escravidão”. Em suas palavras: “Benta Pereira, olhos faulhando, velava pelos seus irmãos; admirável temperamento de revolucionaria, despedaçava

⁹² *Ibidem*. PP. 51

⁹³ Lamago. *Idem*. PP. 125

paulatinamente os grilhões do cativeiro.”⁹⁴. Benta Pereira, em sua visão, com suas ações resguardou a população campista da desmedida do donatário Visconde de Asseca pelo seu papel na conspiração e sua ativa participação ativa no levante da população contra o donatário. Agindo assim, não somente livrou sua família, empregados, amigos e pares da classe dominante do julgo, mas libertou igualmente sua terra de um cativeiro de quase um século que a havia prendido e contava com negligência e a letargia do estado para se manter. Benta superou não apenas seus inimigos na capitania, o Visconde e seus “assalariados”, mas venceu igualmente uma estrutura que beneficiava nobres ambiciosos e gananciosos, mas poderosos por berço e sobrenome e influentes juntos aos homens do Estado. Em sua visão, Benta Pereira foi a representação da coragem e da valentia, mas foi acima de tudo materialização de um sincero desejo de liberdade de um povo.

2.5- A questão da memória em Lamego e Feydit:

Os autores citados ao longo do capítulo em curso, Julio Feydit e Alberto Lamego, através de suas principais obras, onde os mesmos procuraram reconstruir o passado da região a que dedicaram seus esforços acadêmicos com um discurso, advogando o cientificismo das fontes e do método científico herdado das ciências naturais do século XIX. Ambos contrapuseram constantemente a “verdade histórica” trazida exclusivamente pelos documentos históricos encontrados nos arquivos ao estilo romanceado e, na visão dos autores, deturpador da realidade da literatura e, principalmente, da memória. A memória da população campista acerca dos conflitos que marcaram a região foi uma das questões fulcrais dos estudos de Lamego e Feydit que procuraram reconstruir a memória coletiva dos moradores de Campos dos Goytacazes acerca do passado carregado de lutas, glórias e heroísmo.

A memória acerca dos anos entre 1647 e 1752, tão depreciada e em certa medida combatida pelos autores, era um traço coletivo da sociedade campista do final do século XIX e início do século XX e da qual os autores eram inclusive portadores e transpareceram tal visão acerca dos conflitos em sua escrita. Essa influência trouxe o tom carregado, parcial e apaixonado de Lamego e Feydit acerca dos personagens que obtiveram protagonismo nas lutas da capitania da Parahyba do Sul, como a depreciação

⁹⁴ *Ibidem*. PP. 126

ao caráter e as atitudes do Visconde de Asseca com a concomitante exaltação aos “heróis”, como Benta Pereira.

Os autores, mesmo críticos da citada memória acerca do conflito, compartilharam de uma mentalidade de grupo, o que a torna socialmente inteligível. Dessa inteligibilidade social surge a categoria de memória coletiva, onde se tem um sistema organizado de lembranças, cujos suportes foram os grupos social e temporalmente situados, no caso as classes abastadas da sociedade campista. Tal memória assegurou a coesão e a solidariedade do grupo⁹⁵. Lamego e Feydit foram portadores e arautos em suas obras de uma memória construída por parte da sociedade campista que se arrogavam descendentes dos heróicos homens e mulheres que libertaram a região do julgo e da tirania. Os grandes proprietários da capitania demonstraram sua valentia e nobreza, arrogando para si a descendência dos que derrotaram os bravos indígenas Goytacazes e colonização das terras e ressaltando os sacrifícios pessoais e de propriedades na luta de conquista da planície. Assim sendo, os campistas eram herdeiros de um passado de valentia e glória. Ambos os autores criaram uma memória de realce dos serviços prestados ao Rei, à colonização, à liberdade ou ao desenvolvimento da região, reivindicando um status diferenciado por esse passado de abnegação e importância, diante dos feitos de seus supostos ascendentes. Se antes os indivíduos recorreram a cartas para convencer o soberano dos serviços prestados, os campistas abastados do século XX tiveram intelectuais como Alberto Lamego e Julio Feydit para ressaltarem tal lembrança e envernizaram tal discurso com ares científicos (característica inédita dos homens do século XIX).

O discurso repetido em séculos diferentes tiveram funções semelhantes: a justificativa ideológica da manutenção do *status quo*, onde tais grupos, criadores e portadores da citada memória, ocupavam posições privilegiadas. Os contextos eram diferentes, mas o objetivo era a criação de um discurso para a aceitação de sua preeminência, perante a maioria da população. Se nos séculos XVII a XIX os grandes da região pleiteavam mercês e benesses do Rei que reverteriam em prestígio e rendas, os anos finais do século XIX trouxeram novidades para os que ocupavam o topo da pirâmide social do Norte Fluminense. Os anos finais do século XIX e iniciais do século XX foram uma época de transição de uma sociedade imperial e escravista para uma

⁹⁵ MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. *A História, Cativa da Memória?* Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. Ver. Inst. Est. Bras., SP, 34:9-24, 1992.

sociedade republicana e sem a presença, pelo menos formal, de mão de obra cativa. Embora diversas estruturas tenham se mantido, como a baixa participação política da população ou a pobreza da imensa maioria da população, tais tempos trouxeram inseguranças e temores aos que durante séculos viam o poder político e a estrutura de estado como aliadas para a manutenção de sua riqueza e seu status.

Os tempos eram de ruptura na continuidade, mas trouxeram insegurança perante a emergência de novos atores políticos e sociais, como os setores urbanizados dos militares e profissionais liberais, exigindo mudanças no cenário político e na estrutura de poder e governo. Embora tais pedidos ou propostas por mudanças raramente representassem a estrutura excludente e exploratória da sociedade brasileira com rupturas radicais, os novos ventos trouxeram mudanças, mesmo que simbólicas que afetaram os setores mais arraigados à monarquia e dependentes da mão de obra escrava. Os citados perderam prestígio, poder, proximidade com os políticos e as benesses garantidas pela intimidade com os governantes que agora também precisavam barganhar com as ascendentes camadas urbanas que trouxeram novas ideias para a sociedade brasileira com o discurso republicano e suas consequências, como a defesa da representatividade e da meritocracia.

A memória acerca dos sacrifícios nas lutas pela região contra índios e déspotas serviu para a construção de uma coesão interna em um grupo que se sentia ameaçado em seus privilégios ou em sua posição privilegiada na sociedade campista. A fim de manter tal prestígio e riquezas, os autores tornaram-se arautos da citada memória, demonstrando a importância das classes abastadas da região para a colonização e liberdade, diante do crescimento de outras camadas no cenário político da nascente república brasileira, reforçando o sentimento de pertencimento à camada social privilegiada para uns e demonstrando a justificativa dos privilégios de riquezas destes para as outras classes ou grupos sociais. Construção necessária para um momento de transição e incerteza para os abastados, a quem os autores eram parte com destacada participação.

2.6 – A influência de Julio Feydit e Alberto Lamago e as outras visões sobre a região na historiografia: Lamago Filho, Sheila de Castro Faria, Silvia Lara e Márcia Motta.

Silvia Hunold Lara argumenta em sua obra “Campos da Violência” sobre a parcialidade dos escritos sobre o conflito entre o donatário Visconde de Asseca e seus filhos e os grandes proprietários que foi a tônica da produção que ainda hoje serve como base para os pesquisadores sobre a região, de maneira geral, e o conflito, de maneira particular. A autora argumenta: “Não há um historiador local que não tome partido contra os Viscondes de Asseca; apaixonadamente surgem heróis e vilões da história local.”⁹⁶. Retórica constante no trabalho de Lamego acerca da região e do conflito, essa “paixão” influenciou as posteriores produções que tiveram como tema a região. A época de “Domínio dos Assecas” ficou marcada como uma época de violência, estagnação na produção econômica e no recolhimento das rendas pelo estado português. Condizentes ou não, com o quadro apresentado pela época em questão são visões claramente influenciadas pelo principal autor sobre o conflito, Alberto Lamego, um entusiasta da região e de suas riquezas e, na mesma proporção, um ferrenho opositor dos Assecas.

Os influenciados pela obra de Lamego foram muitos entre os que se dedicaram ao estudo da região, entretanto, um aprofundou a clara influência que teve e usou as visões que obteve em livros como *A Terra Goitacá* e procurou criar uma nova visão sobre Campos e sua história, com base em sua formação como cientista oriundo das ciências naturais. Alberto Ribeiro Lamego tem sua obra, assim como sua vida, intrinsecamente ligada a Alberto Lamego, afinal, além de toda a influência intelectual, Alberto Ribeiro Lamego foi um dos filhos de Lamego e também se dedicou ao estudo do estado do Rio de Janeiro, muitas vezes com a mesma paixão e parcialidade do pai. Não por coincidência ou acaso, assinou suas diversas obras como Lamego Filho. Tal postura levou a uma corriqueira confusão entre a produção de pai e filho. Algumas vezes *A Terra Goitacá* acaba erroneamente associada a seu nome. Segundo Fernandes sobre a confusão entre os trabalhos de pai e filho, “Tal confusão já era perceptível na década de 1930, quando Alberto Ribeiro Lamego escolheu assinar seu primeiro livro como Lamego Filho; posteriormente passou a utilizar o nome materno – Ribeiro - visando destacar-se do nome de seu pai.”⁹⁷

O autor nascido em 1896 na sua tão exaltada cidade de Campos dos Goytacazes, faleceu em 1985 na cidade do Rio de Janeiro. Ele era oriundo de uma aristocrática

⁹⁶ LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro. 1750-1808*. Paz e Terra. PP. 125

⁹⁷ Fernandes, *Idem*, PP. 01

família campista⁹⁸, iniciando seus estudos em sua cidade natal e os concluiu durante a estadia de seus pais na Europa. Sua vida acadêmica europeia percorreu os colégios jesuítas Campolide (em Portugal) e Saint Michel (em Bruxelas) e passou pelos cursos de Engenharia de Artes, Manufaturas e Minas na Universidade belga de Louvain, os concluindo na Royal School of Mines de Londres, onde graduou-se engenheiro de minas em 1918. Ao regressar ao Brasil em 1920, ingressou no serviço de Geologia e Mineração do Departamento Nacional de Produção Mineral, onde alcançou cargos de direção e participou de diversos projetos de desbravamento geológico e mineral pelo país. Autointitulado “Engenheiro de minas, geólogo, geógrafo e sociólogo” construiu uma extensa e respeitada vida intelectual, principalmente, na geografia, onde teve diversas publicações e participou de diversas bancas examinadoras para cátedras de geografia⁹⁹. Sua produção constitui-se, basicamente, de relatórios de geologia, oriundos de seu serviço como diretor de um setor especializado e em obras de geografia regional do estado do Rio de Janeiro¹⁰⁰.

Lamego Filho dedicou-se ao estudo da Geografia e da História regionais do Rio de Janeiro com grande produção sobre a região. A título de análise as obras que serão rapidamente estudadas foram as que fizeram parte da coleção “Setores da Evolução Fluminense”, coordenada pelo IBGE, que tiveram como obras *O Homem e a Restinga*, *O Homem e a Serra*, *O Homem e a Guanabara* e *O Homem e o Brejo*. As obras destacadas fizeram parte de um esforço do autor para construir uma interpretação interdisciplinar entre a geografia, história, sociologia e antropologia das terras fluminenses, “unindo os conhecimentos científicos ao amor ao torrão natal.”¹⁰¹. As obras tiveram como pretensões a percepção da interação do homem com o meio físico e a demonstração da vitória do homem europeu, supostamente inadaptável ao meio tropical, ao hostil meio físico da colônia e a construção cultural do Brasil. Seguindo o modelo de Eliseú Reclus, nos citados estudos, que também foi adotado por Euclides da Cunha em *Os Sertões*, o autor dividiu suas publicações em três partes: “A Terra”, “O Homem” e “A Cultura”. “A Terra” foi à seção do trabalho dedicada às características

⁹⁸ Filho do já citado Alberto Frederico de Moraes Lamego e Joaquina Maria do Couto Ribeiro Lamego.

⁹⁹ Entre as diversas bancas examinadoras de cátedras que participou estava a de Geografia Humana da Faculdade de Filosofia da Universidade do Brasil que teve como candidato professor Josué de Castro.

¹⁰⁰ As suas informações biográficas estão contidas nas seções “Curriculum Vitae” contidas em suas obras, onde aparentemente escrita pelo próprio, ele forneceu as informações contidas no parágrafo e criticou a falta de estrutura da pesquisa geológica no país.

¹⁰¹ LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O Homem e a Serra*. Coleção Setores da Evolução Fluminense, Volume IV. 2ª. Edição. Edição da Divisão Cultural, IBGE, Conselho Nacional de Geografia, 1963. Sem página.

naturais como cenário da atividade humana com seus estudos sobre Geologia, Geomorfologia e suas nuances, como “a cordilheira azóica, os tabuleiros terciários, o delta pleistocênico, os aluviões e restingas recentes.”¹⁰². “O Homem” constitui-se dos estudos históricos e sociológicos dos atores do drama da planície, especificamente o índio e o português, em sua árdua luta pela conquista do solo contra a animosidade e hostilidade da natureza tropical. “A Cultura” foi a parte das obras onde se dedicou a síntese geográfica dessa interação entre o homem e o meio físico, com subcapítulos nomeados como “O Brejo e o Pioneiro”, “A Casa e a Família”, “Transportes e Comunicações” e “Saneamento” em um trabalho intitulado pelo próprio como de “antropogeografia”.¹⁰³

O trabalho dedicado ao Norte Fluminense até o Rio Itabapoana, com foco em Campos dos Goytacazes, foi *O Homem e o Brejo*, escrito em 1940 como tese para o IX Congresso Brasileiro de Geografia. O momento intelectual era de debate acerca da colonização do Brasil e sua herança, como uma mal vista miscigenação racial e cultural que condenaria o Brasil e a América Latina ao atraso e ao desenvolvimento inferior aos países anglo-saxônicos. Dialogando com autores da envergadura de Gilberto Freyre e Oliveira Vianna apresentou uma visão positiva da miscigenação e uma visão ufanista e apaixonada (muitas vezes idealizada) do continente latino americano e de suas heranças coloniais, como a miscigenada cultura ibero-americana. Ao comparar uma Europa mergulhada na segunda guerra mundial e “enxague de lutas milenares, emaranhada em preconceitos étnicos e crispada de ódios atávicos” com a pródiga e aberta América Latina a visão que transparece é de um continente aberto às inovações, aos homens de todas as partes e que guarda em si uma nova era, a “Era da América”¹⁰⁴. Um dos núcleos desse pródigo continente de harmonia e comunhão era, em sua visão, Campos dos Goytacazes, seguindo a mesma visão ufanista de seu pai. De natureza generosa, mas ao mesmo tempo hostil, o Norte Fluminense foi um dos locais onde o homem conseguiu não se tornar um refém do meio físico e estabeleceu uma forte relação com a terra. Essa simbiose entre homem e natureza forjou a “antropogeografia”, da região criando

¹⁰² LAMEGO. Alberto Ribeiro. *O Homem e o Brejo*. Coleção Setores da Evolução Fluminense, Volume I. 2ª. Edição. Rio de Janeiro, Editora Lidador, 1974. PP. 09

¹⁰³ LAMEGO. *Idem*. PP. 37

¹⁰⁴ “Enquanto a um fatalismo trágico deperecem os povos enrugados, as nações latino-americanas fraternalmente se acomodam em fronteiras de veludo. Por trás delas, países cordialmente amigos. Desmedidas amplidões de espaços livres e hospitaleiros. Almejados pontos de chegada de todas as caminhadas raciais. Abraços de etnias errantes, milenarmente nômades. Síntese definitiva das culturas de todas as raças que se mesclam.” *Ibidem*. PP. 32-33

culturas e mentalidades desde os tempos imemoriais dos lendários e bravos índios goytacazes até a iniciativa quase solitária do colonizador português.

O Homem que interagiu e resistiu às hostilidades do meio físico sempre hostile iniciou sua relação desde os tempos da ocupação pelos índios de diversas tribos que ocuparam a região, com foco nos goytacazes. A citada tribo passou para a história pelos escritos de diversos autores e viajantes que retrataram sua ferocidade, seus hábitos antropofágicos¹⁰⁵, seu espírito guerreiro e sua valentia. Baseado nos relatos de época de viajantes e exploradores, como Knivet e Rugendas, e nos estudos de autores contemporâneos a ele, como Bezerra de Menezes e Couto Magalhães, Lamego Filho procurou rediscutir as questões acerca das lendárias características sempre imputadas os nativos da região de Campos se aproximando da antropologia, embora não tenha perdido de todo a marca intelectual dos juízos de valor negativos das sociedades não europeias e da perspectiva de percebê-las sempre em comparação com as sociedades europeias¹⁰⁶. Os citados traços seriam, na visão do autor, traços culturais compartilhados pelas culturas americanas e teriam sido tão criticados pelos escritores da época por se tratarem de meios de defesa das terras diante das tentativas de colonização.

A influência de Alberto Lamego sobre as visões do filho tornou-se explícita na parte histórica da obra. A título de análise trabalharemos apenas com a parte intitulada “Domínio dos Assecas” que foi praticamente um resumo da obra à qual nos dedicamos no capítulo com, entretanto, outras perspectivas acerca do conflito. Resumindo os mais de cem anos de disputas judiciais, conflitos, conspirações e conluíus das partes com autoridades, o autor registrou o conturbado período de maneira fiel aos estudos de Alberto Lamego, principalmente, no tocante aos discursos de resistência heróica e defesa dos direitos diante da crueldade, violência e rapinagem dos Asseca. Ao discurso propagado pelo seu pai, Lamego Filho acresceu a perspectiva de que as disputas e conflitos da região foram fruto de um conflito pela terra, e não simplesmente episódios

¹⁰⁵ Em relação à tão propagada antropofagia dos índios da planície campista, o autor relacionou o hábito ao “estágio evolutivo” dos indígenas no continente americano. A antropofagia foi praticada pelos astecas, incas, índios da América do Norte, tupis, guaranis e etc. para o autor seria um traço cultural que sobreviveu até os nossos dias, através dos ritos cristãos.

¹⁰⁶ O autor ao trabalhar com uma suposta superioridade bélica, cultural e étnica dos goytacazes diante de outras tribos, como os tupis e jês, refuta as possibilidades de derrotas dos goytacazes em guerras para as citadas tribos. Para tanto se utilizou do argumento das diversas portuguesas nas tentativas iniciais de colonização da terra, ignorando as dinâmicas internas das guerras entre os indígenas. “*Se bem armados guerreiros portugueses não conseguem desalojá-los em século e meio de penetração, como o conseguiriam selvagens guaranis nos duzentos anos que, segundo o autor, haveriam decorrido entre o descobrimento da América e a invasão do Brasil Oriental por esses índios?*” *Ibidem*. PP. 81

de disputas políticas entre representantes da administração colonial e os proprietários da região¹⁰⁷.

O conflito teve início, na visão de Lamego Filho, quando o general da Capitania do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá em 1648, abusou de suas prerrogativas e poderes e agindo em conluio com padres jesuítas e beneditinos tomou para si diversas terras dos 'hereus' (termo para os primeiros colonizadores da região), seus descendentes e dos demais ocupantes da região. Em 1674, a doação da capitania da Paraíba do Sul ao filho do general Correia de Sá, o primeiro Visconde de Asseca, agravou uma situação de disputa pela terra e que levou a capitania em mais de um século de intensas lutas que levaram a diversas posturas do estado português na busca da solução das querelas envolvendo os Viscondes de Asseca e os seus asseclas, diversas autoridades do estado português (como o governador do Rio de Janeiro, Luiz Vahia Monteiro, "O Onça") e outros personagens, como o Prior de Chaves (que comprou irregularmente as terras da capitania do terceiro Visconde de Asseca). Diversas posturas, não raras vezes conflitantes e contraditórias, como os sequestros da Capitania pela coroa com a posterior reversão dos mesmos em benefício do donatário. O primeiro sequestro da Capitania em 1713 acabou sendo a solução encontrada pelo estado português pelo fato de que "Ninguém sabe a quem pertence a terra nem a quem pagar o arrendamento". Para o autor, foi um período marcado pela "insegurança da propriedade"¹⁰⁸. Para o autor, os sequestros da Capitania, e as posteriores reversões dos mesmos, foram o principal sintoma da falta de determinação da propriedade e de seus detentores. Ocupada bem ao estilo da colonização das terras da colônia, marcada pela falta de critérios e demarcação entre as terras, Campos tornou-se um desafio aos responsáveis pelas decisões do estado colonial português. Diante da falta de certeza de quem seriam os reais detentores da terra, o Estado adotou conflitantes e contraditórias decisões beneficiando ora uma, ora outra parte do conflito pela terra.

O centenário da questão pelas terras da Capitania, o ano de 1748, trouxe junto de si a transformação da Capitania em um "campo da batalha", com uma acirrada luta de armas em punho entre os "heroicos campistas e os lacaios dos Asseca", bem próximo ao

¹⁰⁷ *"Tamanha é a fertilidade da planície goitacá que rapidamente se povoou, e toda a sua história econômico-social resume-se a luta pela posse do solo fértil, das aluviões fecundas, do cobiçado massapê. E essa luta começou logo com o domínio dos Assecas."* *Ibidem*. PP. 97

¹⁰⁸ *Ibidem*. PP. 101

discurso propagado pelo seu pai em *A Terra Goitacá*. Campistas que heroicamente agiram como a recorrentemente louvada Benta Pereira de Souza que, segundo Alberto Lamego, chefiou a luta de “pistolas nos coldres”¹⁰⁹ e como sua filha Mariana Barreto, não menos valente e heroica do que a mãe e que realizou atos louváveis como a tomada da “Bastilha” de Campos, os prédios da Câmara e da cadeia da Capitania. Por sua coragem, ela foi condenada por sua participação na revolta à multa e degredo para a África¹¹⁰.

O discurso em defesa dos “heróis” da região, com particular exaltação de figuras como Benta Pereira e Mariana Barreto, com a concomitante e proporcional depreciação dos Assecas e a apresentação do período como de extrema violência, insegurança da propriedade e da produção e com as conseqüentes perdas produtivas e das rendas da terra foi recorrente nas obras de pai e de filho. Recorrência esperada, ao se tratar de um resumo de uma obra que se tornou referência para as produções historiográficas e para a memória da região, entretanto, adendos de outros autores dedicados a temas como a história e a antropologia das tribos indígenas e a formação intelectual de outra geração intelectual com, inclusive, formação em ciências naturais trouxeram uma nova percepção da história da região e do conflito no “brejo” fluminense. Influência do meio sobre a construção da cidade, da cultura e das relações sociais, como em um conflito pela rica e fértil terra da planície campista pelos herdeiros das guerreiras tribos goytacazes, pelos descendentes dos colonizadores que venceram a natureza contra os autoritários e ambiciosos metropolitanos.

Outra autora, dedicada aos estudos sobre o Norte Fluminense foi influenciada por Alberto Lamego. Refiro-me à Sheila de Castro Faria, principalmente pela sua principal obra, onde a citada influência foi utilizada para uma análise mais profunda sobre o passado e as contradições da sociedade campista, do que a reconstrução factual e cronológica realizada por Feydit, Lamego e Lamego Filho. Em sua obra, *A Colônia em Movimento*¹¹¹ estudou a “sociedade peculiar de lavradores de cana e de senhores de engenho e de escravos que integraram quando conseguiram vencer, uma certa aristocracia escravista colonial;”¹¹² em uma região que atraiu migrantes da metrópole e

¹⁰⁹ *Ibidem*. PP. 107

¹¹⁰ *Ibidem*. PP. 108

¹¹¹ FARIA, Sheila de Castro. *A Colônia em Movimento: fortuna e Família no Cotidiano Colonial*. RJ, Nova Fronteira, 1998.

¹¹² FARIA, *Idem*, PP. 17

de diversas partes da colônia, como Bahia e Espírito Santo, em busca de *Fortuna*¹¹³, criando uma sociedade baseada na parentela, nas ligações de fidelidade e auxílio entre os homens, na coabitação, não raramente compulsória e nas relações sócio-econômicas estabelecidas entre eles.

As relações estabelecidas nessa região entre os grupos de homens oriundos das diversas regiões da colônia, de áreas metropolitanas e dos índios goytacazes (ocupantes originais da região) formaram a *Família* colonial, base das relações sociais coloniais e foco do estudo de Faria em seu estudo. A *Família* aqui enunciada pela autora foi muito além das relações consanguíneas, já que “confere aos homens estabilidade ou movimento, além de influir no status e na classificação social.”¹¹⁴ perpassando as relações de parentela, fidelidade e coabitação. A autora argumentou que em raras oportunidades o homem colonial foi percebido isoladamente, enquanto indivíduo, sua identificação era através de grupos mais amplos. Baseada no citado conceito e com uma ótica de estudo de “história da família” procurou entender a dinâmica das áreas que sofreram a implantação e/ou expansão das atividades econômicas rurais¹¹⁵. Essa dinâmica pressupôs a análise da “riqueza, família e vida cotidiana” dos diversos grupos que compuseram a sociedade colonial e das tensões decorrentes das relações estabelecidas entre eles, que “engloba perda, manutenção e/ou ampliação dos mais variados tipos de poder.”¹¹⁶.

A autora recorre *A Terra Goitacá* de Lamego ao trabalhar com a reconstrução do histórico de ocupação da região, baseada inicialmente na criação de gado, devido à presença dos bravos índios goytacazes, já que os animais poderiam ser deslocados em caso de perigo. Os índios, portanto, não impediram a ocupação do colonizador branco, já que eles, no máximo, retardaram a mesma. Outra razão para a escolha do gado foi a proximidade do mercado consumidor da Guanabara e seus engenhos consumindo o gado de corte e os animais para o serviço¹¹⁷. A influência do autor continuou ao trabalhar com o histórico da luta contra os Asseca, entretanto, Faria procurou focar as razões do conflito na rejeição dos ocupantes da terras com a cobrança de rendas,

¹¹³ O uso do termo *Fortuna* por Faria merece um parêntese na dissertação, já que em seu estudo, ela utilizou-se do termo em uma acepção além de riqueza. A autora utilizou-se do termo *Fortuna* em um sentido de sucesso, sorte e realização.

¹¹⁴ *Ibidem*. PP. 21

¹¹⁵ *Ibidem*. PP. 27

¹¹⁶ *Ibidem*.

¹¹⁷ *Ibidem*. PP. 30-31

aluguéis e foros que os donatários representavam e exerciam trabalhando a disputa como uma querela entre os ocupantes da terra em frontal oposição aos detentores formais da terra indicados pela Coroa conhecidos na época como sedentos pelas rendas oriundas do trabalho alheio nas terras da colônia¹¹⁸. Ao trabalhar com uma perspectiva além do “conflito pelo conflito” de Lamego a mesma, pode se dizer, supera a visão apaixonada e parcial do conflito perpetuada pelo autor aqui estudado. Ao perceber a frontal oposição entre as formas de exploração da terra e obtenção de rendas, a citada consegue encontrar uma disputa entre grupos distintos, com diferentes ambições e ideias a serviço da colonização e da Rainha, indo além de uma história de “heróis” e “vilões”.

A autora, além de superar em determinados aspectos a obra de Lamego, crítica à visão do autor sobre o conflito e contesta um dos pilares da argumentação deste acerca da legitimidade e justiça da luta dos campistas contra os representantes da Coroa: a de que o conflito foi uma luta entre o “povo pobre” da capitania de Campos contra os opressores ricos, como os Asseca. Faria, entretanto, defende que a região foi tomada por um conflito entre atores poderosos da colônia, cada um com seus poderes e interesses, mas distantes da imagem construída por Lamego de uma luta entre injustiçados e oprimidos colonos pobres contra opressores e ambiciosos ricos¹¹⁹. O ano de 1752 trouxe a compra da capitania pela Coroa, após o levante de 1748 comandado por Benta Pereira de Souza e seus filhos (os Manhães Barreto) com a população da Capitania arcando com parte da despesa. O período de “libertação do domínio dos Asseca” tornou-se uma época de atração para a região de homens e capitais, principalmente com a chegada de canaviais e engenhos. A possibilidade de mais uma área de cultivo e exploração econômica, para a autora, foi um argumento poderoso para a solução da questão mediante compra e para a pacificação da região. Além do fim dos conflitos, mais duas conjunturas auxiliaram a expansão do açúcar em Campos na segunda metade do século XVIII, a decadência da produção de cana no recôncavo da Guanabara concomitante ao crescimento do consumo de açúcar com a transformação do Rio de Janeiro em capital

¹¹⁸ “O domínio formal das terras da região por homens que queriam usufruir rendas de taxas, impostos e aluguéis, aí incluídos todos os grandes sesmeiros, configurava uma situação instável para o ocupante não proprietário, mas produtor efetivo.” *Ibidem*. PP.31

¹¹⁹ “Os confrontantes eram, a meu ver, combatentes poderoso: uns, pela influência no reino e pela adoção de termos europeus de taxações de “glebas”, onerando pesadamente seus ocupantes; outros, produtores locais escravistas, influentes e importantes para a ocupação do solo, ainda tão cara aos interesses do projeto de colonização da Coroa.” *Ibidem*. PP.32

da colônia e a expulsão dos jesuítas com a aquisição de suas terras e a conversão das mesmas para a agricultura e pecuária¹²⁰.

Silvia Lara, assim como os outros estudiosos contemporâneos dedicados ao estudo da região anteriormente citados, também foi diretamente influenciada por Lamego e sua obra sobre a história de Campos. Entretanto, ao contrário de Lamego Filho, a citada influência não foi um resumo praticamente acrítico da visão propagada pelo geógrafo anteriormente citado. Mas sim, a procura de novas visões acerca das contradições da sociedade colonial, através dos escritos e registros deixados pelos registros de autores, como Alberto Lamego e outros. Essa procura das tensas relações sociais entre os diferentes grupos na América Portuguesa aparece nas obras de Silva Lara, dedicadas à região de Campos dos Goytacazes¹²¹. Em *Campos de Violência*, a autora procurou elucidar a violência endêmica da sociedade marcada pela dicotomia de senhores e escravos e ir além das fontes e escritos, entre eles a obra de Alberto Lamego, que enfatizaram a violência dentro da classe dominante campista, através do estudo de diversos crimes marcantes na região¹²², ao estudo da revolta dos campistas contra os Viscondes de Asseca e as violentas rugas entre abolicionistas e escravistas.

A característica principal das visões sobre os conflitos tratados pelos autores que se dedicaram a região nos primeiros estudos acerca de sua história, como Alberto Lamego, foi à percepção destes como conflitos com participação exclusiva de “coloniais” e representantes da justiça e administração coloniais, ou seja, disputas e lutas entre os grandes daquela sociedade com “nem uma palavra sobre os escravos”¹²³. Estes, quando aparecem, surgem na documentação do século XIX e nas obras de referência como “medidas de riqueza e poder ou braços armados de seus senhores, este sim protagonistas dos conflitos.”¹²⁴ As – escassas – obras sobre a violência na região a tratam como um fenômeno de membros da classe dominante da região com um silêncio

¹²⁰ *Ibidem*. PP. 32-33

¹²¹ LARA, Silva Hunold. *Campos da Violência: Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro 1750-1808*. Paz e Terra.

_____. “Senhores da Régia Jurisdição: O Particular e o público na Vila de São Salvador dos Campos dos Goytacazes na segunda metade do século XVIII” in LARA, Silvia Hunold. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). *Direitos e Justiça no Brasil*. SP, Editora Unicamp. PP. 59- 99.

¹²² Um dos casos relatados por Lamego e enunciados por Lara foi a “morte do Cirurgião Pedroso, cometida por Joaquim Aranha a mando do Padre Lacerda”. Lamego *apud*. Lara. *Idem*. PP. 144

¹²³ *Ibidem*. PP. 142

¹²⁴ *Ibidem*. PP. 143

sobre as formas de resistência (muitas vezes violentas) dos escravos . Silêncio que Lara pretende romper e, ao mesmo, trazer à tona os que não tiveram voz nessa bibliografia e nas fontes. Em seu outro texto aqui citado “Senhores de Régia Jurisdição”, a mesma voltou-se, novamente, para a história colonial da terra dos Goytacazes, procurando perceber o difícil equilíbrio entre o “público” e o “privado” no período da segunda metade do século XVIII.

Silvia Lara ao trabalhar com as relações entre as esferas do público e do privado, explica que na época as citadas eram praticamente inseparáveis, em uma sociedade onde as relações sociais eram determinadas pelo nascimento, honra e riqueza. E onde os homens pertenciam a uma intrincada teia hierárquica onde todos acabavam sendo senhores e dependentes de alguém com diversos privilégios e obrigações. O poder do Rei tinha finalidade de garantir o equilíbrio entre os poderes pessoais que os indivíduos tinham diante de sua família, escravos, empregados e clientela em geral com o poder que possuíam perante o público, a sociedade que a riqueza, as armas e a influência da família e do nome traziam garantindo o “bem comum” de seus súditos e vassalos. Na documentação em que tratou dos estudos de caso não foram trabalhados os anos de conflito dos moradores contra os Asseca. A autora dedicou-se a outros casos, onde teria ocorrido supostos desequilíbrios entre as esferas de poder dos “grandes” da sociedade colonial do atual Norte Fluminense, como as rugas entre os Nunes Coutinho (poderosa família da região) e o Ouvidor Ribeiro. Este enviou diversas petições a Rainha reclamando do mau comportamento, da arrogância propiciada pelo dinheiro e poder da família e dos atos violentos contra ele ao tentar punir os desvios dos membros da família citada. As supostamente vis atitudes dos Nunes Coutinho trariam um sério desequilíbrio na sociedade da época, já que a permissividade da Rainha, segundo o Ouvidor, acarretaria a possibilidade da exacerbação dos poderes dessa família de senhores de engenho, impedindo o bem comum e o equilíbrio que garantia a suposta harmonia em que vivia a citada sociedade, com a possível usurpação de poderes das autoridades metropolitanas, o Rei inclusive.

As petições de defesa dos Nunes Coutinho, além de repetir os discursos de obediência à Rainha, criticavam a postura autoritária e ambiciosa do Ouvidor que agia em conluio com seu cunhado para inflacionar os preços dos produtos coloniais. Essa ligação mostra a tática regularmente utilizada à época de ligação entre alguns homens

com influência local com as autoridades metropolitanas, a fim da obtenção de benesses pessoais e enriquecimento, assim como as partes envolvidas no conflito utilizaram-se da ligação com autoridades, como o governador Luiz Vahia Monteiro e o Ouvidor Costa Mimoso. As autoridades, portanto, pertenciam as redes de clientela construídas localmente para a obtenção de benesses para ambos, onde estes viam seu poder aumentado pela ligação com os detentores das terras e da riqueza de uma determinada região e garantiam àqueles meios de obtenção de enriquecimento e poder. As ações da Coroa pautavam-se na época para o reforço das estruturas administrativas, hierárquicas e sociais, o poder da Coroa e seu papel como harmonizador das diferentes instâncias sociais e não necessariamente resolver os problemas recorrentes na época, como os conflitos entre moradores de uma região e as autoridades metropolitanas.

Márcia Motta, das autoras contemporâneas dedicadas ao estudo da região do Norte Fluminense citadas no início do capítulo, foi a quem se dedica atualmente ao estudo do conflito contra os Asseca, propriamente dito. Indo além da reconstrução factual do episódio, a autora tem como foco as nuances da disputa, como os discursos dos envolvidos presentes nas petições e processos e os diferentes usos das leis portuguesas pelas partes litigiosas. A visão de Motta sobre a raiz da questão envolvendo os moradores da Capitania e dos Asseca vai além da luta pura e simples e é percebida como um choque entre diferentes interpretações das leis de terras portuguesas. As disputas pela terra na América Portuguesa foram conflitos entre as diferentes formas de ocupação das terras na colônia. Ao analisar as petições e processos onde as partes conflituosas recorreram à interferência da autoridade real com um recorrente discurso de intransigência em relação ao outrem, principalmente, com o constante uso de “termos ofensivos” ao relatar os acontecimentos e diferentes versões¹²⁵. Um dos citados termos recorrentemente apresentado pelos moradores foi à visão da região como “asilo de criminosos” em conluio com os Asseca que perpetraram diversas formas de “desordens”, “inquietações” e “vexações” aos moradores da região. Concomitante a este discurso, o suposto conluio dos donatários trouxeram, segundo os moradores, prejuízos ao erário real e as rendas do Rei prejudicando a empreitada real e as ambições do monarca com a colonização.

¹²⁵ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *A Justiça e os discursos da intransigência nas Terras dos Assecas – 1729/1745. (Notas preliminares de uma pesquisa).*

A expressão da oposição entre “injustiçados” e “pobres” moradores contra “ricos” e “opressores” donatários e outras autoridades régias, segundo Motta, também são estratégias frequentes na criação dos discursos para as disputas nos tribunais portugueses. Discurso que Lamego aparentemente adotou acriticamente, ao repetir essa visão contida nas mesmas fontes que Motta pesquisou. A referência ao discurso da “injustiça” diante do poder do outro foi analisado historicamente pela autora que baseada em juristas da época, como Manuel Alves Pégas, e autores sobre o período, como Antonio Manuel Hespanha, em uma época de aparente zelo dos juristas aos direitos dos pobres, com uma “idéia de que os pobres tinham um direito natural aos bens excedentes”¹²⁶ e onde a riqueza e o poder não era um salvo conduto para arbitrariedades e comportamentos inadequados, como a cobrança de dízimos em terras que não eram de sua propriedade. Havia um limite entre a honestidade e a riqueza, onde esta última era lícita, desde que conquistada sem o sacrificio da primeira. Tal comportamento, segundo as cartas dos moradores, em nenhum momento foi realizado pelos Asseca que realizaram a ocupação das terras da região ao arrepio das regras impostas na carta de doação e dos interesses do Rei.

A autora dedicou-se também ao estudo das disputas entre os moradores da região, um grupo multifacetado que reunia desde sesmeiros regularizados pela Coroa e detentores de terras, escravos e outras riquezas até posseiros, e o Visconde de Asseca, focando a contestação aos direitos de sesmarias conseguidos pelo Visconde pelos moradores em uma disputa que durou praticamente todo o século XVIII e envolveu as instâncias do Estado Colonial Português.

2.7 – Considerações finais:

Julio Feydit, mesmo escrevendo sua única obra quase 20 anos antes da principal obra de Alberto Lamego, amargou a obscuridade dos escritores esquecidos entre os estudiosos da história do Rio de Janeiro. Alberto Lamego, por sua vez, alcançou influência entre os que se dedicaram ao estudo do Norte Fluminense, em particular, e a história do Rio de Janeiro, de modo geral. Talvez seja possível afirmar que o esquecimento acerca da obra de Feydit tenha a ver com a discrepância do volume e da qualidade de documentação entre as obras. A de Lamego com um grande aporte de documentos oriundos de arquivos europeus e inéditos sobre a história da região, já a de

¹²⁶ HESPANHA, 2010 *apud* MOTTA, *Idem*. SP.

Feydit com os documentos obtidos nos cartórios e órgãos oficiais da cidade de Campos. Tal discrepância, entretanto, não pode servir como critério de hierarquização entre as obras. Cada uma teve seus méritos e seus defeitos, mas principalmente as duas tem importância para os que estudam a região de Campos nos séculos XVII, XVIII, XIX e início do século XX, já que as preocupações e discursos dos autores nos revelam preocupações e conflitos de uma sociedade que conhecia um período de dinamismo e pujança, mas não conhecia a resolução de conflitos seculares.

A simbiose dos pensamentos e preocupações de um homem ao mesmo tempo político e intelectual, como foi Julio Feydit, (ou na categorização de Hobsbawm, “homem prático” e “homem teórico”) tornou-se latente aos olhos do atual leitor pelo teor de seu discurso carregado de críticas, aos Asseca e, principalmente, às ordens religiosas. Críticas claramente políticas aos religiosos com os quais convivia nos primeiros anos do século XX, mas realizadas dentro de uma obra de pesquisa, trazendo um ar de cientificismo da história positivista. Assim como as críticas de Lamego ao Visconde de Asseca trouxeram um ar de libelo a seu livro, mas foram baseadas em um longo trabalho com fontes administrativas, cartas dos oficiais da Câmara ao Conselho Ultramarino, atas da Câmara e etc. Os autores, mesmo construindo argumentos com base em leituras comprometidas com versões do passado pré-concebidas e baseadas em uma memória da região sobre os personagens do passado acreditaram piamente o caráter científico de suas obras e depositaram sinceras esperanças de que futuros historiadores se apoiassem em suas obras e corrigissem os possíveis erros e preenchessem as lacunas deixadas por eles construindo um “monumento da História de Campos”:

“Até que apareça um campista que, recolhendo os subsídios que coordenamos no presente livro, faça desses toscos materiais o monumento da História de Campos, seja-nos lícito esperar que os nossos conterrâneos, aceitem com benevolência o presente livro, como o repositório conquistado às traças pelo humilde trabalhador que procurou aplinar as primeiras dificuldades ao futuro historiador. A pena burilada do vindouro escritor suprirá os erros, as omissões e as lacunas, que sem dúvida não faltarão na presente obra.”¹²⁷

¹²⁷ *Ibidem.* SP.

A memória foi o ponto fulcral nas obras principais de seus autores. Intelectualmente forjados nos paradigmas do método científico do século XIX acreditavam e defendiam com veemência seus argumentos, o que para a produção historiográfica da época significava a coleta de documentos administrativos relativos ao estado metropolitano em arquivos e bibliotecas e a reconstrução do passado em seus acontecimentos e detalhes, assim como depreciavam as formas, digamos, menos científicas de ser fazer história. Críticos da memória popular que permeava a cidade de Campos de Goytacazes nos séculos XIX e início do século XX e da escrita supostamente romantizada oriunda da literatura e da escrita não comprometida com os métodos “respeitáveis” para a produção em ciência surgidos no século anterior e propagados por institutos, como o IHGB, os citados, entretanto, tiveram na memória coletiva de uma classe a ponte para a interpretação do passado que buscavam.

A história das Capitanias de São Thomé e da Paraíba do Sul e da cidade de Campos dos Goytacazes foi um passado onde tirânicos déspotas e ambiciosos exploradores lutaram com heróicos campistas pela liberdade da região, honra do rei, à custa de suas fazendas e vidas. Discurso utilizado no período colonial para pleitear as benesses oriundas da metrópole e renascido nos escritos de Feydit e Lamego em um momento único da história brasileira. O final do século XIX e início do século XX marcou um período de mudanças na política, embora não tivessem ocorrido mudanças profundas na relação social brasileira mantendo a estrutura excludente, sem ameaçar seriamente as classes abastadas do país. Os tempos anunciavam-se, carregados de temores e dúvidas. Com a emergência de novas classes (principalmente, as urbanizadas) no jogo do poder e sua proximidade com o estado republicano, os grandes proprietários rurais de áreas de exportação (caso de Campos dos Goytacazes) viram-se ameaçados em sua preeminência, seus privilégios e proximidade ao poder. Diante disso, emergiu uma memória que lembrou para os membros das “pobres homens ricos” da sociedade campista, e aos pobres de fato, a importância dos primeiros na história e seus sacrifícios para a existência e pujança da região. Uma memória para si e para os outros, criando uma imagem de heroísmo, abnegação e entrega à terra dos principais da cidade.

Os méritos e falhas dos autores ao realizar as obras devem ser percebidos dentro do específico contexto intelectual e historiográfico do século XIX e início do século XX. Mesmo com obras circunscritas ao seu tempo, suas obras têm muito a auxiliar os atuais e futuros pesquisadores sobre o Norte Fluminense nos séculos XVII e XVIII, com suas fontes e reconstrução da história, mas ao revelar a memória de uma região e sua

influência sobre a reconstituição dos perfis de homens e mulheres do passado. A história, enquanto ciência do passado e do presente aproximou-se ainda mais dos dois períodos nas obras *Subsídio para a História de Campos dos Goytacazes* e *A Terra Goytacá: À Luz de documentos inéditos*.

Os trabalhos posteriores que trabalharam com a região do Norte Fluminense se dedicaram basicamente ao estudo de Campos do século XIX, região pujante pela cana-de-açúcar, e pouco se dedicaram ao conflito de marca tão profunda na imagem da região nos escritos da época e na memória da cidade¹²⁸, com exceção das atuais pesquisas de Márcia Motta¹²⁹ sobre as rusgas entre os Viscondes de Asseca e os grandes detentores de terras da época. Os citados estudos a qual nos referimos ao longo do capítulo são as obras de Silvia Lara e Sheila de Castro Faria que se dedicaram à análise das relações sociais oriundas da escravidão e das relações estabelecidas entre o estado colonial português e seus súditos e vassallos campistas. Os trabalhos aqui citados e posteriormente analisados utilizaram-se do discurso e das contribuições de Alberto Lamago, mas procurando ir além da simples reconstrução episódica do conflito ou do passado da terra campista. As preocupações dos pesquisadores eram agora mais profundas e com preocupações de análise das sempre tensas relações sociais na colônia. O conflito, mesmo tão marcante, posteriormente não foi estudado a fundo, mas sim reconstruído com base nas ilações de outros pesquisadores (Lamago, principalmente) e utilizado como base para as reflexões dos que se dedicaram a região, sua sociedade e sua história.

¹²⁸ Na rodoviária da cidade há uma placa de mármore contendo um poema creditado a Dr. Jorge Renato Pereira Pinto que exalta justamente a luta pela liberdade dos campistas:

*"Na Campos colonial lutou-se pela terra livre
Na Campos Imperial lutou-se pelo homem Livre
Na Campo moderna luta-se por uma consciência livre
Ontem como hoje o sonho campista será sempre a liberdade."*

¹²⁹ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *A Justiça e os discursos da intransigência nas Terras dos Assecas – 1729/1745. (Notas preliminares de uma pesquisa)*. 5º. Encontro de Rede de estudos rurais. _____ . *Justice and violence in the Lands of the Assecas (Rio de Janeiro, 1729-1745)*. *Historia Agraria*, 58. Dezembro 2012. PP. 13-37.

Capítulo III - A visão sobre os direitos de propriedade nas obras de Lamego e Feydit

As lutas que marcaram Campos do Goytacazes desde os primeiros tempos da colonização podem ser perfeitamente entendidas como conflitos pela terra fértil da planície do Norte Fluminense. Um conflito que envolveu diferentes usos e posses sobre o solo, desde os simples posseiros que com seu trabalho ocupam seu quinhão até os poderosos detentores de títulos. Por trás dessas formas de ocupação do solo houve invariavelmente a violências, seja na tomada das terras dos índios pelos brancos (pobres ou ricos) ou na usurpação das mesmas por portadores de documentos que agiram com a violência simbólica chancelada pelo estado (mesmo em casos patentes de falsificação dos papéis). Nada muito diferente do resto da colônia, onde o descalabro e a usurpação foram a tônica da ocupação do território pelos portugueses.

Os conflitos decorrentes da ocupação das terras dos Goytacazes, bem como as lutas que envolveram os Viscondes de Asseca e os grandes proprietários da capitania e suas questões, que envolveram questões relativas à propriedade e posse da capitania. Questões como a venda da capitania, sem autorização do rei ao Prior Duarte Teixeira Chaves que gerou um imbróglio de sequestros da capitania, levantaram a questão dos direitos de propriedade em choque na capitania, pela contestação da doação ao donatário, e nos tribunais portugueses.

Lamego e Feydit, ao seu modo, estavam atentos a essa dinâmica conflituosa e rica das terras de Campos e suas lutas. Em suas obras, analisadas no capítulo precedente, ambos perceberam questões relevantes para o entendimento da turbulenta questão da terra, em uma região que ainda sofre com essa turbulência. Longe de imputarmos aos citados preocupações e entendimentos que não tiveram ou que não faziam parte da mentalidade das pessoas de sua época, procuraremos perceber como eles levantaram questões acerca da terra e suas nuances. Questões como a venda de sesmarias, o conluio de poderosos para a usurpação de terras, o recurso à falsificação de documentos e a ilegitimidade da propriedade obtida através dos meios, entendidos assim pelos autores, como ilegais ou escusos. São temas que atualmente formaram uma das grandes preocupações entre os que se dedicam a entender a “gênese do conflito” e sua continuidade ao longo de nossa história em uma historiografia sobre a terra e seus conflitos.

A época do período colonial com sua dinâmica própria e suas especificidades econômicas e culturais exigem do pesquisador determinados cuidados ao trabalhar com seus aspectos. Principalmente os relativos à posse da terra e seus direitos de propriedade. Ao contrário de nossa época, onde os documentos possuem um aspecto quase sacralizado pela população e pelo estado, o período moderno guardava as reminiscências do período medieval e suas formas de direito que privilegiavam o trabalho sobre a terra e as marcas deixadas ao invés do simbolismo de documentos e títulos. Tais percepções nem sempre foram caras aos pesquisadores em geral e aos historiadores em particular que não raramente procuram nas sociedades das eras anteriores à contemporânea traços desta ou interpretaram as diferenças como atrasos ou parte do processo de construção da propriedade plena, sagrada consagrada pela sociedade burguesa. Os autores Rosa Congost e Paolo Grossi ao estudarem a questão de terras na Europa perceberam os perigos que o tema oferece aos que se dedicam ao tema.

Os autores acima citados ressaltam que os estudos (principalmente os com uma perspectiva histórica) sobre o tema padecem, muitas vezes, de uma visão teleológica e distorcida sobre o tema, fruto da influência da atual noção dos direitos de propriedade, onde a *Propriedade* é absoluta e garantida pelo arcabouço legal e pela estrutura do estado. O anacronismo da adoção desse referencial para o estudo do tema acaba levando a uma séria distorção na percepção dos pesquisadores que devem analisar os diversos direitos de propriedade nas diversas temporalidades e espaços. Com os olhos de hoje para analisar o outrora, os citados direitos de propriedade do passado acabam entendidos como um estágio no caminho “natural” para os direitos de propriedade consagrados no período burguês; caminho “imperfeito” rumo à “propriedade perfeita” da atualidade. Da mesma forma, quaisquer formas divergentes dos atualmente hegemônicos direitos acabam percebidas como “resquícios” ou “resistências” de um passado, que servem como obstáculos ao desenvolvimento econômico pleno.

A diversidade das formas de apropriação da terra e da construção dos direitos de propriedade, na opinião dos autores, devem se tornar o norte das pesquisas sobre o tema, em pesquisas com perspectiva histórica ou com foco na atualidade. “Norte” e cuidados que muitas vezes acabam faltando nos estudos sobre o tema na História e nas Ciências Sociais. Rosa Congost, em sua obra *Tierra, Leyes, Historia*, defende que determinada visão sobre o tema dos direitos de propriedade “congelada em nuestros códigos y, sobre todo sacralizada en nuestras mentes” tem impregnado nosso discurso sobre o progresso e o desenvolvimento das diversas sociedades em diversos períodos. A

autora pretende discutir com as posições habitualmente adotadas e consagradas nas historiografias européia, em geral, e espanhola, em particular e, principalmente, desconstruir os argumentos dos modelos de desenvolvimento e escolas historiográficas aparentemente neutras, mas na verdade carregadas de juízos de valor e noções prejudiciais às análises sobre os direitos de propriedade. Para tanto, a autora se aprofunda nos casos das mudanças no campo e na apropriação da terra das sociedades catalã e francesa em períodos pós-revoluções liberais e no caso inglês pós cercamento dos campos no século XIX. Ao debruçar-se sobre o tema nas três sociedades, a autora debate com as visões pré-concebidas de que as mudanças trazidas pelas revoluções burguesas na política, direito e economia aniquilaram as formas anteriores de direito de propriedade, tornando a propriedade capitalista única para os países e abrindo caminho para o desenvolvimento econômico e modernidade na Espanha, França e Inglaterra.

A primeira ressalva que a autora faz aos pesquisadores do tema é que as condições de realização da propriedade são resultado de múltiplas atividades humanas, não apenas das decisões dos legisladores ou do Estado. Portanto, o pesquisador interessado em analisar o tema deve evitar se dedicar exclusivamente aos textos e códigos legais ou se iludir com a ideia de que os códigos legais revelam as práticas da ocupação do espaço e da construção dos direitos de propriedade (ou da vitória de alguns deles).

A autora ressalta também que os pesquisadores, ao aceitarem acriticamente a definição atual de propriedade como única e “perfeita”, negam a existência de outros direitos de propriedade (principalmente os que desapareceram ao longo do tempo). O reconhecimento do caráter plural dos direitos de propriedade nos traz à tona a diversidade dos grupos sociais e leva a “lanzar la duda sistemática” sobre os discursos construídos em torno dos direitos de propriedade hegemônicos e que são extremamente úteis para justificar o *status quo* existente, favorecendo a manutenção de benefícios à algumas classes sociais em detrimento de outras. As relações entre os diversos direitos de propriedade existentes em uma mesma sociedade e o Estado revelam ao pesquisador mais atento as relações deste com as diversas classes. Relação assimétrica, onde uns ganham à custa da derrota e da perda dos direitos de outros com aval do Estado, que age de maneira parcial e apóia os interesses de algumas classes.

A relação entre os direitos de propriedade, as classes sociais e o Estado burguês levou as teses centrais de Congost em *Tierra, Leyes, Historia* enumeradas no parágrafo. A primeira, as leis que os primeiros governos liberais ditaram consagraram

quase sempre interesses particulares de determinadas classes, apesar da adoção de um discurso neutro. A segunda tese é que os direitos de propriedade são reflexos e produto das relações sociais. Os fenômenos sociais e econômicos, como os direitos de propriedade e o mercado, sofrem discursos abstratos de naturalização (como o discurso liberal dos “Direitos naturais” dos homens) e que tem a função de ocultar a diversidade de concepções de direito existentes (anteriores ou contemporâneas) e revestem de caráter científico algumas teorias econômicas, ignorando (ou sumariamente mascarando) as relações socioeconômicas e suas desigualdades justificando a ordem social existente e a naturalizando para os indivíduos¹³⁰. Desmistificar as abstrações acima citadas são duplamente necessárias para a autora: Primeiro, porque a naturalização dos direitos e as abstrações constituem um sério obstáculo à explicação da dinâmica social e da evolução histórica das sociedades; Segundo, a única maneira de combater esse discurso é desmascarando as razões que levaram a criação dele.

Paolo Grossi, jurista e historiador do direito, trabalhou com o tema para a Itália, e se aproxima dos argumentos de Congost ao defender a “dessacralização” da propriedade nos estudos dos pesquisadores sobre o tema e defende a necessária relativização da noção de propriedade.¹³¹ O autor apresenta ao leitor a sua definição de *Propriedade* e diz que ela deve ser “[...] somente um artifício verbal para indicar a solução histórica que um ordenamento dá ao problema da relação jurídica mais intensa entre um sujeito e um bem [...]” e o pesquisador ao tratar do tema com uma perspectiva histórica de se preocupar com “[...] os vários climas históricos e segundo os vários conteúdos que um mesmo clima histórico dá àquele invólucro aberto e disponível que convencionalmente identificamos como propriedade.”¹³².

O autor crítica também o “pesado condicionamento monocultural” e ressalta que a adoção de uma visão mais universal da questão da terra nos revelou que em continentes como África, América e Ásia culturas e sistemas jurídicos “[...] onde não é tanto a terra que pertence ao homem, mas o homem a terra, onde a apropriação individual parece invenção desconhecida ou disposição marginal”. Formas de apropriação do espaço como essas aparecem até mesmo nas montanhas em campos da Europa medieval e moderna e Grossi fala até mesmo em uma “propriedade coletiva”¹³³.

¹³⁰ *Ibidem*. PP. 102

¹³¹ GROSSI, Paolo. *História da Propriedade*. PP. 05

¹³² *Ibidem*. PP. 05

¹³³ *Ibidem*. PP. 07

A “propriedade coletiva”¹³⁴ nas diversas sociedades e épocas que ela existiu tinha como função principal a garantia de sobrevivência dos membros da comunidade em um contexto histórico e social, onde havia o primado da ordem comunitária sobre a individual¹³⁵. O autor questiona-se, e questiona o leitor também, se a chamada “propriedade coletiva” é também uma propriedade. Como resposta ao questionamento, o autor ressalta a necessidade de não nos deixarmos influenciar pelo “pesado condicionamento monocultural” do familiar e hoje quase onipresente noção jurídica de propriedade absoluta¹³⁶.

As relações jurídicas entre os homens e os bens estabelecidas na época convencionalmente chamada de medieval foram delineadas a partir da ruína do edifício estatal e judicial romano, de sua produção econômica, do seu comércio e do esvaziamento das suas cidades. Nesse vazio deixado pelas instituições romanas à relação homem-natureza inverte-se e novos valores surgem¹³⁷. A nova realidade jurídica foi marcada por uma indelével aderência com a realidade objetiva, tornando assim o direito marcado pela exigência da efetividade, isto é, “[...] sua intrínseca capacidade de incidir sobre a realidade prescindindo de comparações com modelos ideais e culturais”¹³⁸. A realidade jurídica do medievo se afasta do período clássico por ser uma realidade plural não filtrada e não modelada por peneiras oficiais e em um contexto onde se tem mais importância os exercícios efetivos sobre a terra ou a coisa possuída do que a titularidade documental. As forças promotoras do ordenamento jurídico são “[...] a aparência, o gozo, o exercício, isto é, as presenças vivas no âmbito da dimensão factual;”. Nas palavras de Grossi “Não se desmente o *dominium* do antigo titular cadastral, mas ele é desvitalizado [...]”. A mudança ocorreu no campo jurídico e nas mentalidades da época. Uma mentalidade angulosamente proprietária como a romana foi substituída por uma civilização “possessória”, indiferente à propriedade documental e dominada pelo rigoroso princípio da efetividade sobre a terra ou sobre qualquer outro objeto possuído.

3.1- A ocupação da terra na colônia brasileira e a questão das sesmarias:

¹³⁴ Termo que Grossi reconhece como usual, mas impróprio para evocarmos um esquema de ordenação da relação homem-terra diverso do fio condutor aparente da nossa história rumo à propriedade absoluta.

¹³⁵ *Ibidem*. PP. 08

¹³⁶ “Viver internamente ao universo do pertencimento, como é o nosso destino, sem abrir ideais janelas para o exterior, apresenta o risco não somente de nos fazer considerar única aquelas que são simplesmente uma solução histórica dominante, mas de nos fazer considerá-la a melhor possível, com a consequente condenação de qualquer outra solução como anômala e inferior.” *Ibidem*. PP.30

¹³⁷ *Ibidem*. PP. 42

¹³⁸ *Ibidem*. PP. 43

O estudo sobre as sesmarias e suas nuances, como as formas de ocupação, seus códigos e legislações extravagantes em Portugal e no Brasil mostram que a ocupação do solo esteve longe da “simplicidade burguesa” que o capitalismo trouxe. Os diversos trabalhos sobre o tema normalmente ressaltam o caráter revogável das sesmarias como o pressuposto do regime de distribuição das terras do Rei português, onde as terras da metrópole e das colônias eram exclusivas do rei de Portugal que as doava para seu cultivo e trabalho obrigatório. O não cumprimento dessa obrigatoriedade levava a uma possível revogação da doação e a conseqüente perda do direito sobre a terra doada. Nas palavras de Laura Beck Varela, “O princípio de efetividade reveste-se entre nós, luso-brasileiros, da fórmula da *obrigatoriedade do cultivo*, fundamento jurídico que condiciona certos modos de apropriação da terra¹³⁹”.

As ordenações filipinas, datadas de 1603, tratam do tema no *título XLIII* no seu livro quarto. O citado livro trata das relações que hoje chamaríamos de contratuais, ou seja, das relações acordadas entre as partes em relações de comércio, nas relações de heranças e de testamento e etc. Nesse ínterim de um capítulo que trata das relações desenvolvidas entre partes de uma relação contratual apareceram as Sesmarias que não deixavam de ser uma relação contratual, entre o rei português que concedia uma mercê e o vassalo que recebia a graça e que deveria cumprir as obrigações e determinações da doação da mercê. O *título XLIII* chamava-se justamente “Das Sesmarias”. No início do título que tratou das sesmarias pode ser vista a definição das sesmarias com ênfase no caráter do não proveito da terra no passado e sua doação para o seu posterior aproveitamento por outro vassalo do rei.

*“Sesmarias são propriamente as dadas de terras, cassaes ou pardieros que foram, ou são de alguns Senhorios, e que já em outro tempo foram lavrados e aproveitadas, e que agora não o são.
As quaes terras, e os bens assi danificadas, e destruídos podem e devem ser dados de sesmarias, pelos Sesmeiros que para isto forem ordenados.”¹⁴⁰*

A questão que foi tratada no trecho destacado, além das questões citadas anteriormente do não proveito das terras que seriam doadas em sesmarias ressalta-se também a acepção original do termo sesmeiro, que era o funcionário régio responsável

¹³⁹ VARELA, Laura Beck. *Das Sesmarias à Propriedade Moderna: Um Estudo de História do Direito Brasileiro*. Renovar, 2005. PP. 19

¹⁴⁰ *Idem*. PP. 822

pela doação das terras e fiscalização do cumprimento dos termos da doação, como ressaltou Márcia Motta. Os artigos posteriores das *Ordenações* ao tratarem das nuances das sesmarias ressaltavam a citada *obligatoriedade do cultivo* ao exigirem o proveito da terra dentro de um ano e a possibilidade de reversão da sesmaria doada à Coroa caso do descumprimento da obrigação do agraciado pela mercê.

“E se as não allegarem ou não as provarem, ou não vierem à dita citação assinem-lhe hum anno (que lhe termo conveniente) para que as lavrem ou aproveitem, e repairem os ditos bens, ou os vendão, emprazem, ou arrendem, a quem os possa aproveitar ou lavrar. E se o não fizerem, passado o dito anno, dêem os Sesmeiros as ditas sesmarias a quem as lavre e aproveite. E se as pessoas a que assim forem dadas as sesmarias, as não aproveitarem ao tempo que lhes for assinado, ou no tempo que nesta Ordenação lhe assinamos, quando expressamente lhes não fôr assinado, façam logo os Sesmeiros executar as penas que lhe forem postas, e dêem as terras que não stiverem aproveitadas, a outros que as aproveitem, assinando-lhes tempo, e pondo-lhes a dita pena.”¹⁴¹

O artigo determina o prazo de um ano para o aproveitamento da terra doada, caso contrário, a possibilidade de reversão da doação era possível pelos termos da carta de doação, ou seja, o estado português transcorrido o citado um ano de posse sobre a terra teria o direito de acionar o sesmeiro e reverter à doação feita pelo Rei como pena ao não trabalho sobre a terra. O trecho deixa a possibilidade no caso da impossibilidade de realização das tarefas imputadas ao donatário haveria a possibilidade de arrendar as terras para outrem.

As *ordenações* deixaram explícito qual o sentido da obrigação do cultivo e qual a serventia das terras doadas em sesmarias. Criada para combater os efeitos da peste negra no século XIV, entre elas, a diminuição da produção de alimentos pela fuga de mão de obra para as cidades as sesmarias, as sesmarias traziam junto a si a obrigação de se cultivar alimentos para suprir as demandas da população no campo e na cidade (essa cada vez maior).

“E se acharem, que as terras são taes, que sendo rolas e aproveitadas, ou lavradas e semeadas, darão pão, vinho, azeite, ou outros fructos, e que durarão em os dar a tempos, ou a folhas, ou em cada hum anno, e que não farão grande impedimento ao proveito geral dos

¹⁴¹ *Idem*. PP. 823-824

moradores nos pastos dos gados, criações e logramento de lenha e madeira para suas casas e lavouras, dêem os ditos maninhos de sesmarias; porque proveito commum e geral he de todos haver nas terras abastança de pão e de outros fructos.

*E achando que não são terras para dar pão, nem outros fructos, ou que não durarão em os dar, ou que dando-se de sesmaria, fariam grande impedimento ao commum proveito de todos;”*¹⁴²

A produção de alimentos apareceu no artigo destacado como um “proveito commum” com a “abastança de pão” nas terras do reino, já que haveria uma produção de artigos de primeira necessidade para uma população que sofreu com diversos períodos de fomes, epidemias e calamidades. A produção de alimentos na metrópole, segundo o trecho, tornou-se, nas *Ordenações*, o foco da política de sesmarias ressaltando que a produção de alimentos nas terras em sesmarias não impediria outras atividades, como a pecuária ou a extração de madeiras.

Cirne Lima em sua obra *“Pequena História Territorial do Brasil”*¹⁴³ mostra as raízes lusitanas da história da ocupação territorial brasileira. Para o autor, a política de concessão de sesmarias na colônia foi um transplante da política portuguesa existente desde o século XIV. A ideia inicial das concessões legais de sesmarias era dar um caráter oficial e régio a uma prática comunal e antiga de distribuição de terras para lavradores que, de fato, estavam interessados em cultivar as terras. Para Lima, “tratava-se de promover o reerguimento da lavoura, já oferecendo braços aos que tivessem terras aos que quisessem lavrar.”¹⁴⁴

O princípio da sesmaria era a divisão das terras incultas para sua concessão aos interessados em trabalhar com elas. Entretanto, a lei de sesmarias nunca foi de fato praticada como a letra da lei determinava e o autor defende que esse caráter de “letra morta” foi ocasionado pela fuga da população e o abandono do campo em uma época marcada pelo auge das grandes navegações e do comércio marítimo.¹⁴⁵ Outra marca da política de sesmarias na metrópole e na colônia (também apontado por autores como Caio Prado, entretanto, para outras áreas que não necessariamente a política de concessão de sesmarias) foi a confusão administrativa e legal dos diversos códigos e

¹⁴² *Idem*. PP. 825

¹⁴³ LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. Brasília, DF: ESAF, 1988.

¹⁴⁴ *Ibidem*. PP. 19

¹⁴⁵ *Ibidem*. PP.23

regimentos que tentaram regularizar a concessão de sesmarias, como as ordenações Filipinas, Manuelinas e outras provisões e regimentos¹⁴⁶.

O instituto das sesmarias acabou sendo transplantado para as terras da colônia, que eram propriedade do Rei e estavam sobre jurisdição da Ordem de Cristo. Para o autor, entretanto, no além-mar a política de concessão de sesmarias trouxe uma novidade que marcaria para sempre a história da ocupação territorial brasileira. Essa novidade foi um “espírito latifundiário” que a concessão de grandes áreas na colônia e a respeitabilidade que a lei escrita trouxe aos que recebiam as terras.¹⁴⁷ Além disso, o perfil daqueles que receberam (e mais tarde as concederem na colônia) as sesmarias seria de uma nascente aristocracia econômica colonial de futuros senhores de engenho e grandes fazendeiros¹⁴⁸.

Márcia Motta em sua obra “*Direito à Terra no Brasil: A Geração do conflito (1795-1824)*” ao tratar do tema das sesmarias no Brasil e na metrópole procura analisar o tema através das obras dos memorialistas portugueses e suas obras, buscando a especificidade da política de concessão de sesmarias na América Portuguesa, sem deixar de analisar suas origens lusitanas e sua ligação com a metrópole e sua história.

A história das sesmarias iniciou-se em Portugal no século XIV, mais especificamente em 1375, através de uma lei com um objetivo claro. Combater o despovoamento dos campos e das cidades portuguesas provocadas pela peste negra que aterrorizou a Europa no século XIV e suas conseqüências, como o despovoamento e fuga de mão de obra do campo para as cidades. A citada lei de 1375 procurou, antes de tudo, estimular a agricultura através da obrigatoriedade do cultivo em terras abandonadas¹⁴⁹, com o estímulo à produção de cereais e a tentativa de inibição das fugas dos trabalhadores. Motta ressalta que a lei de sesmarias inaugurou em Portugal o princípio (e a possibilidade real) de perda das terras, como pena ao não cumprimento da obrigatoriedade do cultivo de terras que se encontravam anteriormente abandonadas e que foram doadas pelo Rei para o seu cultivo. Diante desse quadro de obrigatoriedade do cultivo e possibilidade de expropriação da terra, a autora se questiona sobre as conseqüências e outras nuances da citada lei de 1375 como suas raízes nos códigos

¹⁴⁶ “[...] a legislação e o processo das sesmarias se complicam, emaranham e confundem, sob a trama invencível da incongruência dos textos, da contradição dos dispositivos, do defeituoso mecanismo das repartições e ofícios de governo, tudo reunido nem amontoado constrangedor de dúvidas e tropeços.”

Ibidem. PP. 46

¹⁴⁷ *Ibidem* PP.39

¹⁴⁸ *Ibidem*. PP. 40

¹⁴⁹ MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à Terra no Brasil: A Geração do conflito (1795-1824)*. SP, Alameda. PP.15.

romanos, sua aceitação e eficácia das diferentes regiões de Portugal, seu legado no direito português e na colonização e sobre as críticas que sofreria nos séculos XVIII e XIX. Nas palavras de Motta procurando perceber essas e outras nuances das sesmarias “(...) como verificar sua eficácia no tempo, posto que ela permaneceu em vigor durante um longo período?”¹⁵⁰.

A citada autora, não apenas procura a percepção de como a política de sesmarias desenvolveu-se na colônia, mas principalmente como a citada política acompanhou e ajudou a metrópole a colonizar suas terras no além-mar do império português. Motta argumentou que as primeiras concessões fora do território português foram na Ilha da Madeira, embora as concessões de sesmarias na África Portuguesa tenham sido raras já que na dinâmica colonial do Atlântico português as possessões portuguesas no continente africano serviriam basicamente como “(...) reservatório de mão de obra para a América”¹⁵¹. O debate sobre as sesmarias no além-mar português, bem com sua relação com a política colonial da metrópole acaba, portanto, circunscrita a realidade da América Portuguesa e sua dinâmica colonial voltada para a produção de produtos tropicais para os mercados europeus. Dinâmica essa de fundamental importância para a realidade da ocupação das terras no território brasileiro colonial, imperial e republicano. Motta, em sua citada obra, teve como objetivo alcançar com suas pesquisas “(...) compreender como o sistema colonial se inseriu na tentativa da Coroa de regular sua relação com a colônia, ao mesmo tempo em que ela – a sesmaria- é entendida em Portugal como um importante instrumento de apropriação da terra que produziu diversas concepções e ilações a respeito.”¹⁵². Para atingir seu objetivo, a autora buscou no tortuoso terreno do direito moderno português e nas diferentes concepções de justiça e ocupação da terra (com especial atenção às sesmarias) seu norte na pesquisa que realizou. As citadas sesmarias, segundo Motta, fizeram parte das Ordenações Filipinas e foram repensadas pelas legislações extravagantes e diversos códigos e alvarás ao longo dos séculos e de um instrumento pensado para solucionar os efeitos da Peste Negra em Portugal se tornaram o “arcabouço jurídico para solidificar a colonização no ultramar.”¹⁵³.

A autora ressalta que as sesmarias ao longo do processo de colonização das terras americanas foram se adaptando as realidades encontradas no além-mar, na busca pela

¹⁵⁰ *Ibidem*, PP. 16

¹⁵¹ Joaquim Romero Magalhães *apud Ibidem*. PP. 19

¹⁵² *Ibidem*. PP. 20

¹⁵³ *Ibidem*. PP. 129

adaptação as exigências da produção, da dinâmica do atlântico português e de “uma sociedade ainda em formação”¹⁵⁴. Para demonstrar a adaptação das sesmarias à realidade da colônia a autora trabalha com as novas acepções que os termos “sesmeiros” e “devolutos” receberam aqui no ultramar lusitano. O termo sesmeiro que em sua acepção original era o oficial da Coroa responsável pela doação da terra e pela fiscalização das exigências e obrigações que o detentor da mesma deveria cumprir, torna-se no território americano aquele que recebe a sesmaria. Essa mudança, para José Costa Porto, era percebida nos documentos metropolitanos no começo do século XVII, especificamente em 1612 em documentos referentes à concessão de terras no Rio Grande do Norte¹⁵⁵.

O termo devoluto, por sua vez, em seu sentido original, significava a terra que seria devolvida ao seu único e legítimo proprietário, o Rei, para posterior doação a um súdito que deveria trabalhar nela e cumprir a obrigação do cultivo. Posteriormente, e durante a colonização, a palavra devoluto alterou seu sentido e passou a designar as terras livres, não ocupadas, as terras intactas da colônia. Mudança perfeitamente cabível e coerente com a expansão da colonização e ocupação das terras à custa das matas virgens e das terras desocupadas.

As primeiras tentativas de impor limites as concessões de sesmarias já aparecem no citado documento de 1612, relativo a concessão de terras no Rio Grande do Norte. A razão para essa tentativa de acabar com as concessões “sem limites” foram os cada vez mais recorrentes conflitos entre sesmeiros (ou entre sesmeiros e posseiros) na colônia. Um exemplo citado pela autora desses conflitos são as questões que envolveram as terras do Piauí que opuseram os sesmeiros e os ocupantes da região. A raiz do conflito foi justamente a “imprecisão das balizas” e a “ausência de regulamentação”¹⁵⁶. A historiografia sobre as sesmarias normalmente defendem que as tentativas empreendidas pelas autoridades de estipular limites a concessão das terras redundou em fracassos seguidos, como a revogação (um ano após sua criação) do alvará de 1795 que estipulava limites mais rígidos para a concessão de sesmarias e exigia dos sesmeiros a demarcação de suas terras e o registro das mesmas. Motta defende que as exigências da Coroa e as tentativas de controle não caíram totalmente no vazio. Afinal, a obrigação do cultivo, o estabelecimento dos limites e a exigência de medição das terras eram, no

¹⁵⁴ *Ibidem*. PP.131

¹⁵⁵ Costa Porto apud *Ibidem*. PP. 131

¹⁵⁶ *Ibidem*. PP. 135

mínimo, constrangimentos que a eram submetidos pela Coroa os sesmeiros. Constrangimentos esses que não acabaram como “letra morta” dos códigos portugueses, já que os lavradores ao longo do tempo se mostraram preocupados em informar que as terras solicitadas em sesmarias estão “fora dos registros e paragens”, portanto, devolutas e se comprometiam a respeitar os limites impostos pelos alvarás de “três léguas de comprido e uma de largo”.

A aceitação dos termos da metrópole em sua política de concessões de sesmarias revela uma complexa dinâmica, onde a citada aceitação ocorria (não raras vezes) de maneira resignada, constrangida pelos potentados rurais, mas em um jogo onde mesmo resignados tinham seus direitos e anseios atendidos. Em uma sociedade marcada pelos conflitos entre posseiros, sesmeiros e outros ocupantes das terras, um documento como a chancela real garantia “seu poder, o domínio sobre as suas terras, nas eventuais disputas contra seus pares ou contra lavradores com algum recurso para também solicitar uma sesmaria.”¹⁵⁷. Essa chancela, tão almejada pelos ocupantes das terras na colônia, também atendia ao desejo do monarca de ser a “expressão última do poder” em uma sociedade marcada pelo poder das práticas locais e dos potentados rurais, que em diversas áreas da América Portuguesa exerciam o poder de Estado e exercia o domínio através de vínculos pessoais, como o compadrio e a clientela¹⁵⁸.

As exigências da Coroa e a possibilidade de reversão dos direitos de propriedade do donatário para a Coroa apareceu já nas cartas de doação das capitâneas, como a carta datada de 1674, doando a capitania da Paraíba do Sul ao donatário Visconde de Asseca. Nas palavras de Laura Varela, a obrigatoriedade do cultivo e a inexistência de uma propriedade jurídica absoluta foram a tônica da política de sesmarias concedidas no ultramar português, mas com uma diferença essencial em relação à política de doação de sesmarias no velho mundo. Os direitos de propriedade que a Europa conheceu foram desenvolvidos no feudalismo, utilizados ao longo do tempo e reinventados de acordo com as diversas épocas até o advento da propriedade burguesa. Na América Portuguesa, entretanto, os direitos feudais não foram a base para a política estatal de ocupação das terras. Na colônia, as terras tiveram um caráter público, ou seja, eram um patrimônio da Coroa. A citada “propriedade pública”¹⁵⁹ era diferente não apenas dos direitos de

¹⁵⁷ *Ibidem*. PP. 137

¹⁵⁸ *Ibidem*. PP. 141

¹⁵⁹ VARELA. *Idem*. PP. 73

propriedade da Europa medieval, mas também dos abstratos direitos de propriedade consagrados no século XIX.

O direito de propriedade do período e que acabou norteando a colonização foi o direito que vinculou as exigências da Coroa Portuguesa ao direito de posse do sesmeiro, segundo Varela. As exigências em questão revelam que o período em questão possui uma pluralidade de formas proprietárias na doação das sesmarias, mas com uma diferença fundamental o papel unificador da metrópole, através da ação do Rei Português como o principal concessionário das terras da colônia. O Rei era considerado pelos súditos (e por ele mesmo) o único proprietário de fato das terras, segundo Capistrano de Abreu¹⁶⁰, pelas concessões recebidas do Papa, dos tratados de limites com a Espanha e pelo descobrimento. O Rei cumprindo seu papel de grande harmonizador da sociedade moderna ibérica surge como o grande concessionário das terras na metrópole e na colônia e exige dos sesmeiros (donatários, inclusive) o cumprimento das exigências das sesmarias. Exigências expressas nas cartas de doação.

A autora, ao tratar do tema das sesmarias para a metrópole portuguesa e para as suas terras coloniais na América, se aproxima das ideias de Motta ao demonstrar que as leis de sesmarias surgem no século XIV (mais especificamente em 1375) para combater os efeitos da Peste Negra em Portugal, introduzindo na legislação portuguesa, além da já citada obrigatoriedade do cultivo, as ordens de repressão aos vadios, o impedimento da fuga dos trabalhadores do campo para as cidades para impedir o esvaziamento de braços no campo. As sesmarias eram a atribuição de bens incultos, pelo seu abandono ou pelo seu não cultivo, para outrem com o encargo deste de cultivar a terra doada¹⁶¹. As terras que no passado não haviam sido cultivadas, trabalhadas pelos seus antigos detentores voltavam ao patrimônio da Coroa, ou seja, eram “devolvidas”, daí o termo “terras devolutas”.

O beneficiado com as sesmarias, para Varela, recebia um direito “perpétuo e alienável”¹⁶² que garantia mais “uma forma de apropriação do que uma propriedade”¹⁶³ baseada no cultivo das terras. As práticas que as legislações sobre as Sesmarias e os códigos que a regularam eram anteriores aos seus registros nos citados códigos e leis. Varela argumenta que elas vinham de um antigo direito costumeiro, onde o rei já

¹⁶⁰ Capistrano de Abreu *apud* VARELA. PP. 73

¹⁶¹ *Ibidem*. PP. 24

¹⁶² Direito “perpétuo e alienável” somente após o prazo de cultivo fixado em 5 anos pelas ordenações filipinas, segundo Gama Barros. *Ibidem*. PP. 26-27

¹⁶³ *Ibidem*. PP. 27

distribuía terras em sesmarias. A lei de 1375 surge em um contexto de afirmação do poder régio entre as tensões e atritos com os poderes do clero e da nobreza e procurou organizar a exploração agrária, a pecuária e o aproveitamento dos terrenos incultos com uma medida de colonização interna para fixar a população ao solo e sua força de trabalho na produção de alimentos¹⁶⁴. Ao tratar o princípio da obrigatoriedade do cultivo, Varela baseia-se no já citado Paolo Grossi ao trabalhar com a ideia de *domínio útil* e com o *princípio da efetividade* em um modelo de apropriação da terra que parte da coisa e não do indivíduo e tem como pressuposto a utilização efetiva do bem.

A lei de sesmarias, assim como as diversas leis do direito português de iniciativa do rei no período moderno, surgiu como iniciativa régia diante das demandas diversas das cortes. A sua ação legisladora reforça seu papel de árbitro entre a complexa e variada gama de fontes jurídicas do direito medieval onde o rei procurava impor a aplicação do direito comum¹⁶⁵. Assim, ao assumir seu papel de árbitro da sociedade portuguesa o rei mediava às disputas entre os diversos segmentos sociais e garantia seu crescente poderio diante da dinâmica complexa e conflituosa sociedade¹⁶⁶. A lei de sesmarias dentro desse contexto procura reforçar o poder do rei “interferindo no poder da nobreza e limitando a ascensão social de parcela da classe servil.”¹⁶⁷.

As questões legais das sesmarias ressaltam justamente seu caráter não absoluto como direito de propriedade, entretanto, a realidade da distribuição das mesmas na colônia foi muito mais complexa e dinâmica do que as legislações pressuporiam. As cartas de doação de sesmarias e a realidade da colônia alteraram as expectativas dos legisladores e autoridades portuguesas de tal forma que diversas tentativas de regulamentação da realidade colonial e dos conflitos decorrentes dessa realidade tornaram-se “letra morta”, diante das exigências da produção e da dinâmica social das terras do além-mar. As cartas de doação da época para as sesmarias já demonstravam que as tentativas de controle que os legisladores de Lisboa planejaram encontraram barreiras quase intransponíveis na distante colônia do Brasil e de suas capitânicas governadas por cada vez mais poderosos e soberbos governadores.

As cartas de doação de sesmarias dos séculos XVII e XVIII procuravam delimitar e explicitar as obrigações, regras, deveres, direitos, mercês, limites e possíveis punições ao donatário. A carta de doação trazia também as características da sesmaria doada,

¹⁶⁴ *Ibidem*. PP. 31-32

¹⁶⁵ *Ibidem*. PP. 42-43

¹⁶⁶ *Ibidem*. PP. 44

¹⁶⁷ *Ibidem*. PP. 45

como a localização da mesma, um breve histórico dos ocupantes anteriores (principalmente os relacionados à Coroa e a ação colonial) e o tamanho e limites das sesmarias doadas. A carta explicitava que as terras ali doadas eram do Rei de Portugal e mostrando as reais possibilidades de reversão das sesmarias à Coroa portuguesa. Os citados elementos nesse parágrafo citados (e outros elementos que serão trabalhados ao longo da dissertação) foram enunciados na carta de doação da sesmaria da capitania “de 30 léguas entre Cabo Frio e Espírito Santo” no ano de 1674 ao filho do governador Salvador Correia de Sá e Benevides, o famoso “restaurador de Angola”, e mudaria para sempre a história da região¹⁶⁸.

As intenções do “Príncipe de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Affricá de Guiné e da Conquista de Navegação e Commercio de Eteyopia Arábia Perça e da India” ao doar das terras da região em capitania são logo explicitadas no início da carta e tornaram-se as principais exigências ao recém-nomeado donatário. Nos termos da doação ao donatário ficou patente a intenção de incentivar o povoamento da “Costa e terras” da colônia americana incentivando os “officios divinos e se exaltar a nossa santa fee catholica”. Ficam expressos os desejos de ocupar as terras com o povoamento do litoral e interior da região e fomento do catolicismo em uma região marcada por tentativas frustradas de colonização pela ferocidade dos índios goytacazes. Para o donatário cabia cumprir as obrigações de povoamento da região, nos termos da doação onde foram estipuladas certas metas a cumprir. O Visconde de Asseca, seus filhos e seus possíveis sucessores

“se obrigavão a nas terras da Cappitania refferida fundar duas Villas huá no porto do mar para segurança das embarçaõins que a ella forem e outra no certão em parte conveniente para reprimir os insultos dos gentios bárbaros, e evitar os damnos, que da falta de não haver justiça, ordinariamente succedem.”

Os termos da carta são claros em relação à necessidade e obrigação de fundação de duas vilas no litoral e no sertão com uma primordial função de segurança dos barcos que chegariam ao porto da região e dos ataques dos “gentios bárbaros”. É importante ressaltar que na, época da doação, o início da colonização da região já havia se iniciado

¹⁶⁸ A carta de doação em questão está presente no Arquivo do Conselho Ultramarino do IHGB na Lata 59 Pasta 9.

com a ação dos sete capitães e do pai do donatário, Salvador Correa de Sá. Ação essa que incluiu uma série de lutas com os Goytacazes e o controle da tribo. Entretanto, percebe-se que o temor dos ataques dos mesmos ainda era enorme e a lembrança da ferocidade e coragem dos índios estava viva na memória dos colonos, dos metropolitanos e do rei português.

A situação da região doada em 1674, segundo a carta de doação, era de uma povoação com “Igreja descente, caza de Câmara e mais couzas necessarias para ella e assy mesmo em casas para trinta cazais”. O donatário, diante desse quadro, deveria cumprir determinadas “metas” em seu trabalho e em um período de tempo estipulado pela metrópole. As obrigações do donatário foram estipuladas na carta, com a principal “que em termo de seis annos a aperfeiçoava de até cem vezinhos mais até se fazer populosa e perfeita no Estado político” e ressaltando que “faltando a estas obrigações se perdera para a Coroa o que estiver já feito”. O crescimento da vila em seis anos foi a obrigação principal estipulada ao donatário pela coroa para promover os citados crescimento de população e de fiéis do catolicismo com a criação de vilas. O donatário que recebia a terra em seis anos deveria mais que triplicar a população da vila a um estado caracterizado pela carta como de perfeito estado político, caso contrário, tudo que havia sido construído durante os anos de atividade colonial seria revertido à coroa. Ressaltaram-se na carta as obrigatoriedades que o direito de propriedade da doação das sesmarias trazia junto a si e caso ocorresse seu descumprimento a punição com a perda capitania e de todas as benfeitorias e avanços que por ventura tivessem ocorrido sob a tutela do sesmeiro.

A questão das obrigatoriedades dos sesmeiros, tão ressaltadas pela historiografia sobre o tema na metrópole e na colônia, apareceu na carta, juntamente com a questão da propriedade das terras da colônia ser uma exclusividade da Coroa Portuguesa. Traço esse reafirmado na carta. A doação traz em si trechos que mostravam claramente e diretamente o proprietário por direito das terras, como no trecho que diz

“isto por quanto todo o qão Brazil, que na dita terra houver, há de ser sempre meu, e de meus successores, sem o dito Cappitão e Governador, nem de outra alguã pessoa pode tratar, nem vender para fora: somente poderá o dito Cappitão, e assy os moradores da dita Cappitania aproveitarse do dito qão Brazil, sy na terra, no que lhes for necessario, segundo he declarado no foral;”

A ressalva ao donatário que lhe foi doado um direito à terra, mas não a propriedade da mesma pode ser vista também na questão das terras que foram possivelmente conquistadas pelo donatário no interior da capitania, já que as mesmas seriam conquistadas em nome da coroa e pela ação de um indivíduo a serviço do rei. Todas as terras além das 30 léguas da doação, assim como as terras doadas, eram de propriedade exclusiva do Rei. A doação referia-se ao direito de posse e exploração sobre da terra, assim como outras mercês¹⁶⁹. As citadas obrigações do donatário e os direitos do mesmo como capitão da capitania da Paraíba do Sul, como o de realizar doação de sesmarias na terra.

“Item o dito Cappitão, e Governador, nem os que após eles vierem não poderão tomar terra alguma de Sesmaria na dita Cappitania para sy nem para sua molher, nem para o filho herdeiro della, antes darão e poderão dar e repartir todas as ditas terras de sesmarias a quaisquer pessoa de qualquer qualidade e condição que sejam, e lhes bem parecer, e juntamente sem foro, nem direito algum somente o Dízimo de Deus que serão obrigados a pagar a ordem de tudo o que nas ditas terras houverem, segundo he declarado no foral;”

O donatário possuía o direito de doar sesmarias e reafirmar a lógica da política de distribuição de mercês (obviamente em menor escala) nas terras da capitania, mas agora com ele exercendo o papel de concessionário das graças e mercês. Recriava-se aqui o papel do Rei naquele pedaço tão distante dos seus olhos, mas agindo sempre em seu nome e em sua glória. O donatário assim também utilizaria o recurso das sesmarias em sua obrigação de fomento da povoação da capitania e da região, mas sem perder de vista a questão de que o real proprietário das terras era o Rei.

A questão dos limites da Capitania da Paraíba do Sul doada em mercê apareceu de maneira pouco clara na carta com a extensão definida em 30 léguas, mas sem a determinação precisa das fronteiras das terras doadas e com diversas possibilidades de "avanços" sobre outras áreas. Aliás, a falta de limites e de marcos precisos de terras

¹⁶⁹ Algumas das outras mercês que o Rei doava ao donatário na carta de doação da Capitania da Paraíba do Sul e que se tornavam rendas e direitos ao mesmo foram as mercês da dízima sobre a pescada, das alcaidarias mores, de 24 escravos a cada ano diretamente da metrópole para a região, assim como da possibilidade de conquistas de terras sem o pagamento de tributos ou foros, com exceção do dízimo “à ordem do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo”.

foram características comuns às doações de sesmarias na época da colonização das terras americanas, como devidamente apresentado na historiografia. Inicialmente a extensão das terras doadas ao Visconde de Asseca pelo rei estava fixada de maneira vaga como “30 legoas de terra entre a Cappitania do Cabo Frio e Spírito Santo”, porém com diversas possibilidades, presentes em diversos trechos da carta de doação, de conquistas de outras áreas além da doação original de 30 léguas.

A possibilidade citada acima aparece, por exemplo, em diversos trechos da carta de doação como o destacado abaixo:

“E bem assy serão da dita Cappitania conexas a ellas qualquer Ilhas que houver até dez legoas ao mar na frontaria das ditas 30 legoas as quais se entenderão e serão de Largo ao longo da Costa e entrarão na mesma largura pello Certão e terra firme dentro, tanto quanto puderem entrar e for de mim a conquista, da qual terra, e Ilhas pela sobre dita demarcação lhe faço Doação, e merce de juro, e herdade para Sempre;”

O trecho deixa clara a possibilidade de avanço em 10 léguas pelo litoral e conquista de ilhas que estivessem nas “fronteiras” da doação com a posterior doação em mercê garantida pela carta. Outras possibilidades de conquista aparecem também em outros trechos da carta, dessa vez com possibilidade de avanço pelo sertão com a conquista de cinco léguas de terras:

“Outrossy lhe faço doação e mercê de juro e herdade para sempre de cinco legoas de terra ao longo da Cappitania e Governança entrarão pelo Certão tanto puderem entrar e conquista a qual terra será sua livre sem della pagar foro, tributo, nem direito algum somente o dízimo à ordem do Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo e dentro de vinte annos do dia que o dito Cappitão e Governador tomar parte da ditta Cappitania poderá escolher e tomar as ditas cinco legoas de terra, em qualquer parte, que mais quizer não as tomando porem juntas, senão repartidas, em quatro ou cinco partes e não sendo de huma a outra menos de duas legoas as quais terras o ditto cappittão e Governador, e seus sucessores, poderão a vender e a forar em fatiora ou em pessoa, ou como quizerem, e lhes bem vier e pellos foros e tributos que quizerem.”

O trecho garante a conquista, isenta de tributos (com exceção dos dízimos correspondentes à Igreja) de mais áreas pelo sertão, provavelmente áreas de índios ainda rebeldes a colonização. Havia assim a possibilidade de conquistas de áreas repartidas em quatro ou cinco léguas decorridas vinte anos da doação e da efetiva colonização das terras. Ou seja, os limites de 30 léguas estabelecidos pela carta poderiam se expandir em mais de 50, 60 léguas à custa das ilhas e terras de sertão teoricamente desocupadas (ou devolutas, no sentido que a dinâmica colonial deu ao termo).

A citada imprecisão dos limites das doações foi uma das tônicas da política de distribuição de sesmarias e outras mercês pelo rei, gerando uma série de conflitos entre sesmeiros ou entre sesmeiros e posseiros. Os conflitos causados pelas “invasões” de terras alheias foram uma realidade recorrente a ponto de diversas tentativas de estipulação de limites e de controle dos conflitos terem sido tentadas pela Coroa, como o fracassado alvará de 1795 e outras legislações extravagantes também fracassadas pela resistência dos ocupantes das terras em registrar e demarcar suas terras. O tema também foi explorado pela historiografia sobre o tema com ênfase em sua relação com os diversos conflitos decorrentes da falta de limites das doações e das tentativas da Coroa em limitar as terras doadas.

O caráter caótico das delimitações das terras nos anos da colonização portuguesa foi tema de diversos estudos e análises por parte da historiografia brasileira sobre a ocupação das terras e dos direitos de propriedade no Brasil. Autores como as já citadas Márcia Motta e Laura Varela, além de outros que serão trabalhados ao longo do capítulo como Cirne Lima¹⁷⁰ e Lígia Osório¹⁷¹ discutiram e trabalharam em suas obras com as causas, consequências e visões da época sobre essa citada falta de controle sobre as marcações das terras da época. As visões da historiografia sobre o tema, bem como suas nuances, serão apresentadas de forma resumida com o trabalho sobre a visão dos autores citados sobre o tema.

A obra *Direito à terra no Brasil* de Márcia Motta tratou do tema das tentativas de regularização dos limites da terra realizadas por alvarás como o de 1795 e as críticas à falta de regularização e critérios para a marcação dos limites das terras na colônia realizadas por homens como o governador Francisco Maurício de Souza Coutinho. O alvará de 1795 (revogado um ano após a sua publicação e após diversas críticas e

¹⁷⁰ LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. Brasília, DF: ESAF, 1988.

¹⁷¹ SILVA, Lígia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: Unicamp, 1996.

descumprimentos de seus termos) procurou regularizar e ordenar as doações de terras na colônia e, principalmente, estipular limites às sesmarias na América Portuguesa. A citada tentativa de controle dessas terras e a imposição dos limites podem ser percebidas logo no preâmbulo do citado alvará¹⁷². O alvará foi fruto e expõe em seus argumentos os diversos conflitos ocorridos entre os sesmeiros (assim como os conflitos entre sesmeiros e posseiros) decorrentes da falta de limites claros entre as sesmarias e outras formas de ocupação das terras na colônia, como a falta de limites na doação da capitania da Paraíba do Sul ao donatário Visconde de Asseca. Os trechos do preâmbulo do citado alvará deixaram às claras os citados conflitos decorrentes da falta de limites nas doações

“(...) a maior parte das mesmas sesmarias ainda as que estão autorizadas com as competentes licenças cartas e confirmações jamais chegam a terem divisões e limites certos por demarcação judicial como são obrigados por muitas e repetidas ordens que se tem expedido a todos aqueles sesmeiros a este fim tão útil quanto prejudicial a falta de observância que eles tem tido no mesmo Estado do Brasil de cuja falta e de sua tolerância tem sido notoriamente e resultado, no foro tantos, e tão odiosos litígios e entre uma grande parte dos ditos meus vassallos (...)”¹⁷³

Os conflitos decorrentes dessa situação mereceram especial atenção no preâmbulo do alvará e demonstraram a preocupação da coroa portuguesa com os conflitos que ocorriam em suas terras na colônia, bem como o desejo para a resolução deste preocupante quadro:

“(...) ao fim de evitarem por este meio as novas e de longas com que comumente se eterminam semelhantes litígios dominados muitas vezes pela malícia e má-fé que dolosa e clandestina não desfrutam terras que ou não respeitam aos seus títulos ou se não os tem lhes custa largá-los a quem justamente pertence pela competência e legitimidade das suas cartas cujos danos sendo graves, motivam em consequências prejudiciais que deterioram cabedais de uns, e fazem infalível a ruína de outros que não tem forças, e nem posses para manterem largos anos e com onerosas despesas uma demanda muitas vezes imposta e sustentada outras tantas vezes por ódio, opinião e capricho e querendo o socorrer a todos estes inconvenientes (...)”

¹⁷² Motta, *Idem*. PP. 83.

¹⁷³ *Ibidem*. PP. 84

O trecho em destaque revelou a percepção da metrópole acerca dos conflitos que ocorreram na colônia em relação à posse das terras causadas diversas vezes pelo desrespeito aos títulos de propriedade dados em mercê pela Coroa e pelos limites impostos por sesmeiros, e não sesmeiros que não raras vezes agiam com má fé e invadiam terras regularizadas pela Coroa e causavam diversos conflitos que levaram vários anos e trouxeram para as partes prejuízos, danos e ruína. Diante desse quadro, não ocorreu alternativa à Rainha se não procurar solucionar essa situação e evitar futuros prejuízos aos detentores das terras e a Coroa.

Os dois primeiros artigos do alvará de três de maio de 1795 expuseram as tentativas da Coroa em resolver os citados problemas crônicos das terras da colônia anunciados no preâmbulo da carta. Tentativa de “cima para baixo”. O primeiro artigo ordenou que as autoridades das Capitânicas do Brasil observassem as soluções criadas pela Rainha e por seus antecessores a respeito da ocupação das terras e, particularmente, das sesmarias e as questões que tanto geraram controvérsias e conflitos, como os limites, medições e demarcações. Ou a falta destes. O segundo artigo, por sua vez, exigia dos governadores e capitães que regularizassem as sesmarias que receberam nos termos do alvará de três de março de 1770.

Os limites das terras apareceram de maneira explícita nos artigos sétimo e oitavo, ao tentarem estabelecer limites às concessões de sesmarias da metrópole em uma légua de frente e outra de fundo. O capítulo onze, por sua vez, trouxe em si, segundo Motta, as dificuldades em “destrinchar direitos e deveres, limites de atuação do poder real acerca da propriedade da terra”¹⁷⁴. O citado artigo procurou limitar às extensões das terras doadas em sesmarias em uma medida máxima de três léguas sob o princípio de que nenhum sesmeiro poderia ter terras além de sua capacidade laboral (termo que para a época significava a quantidade de escravos possuídos). O alvará, entretanto, reconhecia a existência de fazendeiros tão poderosos que as estipuladas três léguas de sesmarias estariam muito aquém de sua capacidade laboral. Bem ao estilo das legislações portuguesas do período, o mesmo alvará que procurou estipular limite as novas concessões de sesmarias – pelo menos “ao que parece”, nos termos utilizados por Motta – e procurou impedir o acúmulo de datas mesmo que oriundas por herança ou compra acabaram permitindo o proibido acúmulo de datas, desde que os sesmeiros,

¹⁷⁴ *Ibidem*. PP 68

mediante requerimento ao Conselho Ultramarino, comprovassem as possibilidades financeiras e o número de escravos suficientes para o trabalho nas terras doadas.

Os conflitos e as tentativas de evitá-los (re) apareceram no artigo dezesseis ao procurar estabelecer que os futuros governadores e capitães deveriam conceder sesmarias apenas aos que possuíssem e apresentassem certidão que constasse o caráter de fato devoluto, vago da terra pretendida. Tal medida foi criada com a finalidade de evitar a recorrente duplicidade de concessões de sesmarias e seus consequentes conflitos. Já os artigos finais do alvará dedicaram-se ao processo de demarcação e suas nuances, como seu caráter sumário, a exigência de certidões das partes em conflito, as contestações e possíveis apelações, a possibilidade de perda das terras aos que não cumprirem as exigências de demarcação das terras em questão e as alternativas de procedimento para as câmaras municipais sem recursos para cumprir suas obrigações com a demarcação das terras.

A autora viu as fracassadas tentativas do alvará revogado logo em 1796 dentro do contexto colonial, onde os súditos da rainha na América Portuguesa eram vistos pela ótica de submissão aos reis e rainhas. A rainha, por sua vez, pretendeu solucionar os conflitos e disputas decorrentes do quadro desordenado da política de sesmarias na colônia pelo caráter ordenador da lei e o reforço do papel de harmonizador social do governante. Os sesmeiros, como obedientes súditos e vassallos, deveriam aceitar as determinações, cumprir e sujeitar-se as leis e a autoridade da Rainha e assim limitar seus domínios¹⁷⁵. O citado fracasso do alvará revelou aos pesquisadores do período e do tema, para Motta, dos limites da intervenção da Coroa nos assuntos internos da Colônia.

O alvará de 1795 foi revogado logo no ano seguinte e foi fruto dos “embaraços e inconvenientes” e pela impossibilidade nas “circunstâncias atuais”¹⁷⁶. As “circunstâncias” a que o trecho se referia era o conturbado momento político da Europa dos anos finais do século XVIII. No ano de 1796, Portugal se encontrava cada vez mais pressionado pela poderosa França de Napoleão¹⁷⁷. Portanto, o descontentamento dos fazendeiros da Colônia com as medidas da Coroa eram latentes, embora a autora reconheça a dificuldade em descortinarmos tanto anos depois as múltiplas razões para a revogação do alvará de 1795.

¹⁷⁵ *Ibidem*. PP. 94

¹⁷⁶ *Ibidem*. PP. 95

¹⁷⁷ Pressão que anos depois culminaria na invasão francesa no território português e a fuga da família real portuguesa para o Brasil.

Laura Varela, em sua já citada obra, discutiu com a historiografia sobre o tema, debatendo com autores como Cirne Lima, a teoria de que as concessões sem limites e marcos claros foram a base para a gênese do latifúndio no Brasil. Cirne Lima defende que as doações de sesmarias pelas autoridades metropolitanas e pelos governadores coloniais trouxeram o novo princípio do “espírito latifundiário”¹⁷⁸ que acabou beneficiando uma classe dominante que construiria os futuros engenhos de açúcar na colônia e formariam no futuro da exploração colonial a aristocracia econômica da sociedade colonial no papel de senhores de engenho¹⁷⁹.

Varela, ao discutir com as citadas ideias por autores como Cirne Lima defendeu que o “espírito latifundiário” deveria ser entendido dentro da especificidade apresentada pela dinâmica econômica e social da produção realizada na colônia. A autora ressalta primeiramente a estrutura dos engenhos de açúcar (“as meninas dos olhos da produção colonial”) que pela natureza da produção exigiam amplas extensões de terras, como áreas para o cultivo da cana, áreas para pastagens, áreas para o cultivo de gêneros alimentícios, matas para a extração de lenhas e materiais de construção, barreiros para a extração de matéria-prima para as olarias, áreas para a edificação de represas e para a edificação de residências¹⁸⁰. A cana e as outras culturas produzidas na colônia com o objetivo de alimentar o ávido mercado europeu por produtos tropicais, como algodão e café, necessitavam de amplas terras, por causa de seu caráter predatório de trabalho e utilização da terra. Caráter produtivo esse que levava ao rápido esgotamento da terra, além da característica itinerante da produção que se estendia sobre as terras virgens da colônia¹⁸¹. As concessões de terras que foram realizadas pela metrópole ou pelos governadores coloniais necessitavam, portanto, de enormes porções de terras devolutas, no sentido colonial, não exploradas, para garantir a produção em um sistema predatório e itinerante e que se utilizava da imprecisão de limites e fronteiras das terras para garantir a continuidade de sua predatória produção¹⁸².

As ideias de Varela foram ao encontro das ideias de Márcia Motta anteriormente citadas ao mostrar as tentativas de limitação das sesmarias e de imposição dos registros das terras¹⁸³. A realidade, entretanto, mostrou-se muito mais complexa do que as

¹⁷⁸ Cirne Lima. *Idem*. PP. 39

¹⁷⁹ *Ibidem*. PP. 40

¹⁸⁰ Varela. *Idem*. PP. 86-87

¹⁸¹ Varela. *Idem*. PP. 86-87

¹⁸² Varela. *Idem*. PP. 86-87

¹⁸³ Varela. *Idem*. PP. 86-87

tentativas dos legisladores e autoridades portuguesas. Alguns dos poderosos sesmeiros da colônia acabaram favorecidos com datas e sesmarias com medidas muito maiores do que as estipuladas pelas legislações, com as três léguas impostas em 1753. A coroa portuguesa, em suas tentativas de impor limites nas terras, em fazer valer o princípio da obrigatoriedade do cultivo e em passar a exigir dos sesmeiros o registro das terras estava plenamente condizente com a política mercantilista. A autora defendeu que na época a tensão entre o discurso e as tentativas de regulação pela Coroa e o processo prático de apropriação das terras e produção colonial, condicionadas pela dinâmica da economia colonial e pela estrutural diferenciação social da colônia¹⁸⁴.

Lígia Osório, outra autora que tratou do tema das sesmarias na colônia, trouxe uma interessante interpretação sobre o tema para as discussões da historiografia sobre o tema. A autora enxergou na política das autoridades portuguesas para as sesmarias e ocupação e exploração do território colonial dois momentos distintos. O primeiro momento foi marcado pelo pouco caso das autoridades ao cumprimento das exigências e regras estipuladas nas diversas legislações que regularam (ou tentaram regular) a política de distribuição de sesmarias na colônia por causa das possibilidades e os lucros trazidos com a exploração da cana-de-açúcar para o mercado europeu. Uma das tônicas da citada política foi o completo desprezo a principal exigência da política de sesmaria desde o seu princípio no século XIV, a condicionalidade da posse da terra mediante seu aproveitamento ou não e o igual desprezo as legislações e recomendações reais de imposição de limites às doações de sesmarias com doações praticamente “infinitas” de áreas com até vinte léguas quadradas¹⁸⁵. O segundo momento acabou trazendo um posicionamento contrário das autoridades portuguesas, já que a Coroa procurou justamente retomar as rédeas do processo de ocupação do território por causa da descoberta do ouro e pelas dificuldades financeiras da Coroa no século XVIII¹⁸⁶.

A consequência principal dessa política de concessões praticamente “sem limites” foi a dificuldade no estabelecimento dos limites entre as sesmarias, como anteriormente citado pelas outras autoras citadas no capítulo presente. Uma das características principais dessa política de concessão de sesmarias muito além das três léguas foram as marcas imprecisas entre as doações de sesmarias e datas, como as anteriormente tratadas nas cartas de doação da capitania da Paraíba do Sul ao Visconde de Asseca. Os

¹⁸⁴ Varela. *Idem*. PP. 86-87

¹⁸⁵ SILVA, *Idem*. PP. 47

¹⁸⁶ *Ibidem*. PP. 45

métodos de medição e demarcação das terras eram rudimentares e permaneceram nessa situação até o século XIX, portanto, até o “segundo momento” de maior controle das sesmarias pela Coroa. Em um trecho destacado por Osório o caráter rudimentar da demarcação das terras na colônia aparece de maneira clara ao leitor “O medidor enchia o cachimbo, acendia-o e montava o cavalo, deixando que o animal marchasse a passo, quando o cachimbo se apagava, acabava o fumo, marcava uma légua.”¹⁸⁷.

A extensão das terras e a quase completa falta de parâmetros racionais para a demarcação das terras, para Osório, foram fruto das demandas por terras da produção colonial e pela dinâmica da mesma, principalmente pela produção da cana de açúcar e da pecuária, como as formas predatórias e rudimentares de exploração das terras. Métodos predatórios e rudimentares que levavam ao esgotamento do solo e a necessidade constante do abandono de áreas produtivas para a busca de terras férteis¹⁸⁸.

Os séculos XVII e XVIII testemunharam o “segundo momento” que Osório identificou da política portuguesa de sesmarias e ocupação das terras na colônia com um progressivo processo de centralização da administração colonial e de aumento do controle da metrópole sobre as concessões de sesmarias e datas, aumentando assim as exigências para a obtenção de sesmarias e a fiscalização sobre a manutenção das mesmas. As medidas da metrópole enumeradas pela autora como sinais das tentativas de controle pelo estado português foram a cobrança de foros, a imposição de limites para as concessões e a obrigatoriedade de confirmação pelo estado das concessões. A autora, assim como as citadas Motta e Varela, percebeu que a realidade colonial foi muito mais dinâmica e complexa do que as proposições dos textos legislativos metropolitanos e que as concessões de grandes extensões de terras e que as exigências de confirmação, delimitação e medição das sesmarias tornaram-se “letra morta” para os colonos. A principal consequência desse não cumprimento das exigências legais de demarcação e delimitação das terras foi o lançamento de diversos sesmeiros na ilegalidade.

Osório, em seus estudos sobre o século XIX viu o crescimento do fenômeno da “posse” e aponta o citado fenômeno como um dos responsáveis pelo fim legal das sesmarias em 1822. Os anos finais do século XVIII e iniciais do século XIX testemunharam o auge da atividade agrícola ligada ao abastecimento do mercado interno e da criação de animais de transporte, principalmente nas regiões próximas aos

¹⁸⁷ Ulisses Lima. *Um sertanejo e o sertão* pág. 167 *apud Ibidem* PP. 51

¹⁸⁸ *Ibidem* PP. 54-55

rios do Nordeste (como o São Francisco), na Amazônia e no Sul do país. As atividades estimularam e reconfiguraram a prática da ocupação do território pela posse. Reconfiguração essa vista, principalmente, no perfil do posseiro. Nos anos iniciais da colonização das terras e ocupação do território os posseiros eram, com algumas exceções, pequenos lavradores com poucos recursos de trabalho (recursos que na época significavam na prática escravos e renda) para solicitar uma sesmaria. No período que se estende do final do século XVIII ao início do século XIX o posseiro adquiriu a feição dos grandes latifundiários.

Os conflitos oriundos pela emergência em importância e número dos posseiros acabaram se mostrando inevitáveis e foram causados pela questão dos limites entre as propriedades. Afinal, não raramente a coroa doava terras em sesmarias já anteriormente doadas ou que já vinham sendo ocupadas por produtores que não eram sesmeiros¹⁸⁹. A volta da agricultura ao protagonismo das atividades econômicas (vindo à reboque da decadência da mineração) aumentou os conflitos que ocorriam na colônia por terras, sesmarias, datas... Entretanto, diante dessa nova situação de conflito por áreas coloniais e diante da nova conjuntura econômica, a Coroa portuguesa adota uma nova postura. A coroa, cada vez mais, passou a reconhecer os direitos dos posseiros, inclusive estabelecendo a posse como forma de aquisição de domínios nas coloniais e reconhecendo os direitos tradicionais dos posseiros¹⁹⁰.

3.2- A questão da terra em Feydit e Lamego:

O autor citado como um “homem prático”, um político campista do início do século XX criou um discurso histórico que de maneira muito clara trouxe à tona algumas das contradições da sociedade campista do período. Em uma escrita baseada em diversas fontes históricas percorrendo mais de três séculos de ocupação do Norte Fluminense o citado em sua obra, *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes*, teceu um rosário de críticas a diversos personagens da época e da história da região. Críticas que se remeteram aos primeiros anos da ocupação de Campos e suas práticas de usurpação da terra para a obtenção de rendas e foros e diversas outras ilegalidades e que continuaram até os séculos XIX e XX na cidade, segundo o autor.

¹⁸⁹ *Ibidem* PP. 68

¹⁹⁰ *Ibidem* PP. 74

Um discurso que revelou preocupações que foram além do cientificismo e objetividade que a história positivista acreditava piamente possuir e que escritores como Alberto Lamago procurou materializar. Novamente recorremos à Hobsbawm para resumir o que procurava em pesquisador ao mesmo tempo “teórico” e “prático”: “O passado vivo e presente nascente encontravam-se em conflito aberto”¹⁹¹. Conflito expresso claramente em suas críticas, principalmente as ordens religiosas presentes na região.

Feydit utilizou sua pena para criticar os que possuíam grandes porções de terra em sua propriedade conseguidas irregularmente e que serviam para seu enriquecimento mediante as rendas e foros que geravam. Acusações que levantaram questões sobre *A gestação do conflito*¹⁹² pelas terras da região, mas que por questões que veremos a frente não foram discutidas profundamente. Entretanto, mesmo sem a profundidade necessária, questões fundamentais para o estudo dos conflitos pela terra no país foram tocadas, como a falsificação de documentos, a ligação espúria com autoridades e o uso pouco ou nada produtivo das terras, utilizadas para a obtenção de rendas e não para o trabalho. Práticas feitas pelas ordens na colonização e repetidas ao longo do tempo até o início do século XX na região levando a uma situação que Feydit comparou com a servidão. Nas palavras do autor, já citadas anteriormente no segundo capítulo, porém lembradas aqui:

*“A Rússia acabou com os servos e é um país governado despoticamente, o Brasil conserva ainda essa instituição maldita, pois que: o povo do fruto do seu trabalho, é obrigado a pagar foros e laudêmios a uma quadrilha de ociosos, que vivem à custa dos que trabalham.”*¹⁹³

A situação de servidão da população de Campos, mediante as rendas que eram obrigadas a pagar a “quadrilha de ociosos” das ordens, era garantida pela impunidade que Beneditinos, Jesuítas e Carmelitas gozavam pelo respeito à Igreja Católica e pela fé da população. Nas palavras do autor, “os hábitos que vestiam serviam-lhes de couraças, pois a beatice e a carolice do povo impedia-o de reagir;”. O uso dessas “couraças” pelos monges revelaria o pouco caráter dos religiosos em questão e justificaria o uso dos

¹⁹¹ *Ibidem*. PP. 365

¹⁹² Parafrazeando o subtítulo da Professora Doutora Márcia Motta. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Direito à terra no Brasil: A gestação do conflito 1795 -1824*.

¹⁹³ Feydit. *Idem*. PP. 67

termos desqualificatórios, como “quadrilha” e os diversos ataques que efetuou. Segundo ele, “(...) portanto, aqueles frades merecem menos compaixão do que o ladrão, ou o lobo, que ataca o rebanho arriscando a vida”¹⁹⁴.

Ataques esses dirigidos às ordens que eram contemporâneas suas nos anos finais do século XIX e iniciais do século XX, na “rica, populosa e ilustrada Cidade de Campos”, mas que tiveram suas raízes fincadas na colonização da região, onde as primeiras gerações de campistas padeceram, segundo autor, com a mesma sanha dos religiosos pelas terras e pelas rendas em uma região marcada pela tomada ilegal das terras dos hereús pelos religiosos em conluio com o governador da capitania do Rio de Janeiro, Salvador Correia de Sá. A tomada de terras pelos religiosos e pelo governador Correia de Sá dos heréus e suas viúvas foi realizado mediante diversas irregularidades, como a falsificação de documentos e assinaturas (inclusive do governador em exercício da capitania do Rio de Janeiro, Duarte Correia Vasqueanes) e da lavratura de documentos sem algumas das assinaturas necessárias e a adulteração de documentos anteriormente lavrados e reconhecidos¹⁹⁵. Segundo Feydit, dirigindo-se “diretamente” ao leitor, tais falsificações estariam claras diante da análise dos documentos.

O conluio com o governador Salvador Correia de Sá foi espúrio, pois foi utilizado para a obtenção de terras que legalmente pertenciam a outros, entretanto, a ligação com os Asseca seria ainda mais vil para Feydit. Os objetivos desta ligação seria a exploração da população e o enriquecimento (ilegítimo, quando não ilícito) dos citados personagens, à custa do trabalho alheio da população campista. Construindo uma relação baseada no interesse e na desconfiança mútua, os dois odiosos personagens revelariam seu caráter no jogo político que realizavam. E completa em relação ao espúrio acordo das ordens e do Visconde de Asseca:

“Não podendo os jesuítas e beneditinos, se oporem francamente à posse do donatário, ora estimulavam o povo contra ele, outras vezes a este contra a Câmara e assim vivia o povo perturbado e sendo obrigado a pagar dízimos, vintenias, coimas, fintas, foros, laudêmios, etc.”¹⁹⁶

¹⁹⁴ *Ibidem*. PP. 77

¹⁹⁵ *Ibidem*. PP. 41-45

¹⁹⁶ *Ibidem*. PP. 52

A escrita de Feydit revelou sua concepção que os dois agindo em uma comunhão mantida pelos interesses mútuos pelo atraso da região. Os dois foram na obra a representação da ilegitimidade e exploração da população, levando a cidade a uma situação próxima a uma das épocas mais “atrasadas” que a humanidade conheceu: “O *feudalismo* em Campos representado pelos donatários, beneditinos e jesuítas explorava o município. Essa trindade diabólica que reciprocamente se invejava, se pudesse mutuamente se devoraria;” (Grifo nosso). O autor ressaltou que para a manutenção de seus privilégios os citados lançaram mão de diversas irregularidades e artifícios espúrios: “Era uma comandita que não se envergonhava de *assinar papéis em branco para, combinada com seus comparsas arranjar testemunhas falsas e iludir o representantes da metrópole* e mais facilmente sugar o suor do povo.”¹⁹⁷ (Grifo nosso). A ligação com governantes e autoridades ainda era, segundo o autor, prática corriqueira dos religiosos no século XIX que se valeriam dessa ligação para a continuidade de suas odiosas práticas em troca do favorecimento pessoal dos ocupantes dos cargos e de suas famílias. Em suas palavras: “É uma questão que espera um juiz de são juízo e consciência limpa, e de desembargadores que não tenham filhos *gratuitamente* nas aulas do mosteiro de S. Bento”¹⁹⁸ (Grifo do autor)

O autor citou em *Subsídios para a História de Campos dos Goytacazes* características das sesmarias doadas na época colonial, como a falta de limites e marcas claras entre as propriedades, o cumprimento ou descumprimento¹⁹⁹ dos termos das doações e a legitimidade dos sesmeiros frente à administração e seus comandados e doações de sesmarias anteriormente doadas pelo Rei. O autor sentenciou:

“Muitas sesmarias foram concedidas em terras que já tinham moradores e foi causa de demandas e desordens que se prolongaram até 30 de dezembro de 1771, em que pela lei dessa data, a Câmara recebeu ordem de chamar todos os sesmeiros, principiando pelos mais antigos, para que apresentassem seus títulos e se medissem as terras que ocupavam, combinando assim as antiguidades e preenchedo a cada um a sua sesmaria, de

¹⁹⁷ *Ibidem*. PP. 168

¹⁹⁸ *Ibidem*. PP. 125

¹⁹⁹ “Pela leitura da Carta de doação ao Visconde de Asseca, se verifica que os terrenos lhe foram concedidos para os darem de sesmarias a quem os pedisse e tivesse posses para os cultivar: sem foro nem pensão alguma; entretanto, mais tarde todos esses terrenos foram aforados ao povo ou pelos donatários, ou pelos Carmelitas, jesuítas e Beneditinos que para esse fim se macomunaram, e assim tem sido a população de Campos espoliada até nossos dias.” *Ibidem*. PP. 67

forma que faltando terras, as pediriam e se sobrassem, se dariam a quem tivesse posse para as cultivar.”²⁰⁰

Questões posteriormente fundamentais para uma historiografia dedicada ao estudo das sesmarias com autores como Márcia Motta, Cirne Lima e Laura Beck Varela.

A questão das terras apareceu em *A Terra Goytacá* de maneira ainda menos profunda, praticamente citada uma única vez, sem apresentação das questões inerentes a ocupação da terra. Entretanto, a terra foi de fundamental importância para o entendimento do conflito entre o Asseca e os grandes proprietários da região. Segundo Lamego, o conflito teve suas raízes em duas concepções conflitantes sobre a posse da terra. De um lado, os legítimos em sua visão ocupantes da região responsáveis pelo desbravamento da região e pacificação dos temidos índios Goytacazes detentores de um legítimo direito de ocupação das terras. De outro, os arvorados em títulos e doações, mas intrusos, “estrangeiros” como disse Feydit, que quando não usurpadores da terra, pelo menos, ilegítimos detentores de terras em uma região que pouco contribuiu. Nas palavras do autor:

“Estava travada a lucta, de um lado, os heréos e mais povoadores que tinham descoberto os Campos e reduzido o gentio ao grêmio da christandade, e de outro, os que se arvoravam em seus proprietários, na maior parte intrusos, que não possuíam título algum que justificasse a propriedade”²⁰¹

A visão acima destacada foi a única manifestação do autor sobre a questão de terras na região e seu papel no conflito. O autor encontrava-se mais preocupado com a reconstituição episódica do passado da região e dos conflitos da região. Feydit, por sua vez, mesmo com sua discussão pouco profunda e panfletária, tocou em questões que posteriormente seriam fulcrais para a história sobre a terra no Brasil.

3.3- Considerações finais:

O capítulo expôs as ideias de diversos autores sobre as questões envolvendo a ocupação das terras em épocas anteriores à nossa, portanto, que exigem uma percepção diferenciada e cuidados para não se cair na armadilha da teleologia e no

²⁰⁰ *Ibidem*. PP. 47

²⁰¹ Lamego, *Idem*. PP. 95-96

condicionamento do paradigma burguês da propriedade absoluta e sagrada. Tais ideias são fundamentais para os que se dedicam ao estudo da ocupação do solo, inclusive a ocorrida no Brasil durante a fase colonial. Empreitada condicionada pelo peso das Ordenações Filipinas e que teve o descalabro e a falta de controle como palavras de ordem geraram conflitos que se arrastam até nossos dias, com doações de mesmas sesmarias para sesmeiros diferentes e falta de limites estabelecidos claramente.

A luta contra os Asseca teve sua faceta de contestação à sesmaria doada ao citado, pela suposta falta de cumprimento dos termos e sua doação enquanto donatário, de acordo com eles, temerária. Uma contestação à propriedade antes de tudo demonstrando que a natureza da posse da terra à época estava longe da plenitude dos títulos hoje encontrada e naturalizada, inclusive por parte da historiografia. Ilegitimidade da posse vista como fruto da ambição desmedida do donatário em uma sociedade marcada pela condenação à usura e pelo enriquecimento ligado a tais atividades ou a exploração dos mais pobres e fracos.

Os autores estudados, Feydit e Lamego, estavam atentos a tais posturas, embora seus focos tenham sido outros. Os citados perceberam questões que muitos anos após tornar-se-iam fundamentais para uma historiografia dedicada ao estudo da apropriação da terra, suas lutas e nuances, com questões até hoje presentes, como da grilagem a envolver autoridades e documentos falsificados em flagrante ilegalidade para a obtenção de terras. O uso do conluio com autoridades, a falsificação de documentos, a recorrente violência foram temas citados pelos autores. Entretanto, apenas isso, passagens sem mais profundas discussões, com motivações diferentes das que movem atualmente a produção sobre o tema. Suas preocupações enquanto intelectuais forjados nas escolas científicas do século XIX foram a reconstrução do passado, seus grandes acontecimentos, homens e mulheres em uma história de heróis e vilões, dos que lutaram pela liberdade contra os ambiciosos opressores. Uma retórica anteriormente utilizada séculos antes, mas ainda cara aos estudiosos do século XX em sua produção ao mesmo tempo intelectual e política.

Conclusão:

A dissertação aqui exposta apresentou algumas ideias acerca da turbulenta ocupação da planície de Campos dos Goytacazes, vasta região que compreendia toda a região norte do estado do Rio de Janeiro, de terras férteis, banhadas por rios e lagos, próxima ao litoral e que gerou grande cobiça em diferentes homens e da produção envolvida em tal história, principalmente a do começo do século XX através de dois de seus principais autores. Cada um a sua maneira construiu uma visão sobre o turbulento processo de ocupação da área e com suas preocupações, mas com visões sobre a produção científica e histórica parecidas.

A dissertação em curso pretendeu contribuir com a produção intelectual acerca da região de Campos dos Goytacazes, que contou com excelente produção e historiadores competentes, dedicados ao estudo da região, desde tempos onde a produção historiográfica no Brasil seguia os ditames científicos oriundos das ciências naturais e historiográficas de institutos de pesquisa, como do IHGB. Auxiliados por estes, pretendemos reconstruir o histórico de ocupação e conflitos da região iniciando dos primeiros anos da colonização até a segunda metade do século XVIII, anterior ao período “de ouro” da produção da cana de açúcar e, portanto, menos pesquisados do que a época mais dinâmica e rica da história campista.

Ao ligarmos tal histórico conflituoso da ocupação e colonização da região ao conceito de fronteira pretendíamos trabalhar com uma ideia consagrada (e criticada) nos círculos acadêmicos, entretanto, ainda não utilizada de maneira ampla nos estudos historiográficos sobre a realidade da colonização na América Portuguesa. Realidade colonial, marcada pela tomada das terras de indígenas e pobres, seja pela violência ou pela usurpação via documentos (legitimamente conquistados ou não), assim como pelo contato e formação de uma sociedade culturalmente e socialmente híbrida.

Utilizamos o conceito de fronteira primeiramente para compreender melhor a violência constante em diversos conflitos, especialmente em um conflito ocorrido entre os principais daquela terra contra seu donatário, o Visconde de Asseca; conflitos com raízes diversas. Temor diante da iminente perda de terras, revolta com a cobrança de impostos, contestação à posse diante da postura ambiciosa do donatário foram as principais causas para querela que parou nos tribunais portugueses e levou o estado a uma postura de ora atender os pedidos dos homens bons da capitania, assim sequestrando a sesmaria, ora ficando ao lado do donatário, a devolvendo aos Asseca. Postura definida após o grande conflito armado ocorrido em 1748, com a compra da

Capitania em 1752 e sua incorporação ao patrimônio da coroa. Mas a compra não significou a paz na região, já que os Asseca continuaram donos de terras e suas posses acabariam envolvidas em diversos conflitos e disputas até sua saída da região no século XIX.

O trabalho aqui desenvolvido esperou ter igualmente contribuído para a discussão acerca da história intelectual, ao trabalhar as nuances e os discursos de algumas das mais vultosas obras acerca da história da região escritas, respectivamente, em 1900 e 1920. A primeira esquecida e digna de poucas edições e praticamente quase nenhuma importância para os pesquisadores atuais. A simbiose dos pensamentos e preocupações de um homem ao mesmo tempo político e intelectual, como foi Julio Feydit, (ou na categorização de Hobsbawm, “homem prático” e “homem teórico”) tornou-se latente aos olhos do atual leitor pelo teor de seu discurso carregado de críticas, aos Asseca e, principalmente, às ordens religiosas. Críticas claramente políticas aos religiosos com os quais convivia nos primeiros anos do século XX, mas realizadas dentro de uma obra de pesquisa trazendo um ar de cientificismo da história positivista. A segunda obra, ao contrário tornou-se, um trabalho que é cada vez mais redescoberto pelos que se dedicam a história da região pela sua quantidade monumental de fontes e por sua reconstrução minuciosa dos detalhes dos acontecimentos da região. O livro tornou-se em um verdadeiro libelo de exaltação da terra campista e de seus anos de luta pela “liberdade” e contra o “autoritarismo” dos Asseca. Bem ao gosto da história pré-Annales, a obra representa uma escrita da história, marcada pela exaltação dos grandes homens (e mulheres, nesse caso), das grandes batalhas, dos grandes acontecimentos, dos grandes feitos políticos e sem uma preocupação em discutir as contradições das sociedades estudadas. A pesquisa e transcrição dessa extensa documentação perdida pelo mundo, já seriam suficientes para que a obra se tornasse uma marca indelével na historiografia da região. Entretanto, sua obra, não somente sobreviveu ao tempo e as limitações da história regional, como também, influenciou novas gerações de historiadores. Tal influência ainda que separada por anos e por tradições intelectuais diferentes permitiu que novas questões fossem desnudadas a partir daquele singular livro. Em suma, um dedicado e apaixonado pesquisador se dedicou ao levantamento das fontes e à produção da história de uma região e permitiu que anos mais tarde o seu livro merecesse a consagração de uma obra prima.

A dissertração, ao esmiuçar o trabalho de ambos, procurou demonstrar que os citados foram além da simples compilação de fontes ou da tentativa de reconstrução dos eventos da região. Ao trabalharem com questões como a memória da região acerca dos anos de luta e a sobre os vilões e heróis de seu passado (mesmo a negando em nome da cientificidade das fontes) ou a questão da tomada de terras e sua disputa, os autores tocaram em questões que seriam esmiuçadas anos mais tarde por uma historiografia comprometida com outra visão intelectual e com outras preocupações enquanto historiadores. Longe de imputarmos aos citados características intelectuais ou ideias fora de seu tempo ou preocupações das quais não partilhavam, inegavelmente eles tangeram em pontos centrais para o entendimento dos conflitos na região ao longo do tempo e citando em pontos fundamentais para entender as raízes do conflito. Raízes que se estendem até os dias atuais.

Feydit e Lamego foram influenciados pelos métodos científicos do século XIX em sua busca obsessiva pela “verdade” revelada apenas nos documentos deixados pelo estado. Eles foram igualmente arautos de uma memória coletiva que servia para a coesão de um grupo que temia os novos tempos que se avizinhavam. Não foram tempos de profundas mudanças, mas de temores diante da emergência de novas camadas próximas ao novo governo e regime a lhe ameaçar os privilégios de sempre, reconstruindo assim um discurso de exaltação das glórias, serviços e sacrifícios prestados em prol da terra. Retórica também utilizada por seus antepassados das camadas mais altas da cidade de Campos do século XVIII em cartas ao rei pleiteando benesses, mercês, status diferenciado reiterando sua fidelidade e condição de vassalo.

O mesmo discurso, mas por razões diversas. Ao invés de pleitear agrados do soberano, os abastados pretendem lembrar a si e aos outros daquela sociedade sua importância e honradez, criando uma imagem para si, antes de tudo, de glória e deferência. Retórica antiga, mas nas mãos e livros de Feydit e Lamego envernizadas com um ar científico e metódico, trazendo respeitabilidade aos que escreveram (homens de ambições intelectuais e políticas) e aos portadores de tal memória. A questão das terras apareceu de formas distintas nas duas obras, uma distinção de intensidade e nuances no tocante aos conflitos e nuances da questão fundiária. Feydit, ao relatar os supostos abusos das ordens religiosas, relatou práticas (antigas, contemporâneas ao autor e ainda hoje presente) como a falsificação de documentos e ligações escusas com autoridades para a manutenção dos privilégios e da impunidade diante das irregularidades. Lamego, por sua vez, percebeu o conflito entre os Asseca e os

proprietários da região como um choque entre duas concepções sobre a posse e propriedade das terras da região.

Os méritos e falhas dos autores ao realizar as obras devem ser percebidos dentro do específico contexto intelectual e historiográfico do século XIX e início do século XX. Mesmo com obras circunscritas ao seu tempo, elas têm muito a auxiliar os atuais e futuros pesquisadores sobre o Norte Fluminense nos séculos XVII e XVIII, com suas fontes e reconstrução da história, ao revelar a memória de uma região e sua influência sobre a reconstituição dos perfis de homens e mulheres do passado. A história enquanto ciência do passado e do presente aproximou-se ainda mais dos dois períodos nas obras *Subsídio para a História de Campos dos Goytacazes* e *A Terra Goytacá: À Luz de documentos inéditos*.

Região e conflitos que moveram pesquisadores nas mais diversas épocas em busca da compreensão de seu passado (e seu presente) cada um em seu tempo e da sua forma, mas igualmente apaixonados pela peculiar sociedade onde também as mulheres pegavam em armas!

Bibliografia:

AVILA, Arthur Lima de. *Da História da fronteira à história do Oeste: fragmentação e crise da Western history norte americana no século XX*. História Unisinos. Vol. 13. Janeiro/Abril 2009 PP. 78-83

_____. *Da História da fronteira à história do Oeste: fragmentação e crise da Western history norte americana no século XX*. História Unisinos. Vol. 13. Janeiro/Abril 2009 PP. 78-83

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales (1929-1989): A Revolução Francesa da Historiografia*. 2ª. Edição, Unesp

CARDOSO, Ciro. História e paradigmas rivais. In _____ e VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da História*. RJ: Campus, 1997

CARLI, Gileno de. *Evolução do problema Canavieiro Fluminense*. RJ: Irmãos Pongetti Editores, 1942.

FARIA, Sheila de Castro Faria . *A Colônia em Movimento: Fortuna e Família no cotidiano Colonial*. RJ, Nova Fronteira, 1998.

FERNANDES, Rui Aniceto Nascimento. *Colecionismo e história. Reflexões sobre a prática historiográfica de Alberto Lamego na década de 1910*. XII Encontro Regional de História – Anpuh.
<http://www.rj.anpuh.org/resources/rj/Anais/2006/conferencias/Rui%20Aniceto%20Nascimento%20Fernandes.pdf> Retirado em 24/08/2013

FERLINI, Vera Lucia de Amaral. *Terra e Trabalho e Poder: O Mundo dos Engenhos no Nordeste Colonial*. São Paulo, Brasiliense, 1988.

FERLINI, Vera Lucia de Amaral. “Estruturas Agrárias e Relações de Poder em Sociedades Escravistas: Perspectivas de Pesquisa e de Critérios de Organização Empresarial no Período Colonial” in *Revista de História*. São Paulo, v. 22, 1994. PP. 35-47

FEYDIT, Julio. *Subsídios para a História dos Campos dos Goitacazes: Dede os tempos coloniais até a Proclamação da República*. RJ, Editora Esquilo, 1979.

CONGOST, Rosa. *Tierras, leyes, historia: estúdios sobre ‘la gran obra de la propiedad’*. Barcelona: Critica, 2007.

GROSSI, Paolo. *História da Propriedade e outros ensaios*. Rio de Janeiro: Renovar, 2006

_____. *Mitologias jurídicas da modernidade*. Florianópolis: Fundação Boiteux.

HOBBSAWM, Eric. *A Era do Capital*. Paz e Terra

LAMEGO, Alberto. *A Terra Goitacá: A luz de documentos inéditos*. Paris, L’Edition D’Art, 1920.

- LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O Homem e a Serra*. Coleção Setores da Evolução Fluminense, Volume IV. 2ª. Edição. Edição da Divisão Cultural, IBGE, Conselho Nacional de Geografia, 1963.
- LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O Homem e o Brejo*. Coleção Setores da Evolução Fluminense, Volume I. 2ª. Edição. Rio de Janeiro, Editora Lidor, 1974
- LARA, Silvia Hunold. *Campos da Violência*. Escravos e Senhores na Capitania do Rio de Janeiro, 1750-1808. Paz e Terra.
- LARA, Silvia Hunold. “Senhores da Régia Jurisdição: O Particular e o público na Vila de São Salvador dos Campos dos Goitacazes na segunda metade do século XVIII” in LARA, Silvia Hunold. MENDONÇA, Joseli Maria Nunes (Org.). *Direitos e Justiça no Brasil*. SP, Editora Unicamp. PP. 59- 99.
- LIMA, Ruy Cirne. *Pequena história territorial do Brasil: sesmarias e terras devolutas*. Brasília: ESAF, 1988.
- MACHADO, Marina Monteiro. *Entre Fronteiras: terras indígenas nos sertões fluminenses (1790 -1824)*. Tese de Doutorado apresentada na Universidade Federal Fluminense. Niterói, 2010.
- MARTINS, José de Souza. “A Vida privada nas áreas de expansão da sociedade brasileira” in SCHWARCZ, Lilia Moritz. *História da Vida Privada no Brasil (Volume 4)- Contrastes da Intimidade Contemporânea*. SP, Companhia das Letras, 1998. PP. 659 – (?)
- MENESES, Ulpiano T. Bezerra de. *A História, Cativa da Memória?* Para um mapeamento da memória no campo das Ciências Sociais. Ver. Inst. Est. Bras., SP, 34:9-24, 1992.
- MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder*. Conflito e direito à terra no Brasil do século XIX. Rio de Janeiro: Vício de Leitura/Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998.
- MOTTA, Márcia. *Direito à terra no Brasil: a gestação do conflito, 1795-1824*. SP: Alameda, 2009.
- _____. *A Justiça e os discursos da intransigência nas Terras dos Assecas – 1729/1745. (Notas preliminares de uma pesquisa)*. 5º. Encontro de Rede de estudos rurais.
- _____. *Justice and violence in the Lands of the Assecas (Rio de Janeiro, 1729-1745)*. *Historia Agraria*, 58. Dezembro 2012. PP. 13-37.
- SILVA, Ligia Osório. *Terras devolutas e latifúndio: efeitos da lei de 1850*. Campinas: UNICAMP, 1996.
- SOARES, José Wellington Dias. **O Imaginário e a Memória em Rubro Veio**. *Revista Expedições: Teoria da História e Historiografia*. V. 3, N.2, Julho-Dezembro de 2012

VARELA, Laura Beck. *Das sesmarias à propriedade moderna: um estudo de história do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.